

# CONTRA O DESMONTA DO SERVIÇO PÚBLICO

## COESÃO E UNIDADE

Na luta pelos direitos dos servidores e  
contra o sucateamento do serviço público





# SUMÁRIO

Apresentação .....	4
Em Defesa dos Serviços Públicos .....	5
Proposta de Diagnóstico .....	8
Roteiro para Elaboração do Diagnóstico .....	9
Breve Relato da Situação do Serviço Público .....	11
I- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA .....	11
II- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD .....	17
III- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA .....	19
IV- Instituto Chico Mendes de Conservação da da Biodiversidade - ICMBio .....	20
V- Fundação Nacional do Índio - FUNAI .....	22
Análise da Situação desse Segmento do Serviço Público .....	25
Anexos .....	27

# APRESENTAÇÃO

Caros servidores,

Como parte do combate aos ataques do governo usurpador de Michel Temer à classe trabalhadora e ao serviço público, a direção do Sindsep-DF reuniu as entidades representativas dos servidores do INCRA, SEAD, IBAMA, ICMBio e FUNAI - tanto sindicais como associativas - para, num esforço conjunto, fazer um diagnóstico do desmonte dos órgãos públicos que atuam nas áreas ambiental, agrária e indigenista, no sentido de identificar os danos já causados até o momento e apontar caminhos e ações para intervir nessa realidade e até mesmo reverter os efeitos do projeto dos golpistas de sucateamento do serviço público.

Esta primeira edição deste caderno traz a sistematização do trabalho desenvolvido nesta primeira fase de diagnóstico dos órgãos, que inclui um relato da situação de cada setor e uma análise geral do problema. O objetivo é, a partir das informações aqui elencadas, promover a discussão com a base em assembleias por local de trabalho para que os servidores possam contribuir para aprimorar, enriquecer e atualizar o diagnóstico de cada órgão, o que dará origem à segunda edição desta publicação.

Após a rodada de assembleias e com a versão atualizada do caderno, a direção do Sindsep-DF vai procurar os parlamentares na Câmara dos Deputados para que seja realizada uma audiência pública sobre o desmonte dos órgãos que no serviço público atuam nas áreas de meio ambiente, reforma agrária e política indigenista, suas consequências e as ações para reverter a questão.

Também é objetivo deste trabalho promover ao final das discussões um Tribunal Popular para possibilitar a participação da sociedade nas discussões, visto que o desmonte destes setores é desastroso não apenas para os servidores, mas principalmente para toda a nação brasileira.

Brasília-DF, 2018

**Oton Pereira Neves**  
**Secretári-Geral do Sindsep-DF**

# EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

## (Reforma agrária, meio ambiente, política indigenista)

**D**iante da enorme crise que passa o país, não só econômica, mas também social e institucional; não obstante, ser sua caracterização fundamentalmente política; seus desdobramentos, apesar de historicamente não apresentarem novidades, inserem-se numa conjuntura onde as modernas sociedades capitalistas ampliaram em muito seu nível de complexidade. Isso significa maior grau de dificuldades para o segmento assalariado diante de um sistema mais integrado e com instrumentos técnicos e ideológicos muito mais afinados com os interesses hegemônicos do capital monopolista. Daí a crise ter unificado e potencializado iniciativas em proporções mais adversas aos interesses populares, dos trabalhadores e da nação brasileira.

Apesar de se reconhecer que o processo de acumulação continua pavimentando um caminho de concentração e centralização de capital, com consequente adoção de economia recessiva para os ajustes das crises cíclicas e estruturais, não se imaginava no Brasil um cerco tão articulado com os poderes econômicos e institucionais como o em curso. Nesta conjuntura a perversidade da crise parece desabar quase que exclusivamente sobre trabalhadores e servidores públicos; isso, sem negar o arrefecimento econômico que tem impactado negativamente as pequenas, médias e até empresas com elevado grau de administração de preços.

Tem sido oportuno destacar que a crise econômica que assola o país, com suas raízes fincadas na crise financeira norte-americana de 2008, conseguiu disseminar todo o ônus de sua existência para o resto do mundo, em especial, aos países subdesenvolvidos. O ajuste imposto à crise econômica mundial não se limitou às questões estritamente econômicas; pelo contrário, enveredou para o campo político, num exercício permanente de desestabilização e substituição de governos

hostis aos Estados Unidos ou não alinhados ao Consenso de Washington. Nesse aspecto, o Governo Democrático Popular foi duramente atingido por forças desproporcionais, tanto externas como internas.

Nesse caso, considerando o fato da participação de segmentos como FEBRABAN, FIESP e Ruralistas estarem na condição de agentes destacados na condução das reformulações de medidas econômicas, assim como do próprio encaminhamento do impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, as ações de ajustes financeiros voltaram-se de forma muito mais agressiva contra os interesses da população assalariada e o sucateamento dos Serviços Públicos. Posto que, em questão, está a reafirmação da soberania de classe. Nesse sentido, a grande mídia assumiu seu papel como força econômica produzindo uma narrativa com versões absolutamente favoráveis às reformas, usando métodos de repetição diversificada e instrumentos modernos da propaganda de massa.

Em que pese tratar-se de situação não desconhecida de grande parte dos ativistas orgânicos, não se pode deixar de reconhecer que houve um enorme trabalho de engenharia política produzido pela inteligência planetária do sistema dominante, de forma a transformar uma lógica absolutamente recorrente (denuncismo forjado) num instrumento para aniquilação do ideário identificado com a classe trabalhadora. Ao tempo que se deixava transparecer que a crise econômica seria facilmente debelada por uma política financeira de austeridade. Dessa forma, foram organizadas ações contra iniciativas mobilizadas pelos trabalhadores, buscando neutralizá-las, através de uma campanha que procurou demonizar a esquerda e todas as legítimas organizações de base da classe trabalhadora. Nessa esteira, se coloca uma implacável e permanente perseguição política à principal liderança de

oposição a esse projeto de Estado Mínimo e de precarização das relações de trabalho; Lula, sem dúvida, tem sido vítima de uma expressão raivosa de intolerância, visto que, expressa o símbolo da resistência dos conquistados direitos dos trabalhadores e contrário a nefasta política entreguista do patrimônio público.

Amparado em um discurso atrasado e mentiroso, uma a uma, as (re)formas do desgoverno Temer foram sendo aprovadas, sempre na base da barganha, de nomeações em cargos públicos, na transferência indecente de recursos financeiros gerados por pagamento de impostos e taxas (pagamentos esses, efetivados, por nós contribuintes), a serviço de uma política econômica que somente onera trabalhadores e servidores públicos. Medidas essas, implantadas e a serem implantadas que acumulam na liquidação da previdência social, saúde e educação públicas; terceirizando e precarizando cada vez mais as relações de trabalho. Tudo isso em detrimento do interesse geral da população, numa situação onde usam nossos recursos de arrecadação para desqualificar os já precários serviços prestados à população. Não obstante, foi possível a suspensão da votação da Reforma Previdenciária; fundamentalmente, obtida em função da enorme unidade que trabalhadores e movimento popular construíram nessa jornada de lutas.

Como parte dessa estratégia de terra arrasada, do desgoverno usurpador de direitos, comandado por Michel Temer e sua quadrilha, ocorre a sucumbência da soberania territorial e falimentar do Estado, submetido às vontades e interesses da economia de mercado, ante o assentimento explícito e implícito dos Poderes Legislativo e Judiciário. Tragédias como a escassez hídrica, contaminações da água e alimentos pelo uso intensivo e descontrolado de agrotóxicos, associados à geração de graves enfermidades, abatem-se sobre o País frente a desfaçatez das autoridades que se negam a agir de forma responsável e republicana.

A latente indignação e a necessidade de prosseguir na luta de resistência, mesmo que de parte do Serviço Público, sindicalistas e ativistas do movimento dos servidores públicos, buscam unir forças para estancar esse estado de coisa. Este é o desafio a ser enfrentado por servidores de órgãos como INCRA, SEAD IBAMA, ICMBio e FUNAI que agora estão sendo vítimas de verdadeiro desmanche: cortes orçamentários; contingenciamento financeiro; redução de pessoal; sucateamento das estruturas; desqualificação funcional.

Não se trata somente da defesa dos serviços públicos tendo como horizonte exclusivamente servidores públicos, que precisam existir com dignidade, mas também, tomar como fundamental, o cumprimento da missão estratégica de seus órgãos, sem a qual estariam sucumbindo a vida, a esperança e o desenvolvimento sustentável (ambiental, econômico e social).

A existência do Serviço Público, consignado no espaço aqui referido e tomado pela Constituição Federal enquanto valor indeletável, precisa ser ratificada como esteio de sobrevivência da vida humana. Na prática um conjunto de órgãos que labutam pela conservação dos recursos naturais renováveis, resguardando a biodiversidade e os elementos que dependem de sua existência, assim como na defesa da agricultura familiar e o extrativismo, constituindo-se em molas propulsoras na fixação dos limites para uso responsável da terra, assim como pela equidade social e seus benefícios.

Isso não arrefece a situação de descrédito que vem experimentando os órgãos acima referidos, não só em razão das baixas que vem sofrendo, principalmente com significativo contingente de aposentados e os a se aposentar, mas também pela redução dos recursos (financeiros e materiais) destinados à execução de atividades programáticas; mas, fundamentalmente, em razão do desmonte das estruturas de funcionamento e de uma gestão irresponsável.

É exatamente com essa compreensão que se levantam os servidores destes ór-

gãos para bradar contra a administração de indivíduos destituídos de autoridade política; uma vez que não expressam a vontade da população, muito menos compromissos com a missão de uma área com exclusividade de atribuições típicas de Estado.

A tarefa de produzir um documento sobre a situação de cada um dos órgãos integrantes deste espaço de trabalho representa um passo sólido em direção a consolidação de uma base sobre a qual será possível refletir para o avanço em direção a reversão à tendência destrutiva que ora se verifica; acumulando e unificando forças para o fortalecimento e a valorização de quem hoje se dispõe a enfrentar os que nos destroem.

A leniência e a forma criminosa de como vem sendo tratadas questões deste segmento do Serviço Público, não tem paralelo na história; passados pouco mais de um ano, sob o comando de Temer e sua quadrilha, os estragos se multiplicaram, chegando ao ponto de não mais se ver esperança para algumas situações. Entretanto, significativo número de trabalhadores e trabalhadoras deste campo (não só servidores públicos), partícipes desse último período de conquistas e avanços da sociedade, não se entregam em nenhuma circunstância. Estes não podem compac-

tuar com o desânimo e nem com a desesperança, estão dispostos a enfrentar esta situação e se pôr em luta para romper a presente realidade em favor do país e de sua população.

As tarefas, além de muitas, vêm sendo espezinhas, tratadas como contraditórias, uma vez que não interessa aos atuais gestores ver a verdade se sobrepondo a manipulação, ao desavergonhado e complacente movimento de destruição de estruturas públicas cuja tradição tem sido a de fomentar a melhoria da qualidade de vida. Iniciativas desta monta não serão limitadas aos órgãos hoje participantes deste processo de luta; sem dúvidas, servirão de referência para outros segmentos do Serviço Público.

Do ponto de vista metodológico o Sindsep-DF produziu dois documentos (Proposta de Diagnóstico e Roteiro para Elaboração do Diagnóstico) com a finalidade de buscar dar padronização na organização das informações e no relato da situação de cada órgão. Entretanto, todo material produzido pelos representantes de órgãos foi apropriado, sistematizado ou, ainda, apensado na condição de anexo. Assim sendo, propôs-se os procedimentos contidos nas páginas seguintes.

# PROPOSTA DE DIAGNÓSTICO

## 1- Objetivo Geral

Retratar de forma fidedigna a situação em que se encontra a Instituição tendo por base a sua missão e as atribuições para as quais fora criada, levando em conta o período compreendido pelos últimos 10 (dez) anos, ou seja, de 2007 à 2017, de modo a deixar bem evidenciado os avanços e/ou retrocessos havidos, com destaque para o que vem ocorrendo no Governo ilegítimo de Michel Temer.

## 2- As finalidades do Diagnóstico

**2.1** Dar visibilidade ao desmonte das Instituições como INCRA, SEAD, IBAMA, Chico Mendes e Funai, visto se tratar de órgãos com atuação no meio ambiente, meio rural e indigenista, com serviços relevantes a serem prestados aos segmentos mais vulneráveis da sociedade, como os indígenas, os quilombolas, os sem-terra, os assentados da reforma agrária, as comunidades tradicionais e os povos da floresta em geral;

**2.2** Utilizar o diagnóstico como instrumento de conscientização e mobilização dos servidores visando o comprometimento de todos com a organização das lutas em defesa da instituição, enquanto instrumento essencial a ser mantido e fortalecido, em face dos relevantes serviços que tem a prestar ao Brasil, em termos de preservação territorial e destinação consequente de seus recursos naturais, bem como em atendimento aos direitos fundamentais dos povos que habitam o campo e floresta, assegurados pela Constituição, em conformidade com o princípio regulador da função social e ambiental da terra;

**2.3** Condensar os relatórios/diagnósticos num único Dossiê, objetivando a ampla divulgação, a realização da Audiência Pública no Congresso Nacional e do Tribunal Popular, enfim, a distribuição às representações dos três Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário);

**2.4** Estimular profissionais dessas instituições, que ora agonizam, os seus

sentimentos cívicos e patrióticos no sentido de levá-los, enquanto há tempo, a reagirem aos ataques do usurpador Michel Temer, cujo desgoverno é colocado a serviço do capital financeiro, contra os direitos da classe trabalhadora em geral e contra a soberania do País, com o seu território e todas suas riquezas naturais – água, biodiversidade, petróleo, minérios em geral etc., expostos à venda como se mercadorias fossem;

**2.5** Reabilitar o servidor e suas organizações representativas para o protagonismo de ações propositivas ratificadoras das necessidades de manutenção e fortalecimento dessas instituições, na linha da superação do caos que se abate sobre elas.

## 3- Operacionalização

**3.1** Reunir informações relativas à missão da instituição e seus objetivos, à estrutura de serviços (unidades nacional e regionais), ao pessoal (quantidade de servidores e cargos respectivos) que dispõem para atender essas atribuições, enfim, ao público a ser alcançado pelas ações institucionais etc., entre outras informações, julgadas essenciais, a constituição do diagnóstico, à critério de cada Instituição;

**3.2** Eleger as principais ações da instituição que vêm sofrendo, com maior intensidade, os impactos das medidas adotados pelo desgoverno Temer, em termos de congelamento de despesas, cortes de recursos orçamentário-financeiros, não recomposição e ampliação de recursos humanos necessários à melhoria da qualidade dos serviços, etc., etc., usando, para tanto, a série histórica dos 10 (dez) últimos anos, concernente ao programado e executado, de modo a deixar bem explicitado os prejuízos irreparáveis que essa gestão irresponsável, com a coisa pública, vem ocasionando à sociedade como um todo e, em particular, ao público específico dessas organizações.

**3.3** Utilizar o orçamento de 2007, como marco inicial, nessa série dos 10(dez) anos, para comparar sua evolução à luz das demandas por serviços dessas instituições que sempre estiveram represadas – certamente vamos nos deparar com situações de profundo agravamento de uma realidade que já padecia da insuficiência de meios

que assegurassem a essas instituições um funcionamento minimamente satisfatório.

Convém lembrar que tanto o Diagnóstico como o Dossiê, para os fins a que se propõem a iniciativa, deve manter o seu caráter denunciativo e propositivo, para além da retração pura e simples da realidade.

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

### 1. APRESENTAÇÃO

(Informar às representações políticas, às representações dos trabalhadores, dos três poderes do estado e à sociedade como um todo sobre a realidade de precariedade da instituição, agravada e ameaçada de extinção com as medidas de retrocesso, desmonte e destruição adotadas pelo governo ilegítimo de Michel Temer)

### 2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

(Relato sucinto sobre as organizações que antecederam a Instituição, suas atribuições e importância para o povo brasileiro, com base nas obrigações constitucionais que tem o Estado)

### 3. ATO DE CRIAÇÃO, MISSÃO, FINALIDADES E FUNDAMENTOS LEGAIS

### 4. PROGRAMAS, AÇÕES/ATIVIDADES (PROGRAMADAS E EXECUTADAS NO PERÍODO 2007 A 2017, COM GRÁFICOS DANDO VISIBILIDADE A TUDO ISTO)

### 5. ÁREA DE ATUAÇÃO

### 6. PÚBLICO ASSISTIDO

### 7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL OU DE SERVIÇOS

### 8. FORÇA DE TRABALHO (EVOLU-

### ÇÃO NO PERÍODO 2007/2017)

**8.1** Estrutura do Plano de Carreira

**8.2** Evolução Funcional

**8.3** Distorções Existentes

### QUADROS E GRÁFICOS

Remuneração Atual

Quadro Comparativo da Média Aritmética dos Padrões Remunerativos

Quadro comparativo – Vencimento Básico e Remuneração Nível Intermediário

Gráfico – Vencimento Básico – Nível Intermediário/Piso

Gráfico – Vencimento Básico – Nível Intermediário/Teto

Quadro comparativo – Vencimento Básico e Remuneração – Nível Superior

Gráfico – Vencimento Básico – Nível Superior/Piso

Gráfico – Vencimento Básico – Nível Superior/Teto

Proposta de Estrutura de Remuneração das Carreiras

Proposta para a Concessão de Adicional à Qualificação

Proposta de Enquadramento

### 9. PROPOSIÇÕES PARA SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO

Nessa esteira de trabalho serão primeiramente apresentados relatos produzidos pelos próprios servidores, conformando uma caracterização dos órgãos relacionados a reforma agrária (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrá-

rio – SEAD); ao meio ambiente (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio); política indigenista (Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

Segue-se a esses registros um capítulo relacionado a formulação de diretrizes para um Programa de Defesa do Serviço Público, em vista dos desafios impostos aos servidores do campo aqui representado; assim sendo propõe-se:

- Encaminhar o material aqui sistematizado para apreciação das bases, em assembleias por local de trabalho, não só para sua apreciação, mas para aporte de maiores informações sobre a situação real do órgão; mas principalmente engajar maior contingente de servidores;

- Reforçar a unidade dos órgãos desse segmento, uma vez que divididos já constataram que não reúnem força suficiente para impedir os golpes que sucessivamente vêm sofrendo o INCRA, SEAD, IBAMA, ICMBio e FUNAI. Trata-se de unificação que não pode se limitar a unidade orgânica; mas, acima de tudo de uma unidade programática - defesa em torno do uso sustentável dos recursos renováveis, da efetividade da reforma agrária e da sustentabilidade da agricultura familiar, assim como de uma política indigenista comprometida com a proteção e conservação das reservas e populações indígenas.

Considerando que esse espaço tem sido objeto primeiro de uma política vocacionada à expansão territorial da monocultura e da mineração;

- Enquanto Programa de Defesa do Serviço Público, a experiência aqui acumulada precisa ser extensiva aos demais órgãos da Administração Pública Federal. Além da unidade do campo em questão – replicar a presente experiência, o esforço aqui desprendido para outros subgrupos do ramo do serviço público, entre os quais, se destacam saúde; educação; trabalho; programas sociais; indústria e comércio; agricultura e abastecimento; áreas militares; esporte e cultura; planejamento e orçamento; empresas públicas; entre outras.

Também reservou-se um espaço para anexos; na verdade, cópias de relatórios mais completos, possibilitando uma leitura mais abrangente sobre a situação histórica e contemporânea dos órgãos contemplados neste trabalho.

Por último, todo esse material será divulgado e enviado através de Audiências Públicas com o objetivo de encaminhar seus resultados aos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário. Nesse mesmo, sentido o material também será submetido ao Tribunal Popular, com o objetivo de publicizar a importância deste seguimento do Serviço Público e denunciar o tratamento destrutivo recebido pelo desgoverno Temer e sua equipe.

# BREVE RELATO DA SITUAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

**E**ste espaço foi concebido para que os servidores dos órgãos participantes desse processo registrem uma síntese da situação enfrentada nesse último período, em particular o relacionado ao desmonte patrocinado pelo desgoverno golpista de Michel Temer. Um período marcado pela

situação de desânimo reinante diante da estrutura pré-falimentar de seus órgãos, com falta de pessoal, recursos materiais e financeiros; assim como também, pelo ambiente de baixa estima reinante, em grande parte, entre os servidores dos órgãos aqui referidos.

## I – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

### 1- Apresentação

O presente objetiva informar às representações políticas, às entidades de trabalhadores rurais e à sociedade em geral sobre as insuficiências que acompanham o INCRA em toda sua existência – agravadas pelos cortes de recursos perpetrados pelo atual (des)governo – a comprometerem sua missão constitucional de conduzir o processo de ordenamento da estrutura fundiária nacional e executar a reforma agrária.

A realidade agrária do Brasil, além da tradicional concentração fundiária – que remonta do período colonial, chama atenção pelo uso inadequado de seu território - numa clara transgressão ao princípio constitucional da função social da propriedade rural –, e pelas ações criminosas de grilagem de terras públicas e degradação ambiental que se fazem acompanhar, não raro, da adoção de métodos violentos contra aqueles que a elas se opõem.

Isto reflete formas agressivas de como o agronegócio e o negócio mineral penetram no campo, sob os estímulos e o assentimento do Estado, que renuncia ao seu papel constitucional de promover o bem-estar comum e zelar pela coisa pública, para se submeter às regras de um mercado sem ética e sem escrúpulo. Esta renúncia, supostamente, acha-se atrelada ao fato de o agronegócio representar para mais de 40% da balança comercial do Estado e mais de

20% de seu produto interno bruto.

### 2- Histórico/Criação

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, criada pelo Decreto-lei Nº. 1.110, de 9 de julho de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e jurisdição em todo o território nacional, com sua estrutura regimental aprovada pelo Decreto Nº 5.735, de 27 de março de 2006.

A Constituição de 1946 foi a primeira a subordinar o uso da propriedade ao bem-estar social, com previsão de desapropriação dos imóveis descumpridores dessa finalidade, reconhecendo a necessidade de o Estado agir, de forma orgânica e contundente, no reordenamento da estrutura fundiária com a desconcentração da propriedade, em resposta aos focos de tensão social que passaram a se multiplicar no campo. Em face disto, foi criado o INIC - Instituto Nacional de Imigração e Colonização (1954), o SSR - Serviço Social Rural (1955) e a SUPRA - Superintendência de Política Agrária (1962) - resultante das duas primeiras instituições.

Com o golpe militar de 1964 - que pôs fim ao Governo João Goulart e as suas anunciadas reformas de base - com destaque para reforma agrária, a SUPRA

foi extinta e, em seu lugar, foram criados pelo Estatuto da Terra - Lei nº 4.504, de novembro de 1964, o INDA - Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (vinculado ao Ministério da Agricultura) e o IBRA - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (vinculado à Presidência da República), em meio às pressões externas e internas que clamavam por reformas, ainda que conservadoras, capazes de aplacar os grandes desníveis sociais vigentes no Brasil e no continente latino Americano. Nessa cronologia, a denunciar as dificuldades políticas e a procrastinação na realização da reforma agrária no Brasil, foi criado o INCRA, pelo Decreto-lei 1.110/70, como resultante da fusão do INDA e IBRA. Não diferentemente de seus antecessores, a sua função básica era cumprir o que estabelece o Estatuto da Terra, em termos de execução da reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária do País.

## 2.2 – Finalidade do Órgão

Em conformidade com o Decreto Nº 5.735/2006 que aprova nova estrutura regimental ao INCRA também discrimina suas finalidades, de forma a conferir responsabilidades como se segue:

- Administrar, ordenar e manter a estrutura fundiária nacional, de modo a possibilitar as condições indispensáveis à formulação de políticas públicas, voltadas para o desenvolvimento econômico e social do meio rural, em bases sustentáveis e em conformidade com o princípio constitucional da função social da propriedade da terra;
- Promover a justa distribuição da posse e uso da terra, objetivando o cumprimento da sua função social, por meio da execução da reforma agrária e de programas complementares;
- Promover, coordenar e executar ações inerentes à discriminação de terras públicas e à regularização fundiária com foco nos objetivos buscados pelo programa de reforma agrária; e
- Promover a articulação e integração entre as diferentes políticas públicas e

setores de Governo, no âmbito das diversas unidades federativas, União, Estados e Municípios, na perspectiva de impulsionar o pleno desenvolvimento do meio rural, em base sustentável sob os aspectos econômico, social e ambiental.

## 2.3 – Missão do INCRA

A missão do INCRA, voltada para ocupação e utilização racional do espaço rural, à luz do princípio constitucional que rege a função social da propriedade da terra, encerra atividades exclusivas e de caráter permanente do Estado, que podem ser agrupadas em duas grandes vertentes:

### a) Gerenciamento da Estrutura Fundiária:

- Efetivar o cadastramento e georreferenciamento da malha fundiária nacional, com base em sistemas de classificação de imóveis rurais, quanto a sua função social, visando propiciar os meios às intervenções do Estado, em termos de reforma agrária e ao planejamento de ocupação e uso da terra;
- Promover e realizar ações orientadas para o processo de discriminação, arrecadação e destinação de terras públicas;
- Promover iniciativas destinadas à proteção e preservação das terras de natureza pública, inseridas no meio rural, bem como reaver as terras públicas devolutas, arrecadadas e desapropriadas, objetos de grilagem ou ocupação indevida;
- Identificar a grilagem ou a ocupação indevida de terras públicas e proceder à desconstituição de seus registros imobiliários através de instrumentos legais competentes;
- Promover e/ou executar a regularização das ocupações de terras públicas pertencentes à União, aos Estados e Municípios, ou mesmo incorporadas ao seu patrimônio, na forma da Lei;
- Promover e realizar estudos com vistas à definição e atualização de dados concernentes ao zoneamento agrário do país, objetivando a orientação de ações planejadas em termos de obten-

ção de terras para fins de reforma agrária e demais atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento rural sustentável;

- Gerenciar e promover a implementação, em parceria com a Secretaria de Receita Federal, do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, instituídos pela Lei 10.267/2001, objetivando o controle sistemático e rigoroso do processo de ocupação e utilização da terra rural em todo o Território Nacional;
- Promover e realizar, com base no artigo 2º da lei 10.267/2001, as revisões gerais de cadastros de imóveis rurais, estabelecidas pela Lei 4.504/64, em prazos a serem fixados em atos do Poder Executivo, para fins de recadastramento e aprimoramento do Sistema de Tributação da Terra (STT) e do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

**b) Reforma Agrária e Colonização**

- Promover e realizar ações destinadas à identificação e obtenção de terras para fins de reforma agrária;
- Priorizar a obtenção de terras em áreas reformadas que apresentem concentração de acampamentos e assentamentos, ou mesmo em áreas de tensão social com elevada concentração de latifúndios e minifúndios, instituindo, quando necessário, bases operacionais avançadas;
- Promover a retomada das áreas ocupadas irregularmente em terras da União, em se tratando de ocupantes não enquadrados no perfil de beneficiários da reforma agrária ou do programa de regularização fundiária;

**c) Criação, implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação dos projetos de assentamento:**

- Promover o atendimento das necessidades básicas das famílias acampadas até o seu assentamento definitivo, acrescido dos serviços de assistência jurídica social e técnica;
- Promover o planejamento e garantir a execução, mediante planos de desenvolvimento sustentável, das ações inerentes

à implantação, ao desenvolvimento, à recuperação e à consolidação dos projetos de reforma agrária e colonização, com a efetiva participação das comunidades beneficiadas;

- Promover os meios indispensáveis à execução do processo de cadastramento e seleção de beneficiários a serem assentados em projetos de reforma agrária;
- Promover e executar serviços sociais básicos e de infraestrutura física necessária ao processo de desenvolvimento, recuperação e consolidação dos projetos de reforma agrária e colonização;
- Promover os meios necessários à transferência das famílias a serem assentadas para locais previamente definidos, bem como lhes assegurar o autossustento nessa fase inicial do projeto de assentamento;
- Promover os meios ao desenvolvimento dos projetos de assentamento de forma não fragmentada e de modo a estimular o associativismo e o cooperativismo;
- Promover e fortalecer o processo de constituição da capacidade organizativa dos trabalhadores rurais, bem assim a organização da produção no âmbito dos projetos de assentamento, estimulando e apoiando programas voltados à agroindústria, à comercialização e à integração das comunidades no processo associativo e cooperativo, tendo em vista a melhoria das suas condições de vida em termos econômico e social;
- Orientar e capacitar os assentados na gestão dos recursos públicos, decorrentes de suas parcerias com os organismos do Estado ou a eles destinados por meios das diferentes linhas de crédito de produção, infraestrutura, habitação entre outros;
- Integrar as políticas públicas de assistência técnica, extensão rural, educação, saúde, cultura, eletrificação rural, saneamento básico, meio ambiente, dentre outras, necessárias ao desenvolvimento e consolidação dos projetos de assentamento.

**2.4 – Estrutura Organizacional**

**3- Condições de Trabalho/ Força de Trabalho**

De 1984 para 2017, em que pese a

realização de alguns concursos, demandados por entidades representativas dos servidores, houve uma drástica redução da força de trabalho conforme apresenta o quadro abaixo:

FORÇA DE TRABALHO - 1984 A 2017							
CARGOS EFETIVOS	EM Nº 53/84	FORÇA DE TRABALHO EXERCÍCIOS					%
		A JAN/85	(B) MAR/04	(C) AGO/06	(E) 2017	DIFERENÇA 2006 P/2017	
NÍVEL SUPERIOR	3.000	2.201	1.012	1.833	1.914	81	4,42%
NÍVEL MÉDIO/AUXILIAR	9.000	6.788	3.882	3.769	2.371	-1.398	-37,09%
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>8.989</b>	<b>4.894</b>	<b>5.602</b>	<b>4.285</b>	<b>-1.317</b>	<b>-23,51%</b>

FORTE: EM Nº 53/84 E SIAPE AGOSTO/06

Obs.: Apenas 5 do Nível Auxiliar

Para além da drástica redução da Força de Trabalho do INCRA há que se observar o acréscimo das atividades da

Autarquia tais como: demarcação de terras indígenas e reconhecimento de terras quilombolas.

FORÇA DE TRABALHO ATUAL - CARGOS AJUSTADOS		
CARGOS EFETIVOS	TOTAL	% SOBRE TOTAL CARGOS EFETIVOS
NÍVEL MÉDIO	2.366	55,22%
NÍVEL SUPERIOR	1.914	44,67%
NÍVEL AUXILIAR	5	0,12%
<b>TOTAL CARGOS EFETIVOS</b>	<b>4.285</b>	<b>100,00%</b>
CELETISTA (TECNICO AGRICOLA)	1	-
SEM VÍNCULO/REQUISITADOS	156	-
EXERC DESCENTRALIZADO CARREIRA	93	-
ANISTIADOS DO INCRA	81	-
ANISTIADOS OUTROS ÓRGÃOS	47	-
EXERCÍCIO PROVISÓRIO	1	-
CEDIDOS/AFASTADOS	273	-
<b>TOTAL</b>	<b>652</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.937</b>	<b>-</b>

FORTE: SIAPE JULHO/2017

### 3.2 – Orçamento

O quadro a seguir, Evolução Orçamentário-financeiro – 2008 a 2016, relativo às ações institucionais, revela, independentemente da monta dos recursos orçados, que a sua execução, relativa ao limite autorizado, fica sempre entre 55 e 72%, dado ao peso das ações finalísticas que alcançam quase dois terços da totalidade desses recursos, apresentando, contudo, uma execução muito aquém do razoável, ou seja, de 19 a 71%, a externar, para além dos problemas de gestão e planejamento, a baixa capacidade operacional da Autarquia.

Isto significa que a Instituição para obter um desempenho satisfatório, em relação aos serviços que lhe são demandados, não basta aumentar o seu orçamento, tem que haver investimento

em equipamentos, logística e infraestrutura, e, sobretudo, em recursos humanos, compreendendo: a constituição de um quadro ideal, a abertura de concursos públicos para recomposição da força de trabalho, a reestruturação das carreiras e o estabelecimento de novos padrões remunerativos, afora a definição de um programa de formação e capacitação continuada.

Cogita-se que o baixo desempenho na execução orçamentária, das diversas instituições, onde se inclui o INCRA, cuja missão é de capital importância para o Estado e seu povo, deve-se a necessidade impúblicável que tem os governos em criar, com esses orçamentos não executados, reservas financeiras para robustecer o superavit primário, tendo em vista o pagamento dos juros e serviços da dívida.

Evolução do Orçamento Global* do INCRA - Período 2008 a 2016									
ANO	AÇÕES	VALOR (R\$)	(%)	LIMITE AUTORIZADO	EMPENHO LIQUIDADO + DESTAQUE CONCEDIDO	VALORES PAGOS	EMPENHADO/LIMITE (%)	PAGO/LIMITE (%)	
2008 Fonte: Lei n. 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.203.041.861,00</b>	<b>100</b>	<b>4.518.053.240,00</b>	<b>3.839.767.278,00</b>	<b>2.604.235.063,00</b>	85	58	
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	129.088.778,00	3	159.944.418,00	151.170.060,00	115.110.182,00	95	72	
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	625.156.583,00	15	731.231.518,00	727.278.220,00	726.413.238,00	99	99	
	AÇÕES FINALÍSTICAS	3.161.057.741,00		3.457.079.365,00	2.791.615.997,00	1.593.241.487,00	81	46	
	OUTRAS AÇÕES	287.738.759,00	7	169.797.939,00	169.703.000,00	169.470.156,00	100	100	
2009 Fonte: Lei n. 11.647, de 24 de março de 2008 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.601.749.292,00</b>	<b>100</b>	<b>3.901.204.217,00</b>	<b>3.880.751.610,00</b>	<b>2.647.285.358,00</b>	99	68	
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	183.725.954,00	4	180.469.595,00	179.697.575,00	124.446.623,00	100	69	
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	794.302.769,00	17	801.287.492,00	786.401.067,00	785.798.151,00	98	98	
	AÇÕES FINALÍSTICAS	3.256.734.162,00	71	2.661.856.699,00	2.657.062.537,00	1.479.450.152,00	100	56	
	OUTRAS AÇÕES	366.986.407,00	8	257.590.431,00	257.590.431,00	257.590.431,00	100	100	
2010 Fonte: Lei n. 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.084.461.303,00</b>	<b>100</b>	<b>3.922.205.858,00</b>	<b>3.396.819.622,00</b>	<b>2.140.586.310,00</b>	87	55	
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	234.275.484,00	6	206.073.771,00	185.872.106,00	153.002.034,00	90	74	
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	777.573.406,00	19	875.217.314,00	873.411.225,00	852.377.831,00	100	97	
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.660.705.429,00	65	2.561.549.939,00	2.058.171.457,00	855.841.612,00	80	33	
	OUTRAS AÇÕES	411.906.984,00	10	279.364.834,00	279.364.834,00	279.364.834,00	100	100	
2011 Fonte: Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>3.926.684.804,00</b>	<b>100</b>	<b>4.005.606.647,00</b>	<b>3.544.389.038,00</b>	<b>2.319.456.729,00</b>	88	58	
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	215.549.452,00	5	205.019.951,00	176.624.067,00	136.046.156,00	86	66	
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	792.549.229,00	20	870.354.628,00	856.077.502,00	855.697.670,00	98	98	
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.398.920.000,00	61	2.552.019.979,00	2.243.475.380,00	1.059.500.813,00	88	42	
	OUTRAS AÇÕES	519.666.123,00	13	378.212.089,00	268.212.089,00	268.212.089,00	71	71	
2012 Fonte: Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.071.255.403,00</b>	<b>100</b>	<b>3.634.012.622,00</b>	<b>1.997.080.015,00</b>	<b>1.983.122.459,00</b>	55	55	
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	148.490.300,00	4	144.789.367,00	121.511.336,00	120.694.955,00	84	83	
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	864.977.044,00	21	876.700.124,00	868.587.548,00	868.586.358,00	99	99	
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.511.898.709,00	62	2.238.369.571,00	632.827.571,00	619.687.586,00	28	28	
	OUTRAS AÇÕES	545.889.350,00	13	374.153.560,00	374.153.560,00	374.153.560,00	100	100	
2013 Fonte: Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.104.183.506,00</b>	<b>100</b>	<b>3.460.129.604,00</b>	<b>1.831.561.754,00</b>	<b>1.807.588.947,00</b>		52	
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	159.829.048,00	4	156.881.812,00	119.636.334,00	118.559.220,00	76	76	
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	868.511.353,00	21	880.949.278,00	867.969.477,00	864.862.812,00	99	98	
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.440.354.439,00	59	1.965.824.843,00	387.487.840,00	367.698.813,00	20	19	
	OUTRAS AÇÕES	635.488.666,00	15	456.473.671,00	456.468.102,00	456.468.102,00	100	100	

Evolução do Orçamento Global* do INCRA - Período 2008 a 2016								
ANO	AÇÕES	VALOR (R\$)	(%)	LIMITE AUTORIZADO	EMPENHO LIQUIDADO + DESTAQUE CONCEDIDO	VALORES PAGOS	EMPENHADO/LIMITE (%)	PAGO/LIMITE (%)
2014 Fonte: Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013- LOA 2013 e SIAFI Gerencial	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	4.088.576.200,00	100	3.718.465.931,00	2.225.149.492,00	2.162.823.649,00	60	58
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	163.800.000,00	4	171.916.597,00	140.414.484,00	128.954.814,00	82	75
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	943.231.009,00	23	1.028.257.080,00	1.006.844.789,00	1.006.681.007,00	98	98
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.408.336.000,00	59	2.082.852.643,00	681.588.704,00	630.886.312,00	33	30
	OUTRAS AÇÕES	573.209.191,00	14	435.439.611,00	396.301.516,00	396.301.516,00	91	91
2015 Fonte: Lei n° 12.952 de 20/01/14- LOA 2014 e SIAFI Gerencial	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	4.697.242.936,00	100	3.903.912.770,00	,00	,00		
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	153.663.081,00	3	144.399.706,00	,00	,00		
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	1.022.127.211,00	22	1.022.127.211,00	,00	,00		
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.443.267.085,00	52	1.659.732.473,00	,00	,00		
	OUTRAS AÇÕES	1.078.185.559,00	23	1.077.653.380,00	,00	,00		
2016 Fonte: Lei n° 12.952 de 20/01/14- LOA 2014 e SIAFI Gerencial	<b>SOMATÓRIO DAS AS AÇÕES</b>	3.710.210.931,00	100	3.078.738.402,00	2.186.760.292,00	2.174.892.250,00	71	72
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	138.268.624,00	4	173.791.204,00	149.665.820,00	148.909.842,00	86	13
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	1.069.772.864,00	29	1.134.487.532,00	1.119.016.066,00	1.118.980.016,00	99	0
	AÇÕES FINALÍSTICAS	1.780.350.583,00	48	1.241.463.727,00	389.127.227,00	378.051.214,00	31	30
	OUTRAS AÇÕES	721.818.860,00	19	528.995.939,00	528.951.179,00	528.951.179,00	100	0

### 3.3 – Evolução Salarial

A solução da questão da valorização dos servidores do INCRA, para torná-lo mais eficiente e eficaz já foi objeto de iniciativas de seus gestores, que lograram êxito a exemplo da gestão Paulo Yokota, que conferiu ao órgão o caráter de Autarquia Especial, na década de 80.

Na negociação com o Governo, durante a campanha salarial de 2012, a área Agrária teve reajuste diferenciado, porém considerando a significativa diferença entre a remuneração do INCRA e a de outras autarquias, tal reajuste não resolveu a distorção, pois as autarquias assemelhadas e agências também tiveram reajuste diferenciado.

O parlamento, Câmara dos Deputados e Senado Federal, cientes da situação de desvalorização da Categoria de Servidores do INCRA, e dos prejuízos que este fato vem causando a execução das ativida-

des da instituição, no caso a recomposição e ampliação da Força de Trabalho do Instituto, aprovou por unanimidade a Emenda nº 35 a MPV nº 632/2013, cujo objeto foi a devolução da paridade do INCRA com o IBAMA.

Embora tenha sido aprovada por unanimidade do Congresso Nacional, a citada Emenda veio a ser vetada pela Presidência da República.

A direção atual do INCRA com a finalidade de dar celeridade às ações do Instituto mediante a ampliação de sua força de trabalho, teve agenda no Palácio do Planalto, com o Ministro Eliseu Padilha, para tratar exclusivamente, da questão da Carreira do INCRA, ocasião na qual entregou expediente com proposta de alteração do Plano de Carreira do INCRA (NA/NI/NS/PFA), cujo expediente e proposta de carreira de seu quadro de pessoal, seguem anexos a este diagnóstico.

### Quadro Demonstrativo de Remuneração do INCRA

Discriminação	Ano de 2015		Ano de 2016	
	Piso	Teto	Piso	Teto
Nível Superior	4.850,0	10.155,8		
Nível Médio	3.195,2	4.358,7		
Diferença	51,79%	1.330,0%		

Fonte: Relatório Diagnóstico do INCRA

### 3.4 – Produção

Criação de Projetos de Assentamento - 2008 a 2017 conforme quadro a seguir, correspondente, a evolução das intervenções do Estado na obtenção de áreas e criação de novos assentamentos, período 2008 a 2017, reflete também esse descaso institucional, ou seja, o declínio nas desapropriações, não obstante a crescente disputa pela posse da terra – com desfechos não raros trágicos, a revelar a falta de prioridade à reforma

agrária, acentuada com o (des)governo Michel Temer. Isto fica bem evidenciado nas ações instituidoras de assentamentos nos anos 2008 e 2017, demonstrado a seguir: em 2008 foram obtidos 4,13 milhões de hectares e criados 327 projetos; já em 2017 foram adquiridos apenas 42,59 mil hectares e criados 26 projetos, retratando, no período, uma queda vertiginosa de 96 vezes em relação as áreas obtidas e de 13 vezes em se tratando de projetos criados.

#### CRIAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO: PERÍODO 2008 A 2016

A N O	Projetos	Área (Ha)	Capac. Fam.	Fam. Assentadas	(%) Assentadas	Ha por Fam	Fam por Projeto	Ha por Projeto
2008	327	4.135.049	34.193	30.004	87,7%	121	105	12.645
2009	298	4.631.764	31.691	27.342	86,3%	146	106	15.543
2010	211	1.889.495	15.618	13.373	85,6%	121	74	8.955
2011	111	1.866.720	9.549	6.988	73,2%	195	86	16.817
2012	118	327.559	7.659	6.513	85,0%	43	65	2.776
2013	136	319.381	13.164	11.669	88,6%	24	97	2.348
2014	144	412.609	10.801	8.701	80,6%	38	75	2.865
2015	81	207.301	5.502	2.679	48,7%	38	68	2.559
2016	28	27.412	1.012	-	0,0%	27	36	979
2017	26	42.859	1.636	36	2,2%	26	63	1.648

FONTE: INCRA/SIPRA

### 4 – Principais Desafios

Aparelhar o INCRA, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais, com vistas à deflagração de ações técnicas, administrativas e judiciais orientadas para o controle do processo de ocupação e utilização do território rural nacional, sob pena da desordem instalada alcançar patamares extremamente dramáticos, cuja reversão tornar-se-ia impraticável, a não ser a custos extravagantes, não suportáveis pelo erário.

Empreender ações que concorram

para consolidação dos Projetos de Reforma Agrária e para inclusão sócio produtiva de seus beneficiários, enquanto precondições à emancipação dessas áreas de intervenção.

Desenvolver, em parceria com outras instituições públicas, ações que integrem e concorram para expansão e reafirmação da agricultura familiar como modelo de produção melhor ajustado as exigências socioambientais e que mais contribui para o abastecimento do mercado interno - com alimentos saudáveis a preços acessíveis.

## II – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEAD

### 1 – Apresentação

### 2 – Histórico / Criação

A Medida Provisória nº 726, de 12

de maio de 2016, extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e fundiu as ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) com as ações agrárias, unifi-

cando-se institucionalmente pela denominação de Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). A mudança organizacional se deu por meio da criação da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), a qual abrigou as secretarias já existentes na estrutura anterior: Secretaria da Agricultura Familiar (SAF); Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA); Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT); e Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (Serfal). Devido a divergências políticas e disputas na composição de forças do governo, o novo modelo organizacional em torno do MDSA nem chegou a ser colocado em prática. Dessa maneira, foi publicado o Decreto nº 8.780, em 27 de maio de 2016, que passou toda a estrutura relacionada ao antigo MDA (que estava com o MDS) para a Sead, agora vinculada à Casa Civil da Presidência da República. Sua última estrutura regimental foi definida pelo Decreto nº 8.865 de 29 de setembro de 2016, que transferiu a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para a

Casa Civil da Presidência da República e vinculou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) à SEAD.

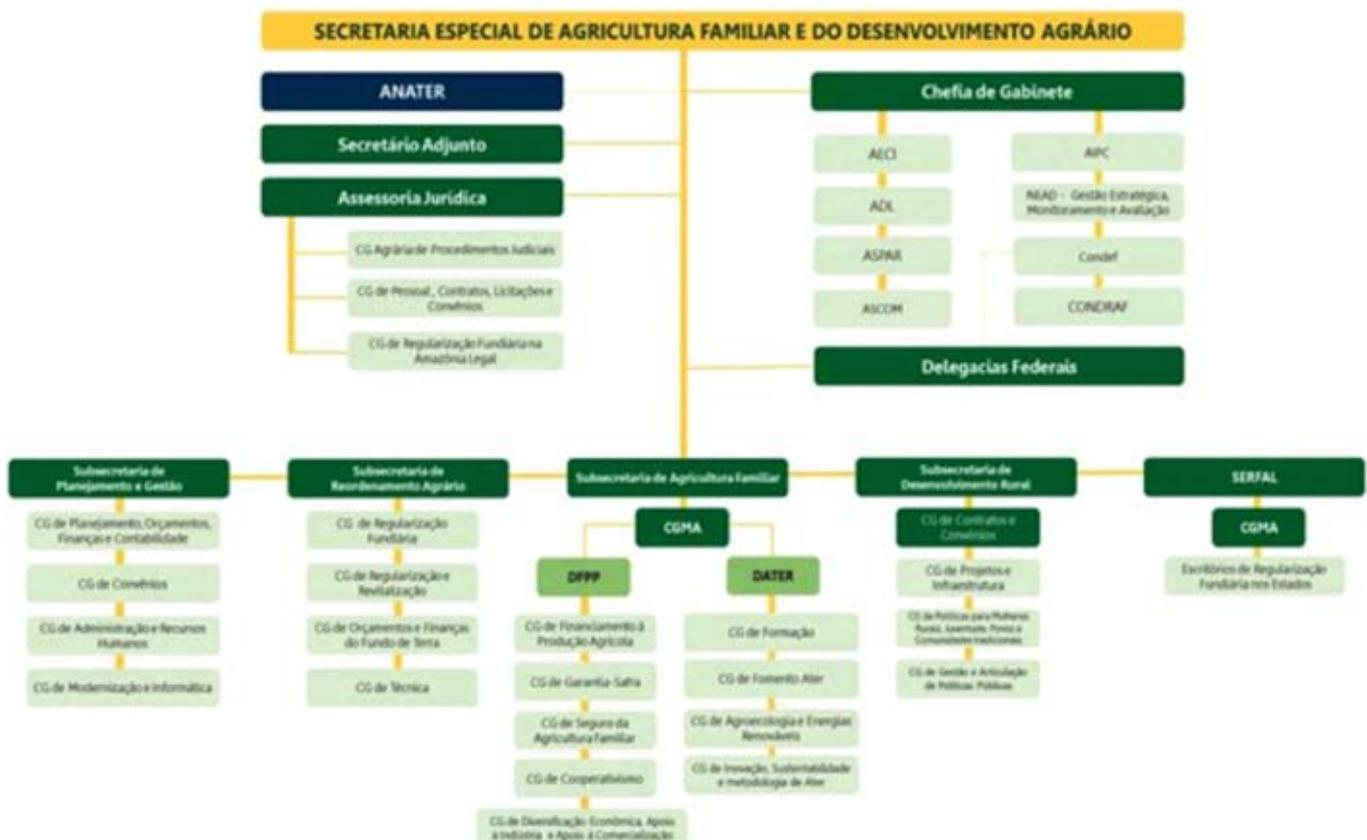
## 2.2 – Finalidade

Consolidar o conjunto da agricultura familiar de modo a promover o desenvolvimento local sustentável por meio da valorização humana e da negociação política com representantes da sociedade, respeitando os desejos e anseios das organizações sociais e praticando os princípios da descentralização, da democracia, da transparência e da parceria, com responsabilidade.

## 2.3 – Missão

Promover a política de desenvolvimento do Brasil rural, a democratização do acesso à terra, a gestão territorial da estrutura fundiária, a inclusão produtiva, a ampliação de renda da agricultura familiar e a paz no campo, contribuindo com a soberania alimentar, o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país.

## 2.4 – Estrutura Organizacional



### 3- Condições de Trabalho

3.1 – Força de Trabalho

3.2 – Orçamento

3.3 – Evolução Salarial

3.4 – Produção

### 4- Principais Desafios

## III – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

### 1- Apresentação

#### 2- Histórico/Criação

Criado pela Lei nº 7.735 de 22 de fevereiro de 1989, o Ibama foi formado pela fusão de quatro entidades brasileiras que atuavam na área ambiental: Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SU-DHEVEA), Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Em 1990, foi criada a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República – SEMAM, ligada à Presidência da República, que tinha no IBAMA seu órgão gerenciador da questão ambiental. Em 16 de outubro de 1992, foi criado o MMA com o objetivo de estruturar a política do meio ambiente no Brasil, ao qual o IBAMA agora está vinculado. Em 2007, foi criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia responsável pela gestão das unidades de conservação nacionais, retirando do IBAMA essa competência legal.

#### 2.2- Finalidade

Executar e fazer executar a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

#### 2.3- Missão

#### 2.4- Estrutura Organizacional

### 3- Condições de Trabalho

#### 3.1 – Força de Trabalho

O IBAMA sempre lutou com seu

baixo contingente de funcionários; a rigor uma única vez realizou estudo sobre quadro de pessoal necessário; por ocasião do Governo Collor de Mello, na oportunidade apresentou um relatório no qual registrava necessário de um mínimo de 10.000 (dez mil) servidores. Documento extremamente importante para época, pois demoveu o Presidente da República do corte de 10% do seu corpo funcional.

Em 2007, com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, decorrente da cisão do IBAMA, que teve que ceder parte do seu corpo de funcionários, como também, dividir toda sua estrutura funcional, transferindo grande parte de suas unidades descentralizadas para o novo Instituto. Tal situação, dificultou em muito o funcionamento do IBAMA, visto que não só fragilizou a operacionalização de sua área finalística, enquanto executor de toda política ambiental brasileira, como também inviabilizou o funcionamento de inúmeras unidades descentralizadas; tendo inclusive, seus centros de pesquisas removidos para o ICMBio, o que significou a liquidação de trabalhos técnicos para execução de atividade de suporte para a gestão ambiental.

Não bastasse isso, conforme pode ser constatado no tabela abaixo, de 2012 a 2017, seu quadro de pessoal despencou de 5.761 funcionários para 3.509, no referido período, transformando o Instituto numa pálida organização do que um dia foi. Acrescente-se a isso, a insistência do desgoverno Temer com seu projeto de reforma da Previdência, acelerando e potencializando o número

de pedidos de aposentadorias voluntárias, ameaçando mais ainda o funcionamento e desempenho do órgão. Uma situação que fica mais caótica frente as

imposições da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que institui novo regime fiscal, congelando por 20 anos as despesas do governo.

**Tabela – Quantitativos dos Servidores no IBAMA**

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Quantitativo	5.761	5.336	5.313	4.922	4.024	3.509

Gráfico - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Cíveis Ativos do Poder Executivo - SIAPE

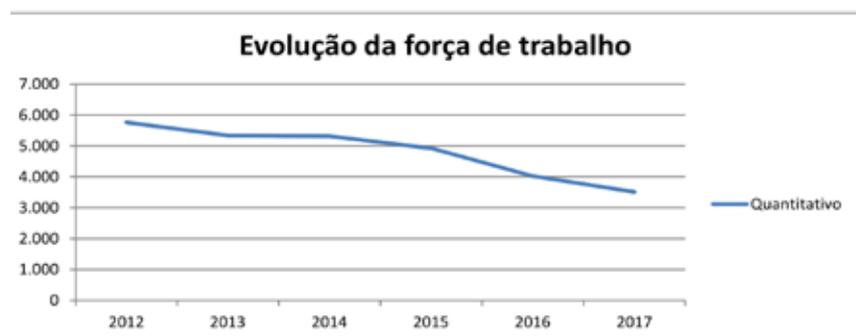
IBAMA						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Quantitativo	5.761	5.336	5.313	4.922	4.024	3.509

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos-SIAPE (Data Warehouse).

Força de trabalho = quant. de vínculo (-) cedido (-) exercício descentralizado (-) exercício provisório (-) colaborador (-) anistiados públicos e privados (-) estagiários.

1 - Inclui os servidores civis da Administração direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

2 - Posição de Dezembro



### 3.2 – Orçamento

### 3.4 – Produção

### 3.3 – Evolução Salarial

## 4 – Principais Desafios

## IV- INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio

### 1 – Apresentação

### 2 – Histórico / Criação

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é uma autarquia em regime especial criada dia 28 de agosto de 2007, pela Lei 11.516. O ICMBio é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

O surgimento do ICMBio aconteceu em clima polêmico, com a aprovação da Medida Provisória nº 366, de 13 de junho de 2007, que absorveu parte do pessoal e das atribuições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, desde então, tornou-se responsável por executar ações da “Política Nacional de Unidades de Conservação da Natureza” – atribuições do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Além disso, o ICMBIO é também responsável pela execução das Políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais, pelo apoio ao extrativismo e às populações tradicionais, além do incentivo à programas de pesquisa e proteção da biodiversidade.

### 2.2 – Finalidade

I – executar as ações da política nacional de unidades de conservação da natureza,

referentes às atribuições federais no que diz respeito à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela união;

**II** – executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável, instituídas pela união;

**III** – fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

**IV** – exercer o poder de polícia ambiental

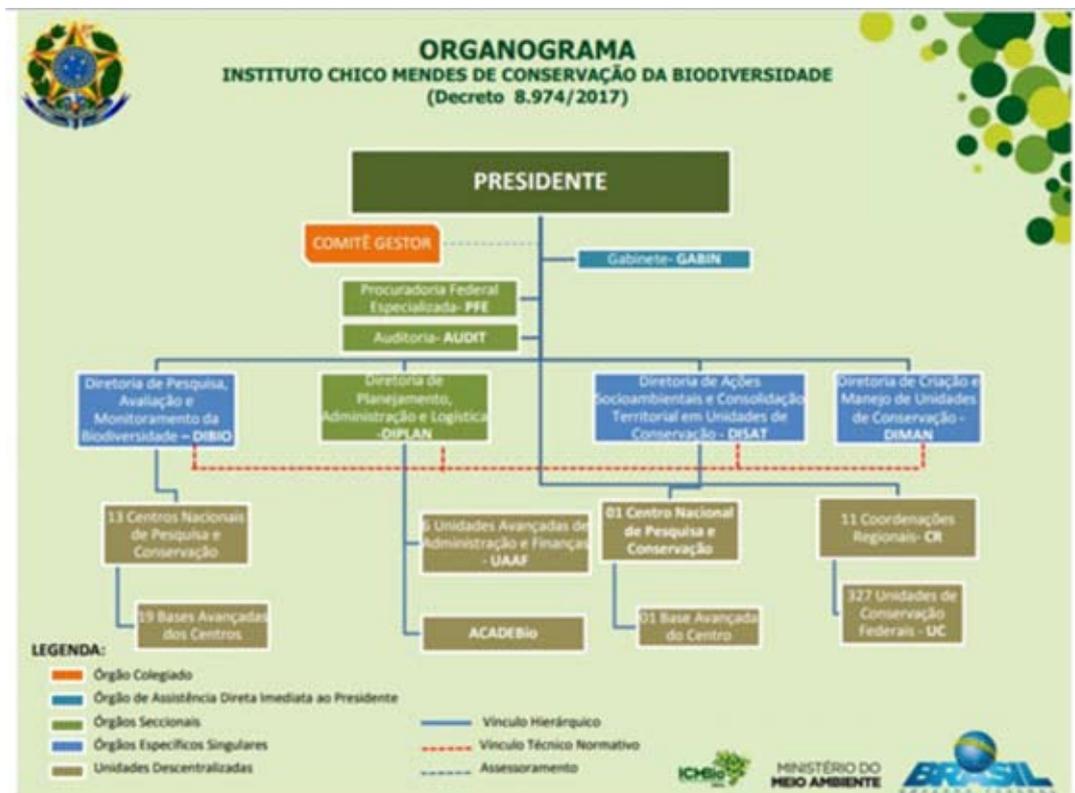
para a proteção das unidades de conservação instituídas pela união; e

**V** – promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidas, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde essas atividades sejam permitidas.

### 2.3 – Missão

A missão do Instituto Chico Mendes é proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental.

### 2.4 – Estrutura Organizacional



## 3 – Condições de Trabalho

### 3.1 – Força de Trabalho

### 3.2 – Orçamento

### 3.3 – Evolução Salarial

### 3.4 – Produção do Instituto

**I**- apresenta e edita normas e padrões de gestão de Unidades de Conservação federais; propõe a criação, regularização fundiária e gestão das Unidades de Conserva-

ção federais; e apoia a implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

**II**- contribui para a recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação. Fiscaliza e aplica penalidades administrativas ambientais ou compensatórias aos responsáveis pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;

**III**- monitora o uso público e a exploração econômica dos recursos naturais nas

Unidades de Conservação onde isso for permitido, obedecendo as exigências legais e de sustentabilidade do meio ambiente;

**IV-** contribui para a geração e disseminação sistemática de informações e conhecimentos relativos à gestão de Unidades de Conservação, da conservação da biodiversidade e do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais;

**V-** dissemina metodologias e tecnologias de gestão ambiental e de proteção e manejo integrado de ecossistemas e de espécies do patrimônio natural e genético de representatividade ecológica em escala regional e nacional;

**VI-** promove programas de educação ambiental, contribui para a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima) e aplica, no âmbito de sua competência, dispositivos e acordos internacionais relativos à gestão ambiental;

**VII-** propõe e edita normas de fiscalização e de controle do uso do patrimônio espeleológico (cavernas) brasileiro, bem como fomenta levantamentos, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre as cavidades naturais subterrâneas existentes, além de elaborar o Relatório de Gestão das Unidades de Conservação.

## V – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

### 1 – Apresentação

### 2 – Histórico / Criação

Órgão indigenista oficial do estado brasileiro, a Fundação Nacional do Índio (Funai) completa em dezembro deste ano, 2017, 50 anos, já que foi fundada em 1967. Sua missão é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil, criando e implementando políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas, incluindo os povos isolados e recém-contatados.

No entanto, como parte da política de desmonte do serviço público e de precarização do trabalho, a Funai, os seus servidores e os próprios índios, vêm sofrendo constantes ataques que passam pela retirada de atribuições do órgão, a necessidade dos servidores de um Plano de Carreira específico e a discussão sobre o direito do índio a terra, entre outros temas de igual relevância, elencados abaixo. O objetivo do presente estudo é apontar os problemas e as possíveis soluções no que tange a política externa (referente ao atendimento do seu público-alvo) e a política interna (fortalecimento da instituição e de seu quadro de pessoal) da Funai.

### 2.2 – Finalidade

#### *Guarnecimento das terras indígenas*

Se por um lado, existe uma lentidão no processo de demarcação das terras indígenas, de outro, avançam os ataques para que estes espaços sejam ainda menores com o objetivo de atender aos interesses dos ruralistas, nas terras indígenas, para a expansão do agronegócio, da pecuária e exploração dos bens naturais, ou mesmo a implantação de grandes empreendimentos, como o extrativismo mineral industrial, como prevê o PL 1610/1996.

Alguns dos projetos igualmente prejudiciais e em tramitação atualmente são:

**a)** PEC 215/2000 - retira do poder Executivo a função de agente demarcador das terras indígenas. Deputados e senadores teriam o poder, inclusive, de rever e reverter demarcações antigas ou já encerradas.

**b)** PLP 227/2012 - legalizar a existência de latifúndios, assentamentos rurais, cidades, estradas, empreendimentos econômicos, projetos de desenvolvimento, mineração, atividade madeireira, usinas e outros, em terras indígenas.

**c)** Portaria 303/2012/AGU - Fixa uma interpretação sobre as condicionantes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do caso Raposa Serra do Sol, estendendo a aplicação delas a todas as terras indígenas do país e fazendo retroagir “ad eternum” sua aplicabilidade.

**d)** Decreto 7957/2013 - legaliza a intervenção e a repressão militarizada a todo e qualquer ato de resistência da sociedade civil organizada contra a invasão de seus territórios por obras de infraestrutura.

## 2.3 – Missão

### **Retomada da demarcação das terras indígenas**

O direito indígena a terra é garantido no capítulo VIII da Constituição de 1988 – como um reconhecimento do fato histórico de que os índios foram os primeiros ocupantes do Brasil. Mas ainda hoje esse direito está sob ameaça, apesar de a carta magna determinar que até 1993 o governo brasileiro deveria ter demarcado todas as terras indígenas, concorde com o critério de ocupação tradicional das terras. De acordo com levantamento da Funai de 2013, o país tem 672 terras indígenas, 115 delas em estudo, ou seja, ainda sem definição do tamanho da área que pode vir a ser demarcada.

Outra questão, que preocupa, são os constantes questionamentos dos parlamentares, que compõem a bancada ruralista, sobre as demarcações desconsiderando os laudos antropológicos.

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL\*

Fase do procedimento demarcatório	Nº de terras indígenas	Superfície (em hectares)
Em estudo	115	---
Delimitada	30	2.024.366,0000
Declarada	51	2.679.132,0452
Homologada	12	513.762,0717
Regularizada	428	104.616.529,3229
Reserva Indígena	36	44.358,5230
<b>Total</b>	<b>672</b>	<b>109.878.147,9628</b>

\*Fonte: Funai, maio de 2013

## 2.4 – Estrutura Organizacional

## 3- Condições de Trabalho

### 3.1 – Força de Trabalho/Recomposição do quadro de pessoal

De acordo com o Painel Estatístico de Pessoal (PEP/MP), atualmente, a força de trabalho da Funai conta com 2.236 servidores, entre ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão sem vínculo, e os profissionais contratados temporariamente, os dados não incluem terceirizados e estagiários. Mas este número vem caindo mensalmente. Em janeiro deste ano, eram 2.445 servidores, 209 a mais que o número atual.

A queda no quadro de pessoal tem várias razões, entre elas a morte e a própria aposentadoria dos servidores. Conforme dados do Planejamento, 713 servidores ativos da Funai estão aptos a se aposentar, ainda, em 2017 e 60% do contingente total de servidores deverão ter direito ao benefício até 2020. Entretanto, esta diminuição também pode ocorrer em função de demissões por Processo Administrativo Disciplinar (PAD), redistribuição de servidores, término de contratos temporários e até mesmo devido a desmotivação do servidor, que migra para outros órgãos, por conta da desvalorização do quadro de pessoal. As informações do PEP (anexo) ainda permitem analisar a distribuição dos servidores por região, entre outras informações. Diante disso, torna-se urgente a recomposição do quadro de pessoal da Funai com a realização de novos concursos públicos e a convocação dos aprovados, no concurso realizado em 2016, que ofereceu 220 vagas na ocasião.

## 3.2 – Orçamento

## 3.3 – Evolução Salarial

## 3.4 – Produção

## 4 – Principais Desafios

Uma das mais antigas reivindicações dos servidores da Funai é a estruturação do Plano de Carreira Indigenista (PCI) como forma de valorizar os atuais servidores e também atrair para a fundação novos servidores. Assim como em grande parte dos órgãos do Executivo Federal, uma ge-

nerosa parcela da remuneração dos servidores vem da GDAIN – Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista, conquistada pelo setor em 2010 (Lei nº 11.907) e que surtiu um efeito revitalizador na fundação, sendo naquele momento um passo muito importante para o setor.

Os servidores da Funai em assembleias convocadas pelo Sindsep-DF tem reiterado a necessidade de abrir frentes de lutas:

- a)** Pela conquista do Plano de Carreira Indigenista;
- b)** Para o enfrentamento das medidas legislativas em tramitação no Congresso e que ameaçam os direitos indígenas e a Funai, além daquelas do Executivo, como a Portaria nº 80/2017 do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- c)** Pela retomada da demarcação das Ter-

ras Indígenas;

**d)** Contra os cortes no orçamento da Funai, a desestruturação do órgão e a precarização dos servidores;

**f)** Pela convocação dos aprovados no último concurso público realizado pela Funai;

**g)** Pela suspensão da CPI Funai/Incra

**h)** Contra a situação de flagelo em que se encontram os indígenas em todo o país.

Os servidores também aprovaram o ingresso pelo Sindsep-DF de ação no Ministério Público Federal contra a Decreto 9.010, de 23 de março de 2017; e o Memorando-Circular no 12/2017/Dages-FUNAI, de 11 de maio de 2017, que solicita às diretorias indicação de servidores para composição de GT para reformulação do Regimento Interno da Funai, a fim de adequá-lo ao Decreto 9.010.

## ANÁLISE DA SITUAÇÃO DESSE SEGMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Considerando que trabalhadores e servidores públicos enfrentam uma adversa conjuntura que, centralmente, coloca: de um lado, as reformas implementadas por Michel Temer, com destaque para a previdenciária e a trabalhista; por outro, a implacável perseguição ao companheiro Luiz Inácio Lula da Silva. O homem que peregrina pelo país em suas Caravanas Democráticas combatendo a destruição do Estado, a precarização das relações de trabalho; mas, principalmente comprometendo-se com a realização de referendun popular revogatório das atuais medidas nefastas, impostas por este desgoverno ilegítimo.

Apesar de não haver descanso diante de um desgoverno que a cada dia apresenta uma medida de maldade; a força dos trabalhadores e a unidade dos movimentos sociais foi responsável pela maior derrota imposta aos inimigos dos Serviço Público e seus servidores, assim como do conjunto dos trabalhadores; materializada na decisão de suspender o encaminhamento da votação da Reforma de Previdência. Essa vitória precisa não só ser reconhecida, como também ser transformada em instrumento de mobilização e luta dos servidores, uma vez que foi sua força e unidade responsável pelo resultado pleiteado. A suspensão das mobilizações previstas para o dia 19 de fevereiro, entre as quais se destacava a greve dos trabalhadores, precisa ser transformada em um vigoroso esforço contra as reformas do governo golpista, assim como em direção à campanha salarial. Nada é tão sólido que não se desfaça diante da pressão organizada e massiva dos trabalhadores e oprimidos.

Não obstante, também é conhecida a capacidade do próprio Temer se enredar em suas malfetorias; o exemplo disso pode ser confirmado na apresentada PEC 55, aprovada e transformada na EC 95; na verdade um instrumento que tem se transforma em um torniquete, em razão da armadilha econômica criada pela atual política financeira: quanto mais se aperta as despesas do governo, mais se restringe as condições

de encontrar saídas; sem aumento da demanda agregada, sem a geração de emprego, mais o país se distancia da perspectiva de superação da crise econômica. O que prova que, além incompetentes, Henrique Meirelles e sua equipe caminham para o abismo, levando o país cada vez mais para uma crise de maiores proporções.

Os dados aqui registrados somente comprovam tudo que se tem dito sobre o desmonte dos Serviços Públicos, a destruição de unidades descentralizadas e operadoras das políticas de governo; da drástica redução do contingente de servidores federais ativos; das injunções políticas e do aparelhamento que tomou conta dos cargos técnicos do serviço público; da gestão ineficiente e desqualificada operada pelos nomeados cabos eleitorais e/ou indivíduos apoiadores e preteridos nas últimas eleições.

Vale a pena registrar as práticas autoritárias impostas nos diversos órgãos da administração pública, em particular nos órgãos integrantes deste campo de luta, ditadas por ameaças, perseguições e até disponibilizações/transferências. Trata-se de perseguição ideológica, à semelhança das práticas em estados totalitários, onde a capacidade criativa foi cerceada e a expressão técnica varrida.

Na área da Reforma Agrária, a extinção do Ministério de Desenvolvimento Agrário é prova cabal da tentativa de aniquilar o processo de realização da própria reforma agrária, assim como o do desenvolvimento e fortalecimento de programas de assentamento de inumeráveis acampamentos de trabalhadores sem-terra. O INCRA responsável maior por regramentos constitucionais para a ocupação e o uso do território rural passa a ter suas atividades secundarizadas e delimitadas pelo avanço do agronegócio e a mineração; situação preocupante, principalmente numa conjuntura como a atual, onde a exportação de commodities representa a única alternativa deste país para se amparar da crise econômica. Em decorrência, compromete-se reservas florestais, unidades de

conservação, recursos hídricos; degradando não só a terra e a água, assim como também a própria atmosfera.

A expansão econômica descontrolada tem afetado principalmente populações indígenas, povos tradicionais, quilombolas e as periferias dos grandes centros urbanos, alterando o equilíbrio das relações do homem com a natureza. O imediatismo e o descompromisso de certos governantes parecem não entender os limites dos recursos naturais.

Recentemente em Humaitá, no Estado do Amazonas, instalações do IBAMA e do ICMBio foram atacadas e incendiadas movidas por forças econômicas que excedem na exploração de recursos naturais. Em parte, grupos apoiados por segmentos amparados pela atual política econômica do desgoverno Temer; que infelizmente estimulam a expansão econômica sem limites. Nessa esteira de agressão até a sede local do INCRA fora ameaçada.

Em Carta Aberta publicizada no final de 2017 (documento em anexo) registra-se que nos órgãos do meio ambiente há um festival de nomeações utilizadas como moeda de troca; na SUPES-DF nomeou-se um coronel do gabinete do Deputado Alberto Fraga, sem nenhuma experiência em administração pública e muito menos na gestão de meio ambiente; aliás, uma prática que não só ocorre na capital da república, mas que tem se replicado em outros estados como: Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Espírito Santo, rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba, Mato Grosso do sul, Santa Catarina. Mas, até nesses casos, há quem nem sequer comparece ao local de trabalho; é o caso de diretor do Serviço Florestal Brasileiro.

Fora de Brasília, o caos é maior em áreas descentralizadas, a exemplo das Unidades de Conservação, onde além de faltar pessoal técnico, as condições de trabalho são precaríssimas. Em Roraima, numa operação de fiscalização ocorreu um acidente aéreo, vitimando quatro fiscais do IBAMA, dentre estes, somente um conseguiu sobreviver. Este, infelizmente, apesar da gravidade do acidente, não obteve do órgão ambiental empregador o apoio nem a assistência requerida pela situação.

Em regra geral, os órgãos do Meio Ambiente, executores da política ambiental vivem em completo abandono, além de quadro reduzido do pessoal, há enorme fragmentação e fragilização nas operações como o caso do IBAMA que foi fracionado em três partes. Os recursos, além de se dispersarem em atividades meio, as estruturas também foram divididas, mutilando a real possibilidade de funcionamento de unidades descentralizadas. Situação essa, agravada pela carência de pessoal no IBAMA, ICMBio, SFB, que apresentam número de servidores muito aquém do necessário. Por outro lado, a falta de reajuste de seu quadro de pessoal, aliada a inexistência de uma adequação do plano de carreira só aprofunda o estado de degradação em que vivem esses órgãos.

Os valores nominais do orçamento do Meio Ambiente, apesar de não sofrerem muito com os constantes cortes; entretanto, verbas para despesas discricionárias (despesas para as áreas finalísticas) tem caído, violentamente, nesses últimos anos; de um montante um bilhão de reais em 2013, para cerca de 500 milhões em 2017.

No caso da política indigenista, desenvolvida pela FUNAI, órgão que já vinha se ressentindo da falta de pessoal e recursos financeiros, de acordo com relatório das Associações dos Servidores, teve sua reestruturação realizada de forma autoritária, sem anteparo técnico e sem a participação dos indígenas, servidores e suas representações.

A fragilização da FUNAI beneficia o avanço dos interesses privados, tais como madeireiros, o agronegócio, a mineração e até a biopirataria; em consequência desenvolveu-se grande proliferação de doenças. A postura dos órgãos públicos, omitindo-se de suas obrigações com as populações indigenistas, tem aberto caminho para a invasão de terras indígenas, ataques aos direitos constitucionais das respectivas populações, inclusive apropriação de suas terras e de suas riquezas; além de favorecer a possibilidade da introdução do álcool, drogas; num processo de degradação das nações indígenas, com o único interesse de expulsá-los de suas terras.

## **ANEXOS**

**I** – Relatório de Informes dos Servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**II** – Documento apresentado sobre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

**III** – ASIBAMA/DF e SINDSEP/DF – Carta Aberta à Sociedade sobre o Desmonte da Área Ambiental Federal.

**IV** – Texto sobre: Sensacionalismo para Ocultar a Inoperância e a Incapacidade para Operar um Sistema de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais nas Unidades de Conservação.

**V** – Documentos de Entidades Representativas dos Servidores da Fundação Nacional do Índio.

# ANEXO I

## RELATÓRIO DE INFORMES DOS SERVIDORES DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

### BREVE DIAGNÓSTICO DEZEMBRO DE 2017

#### APRESENTAÇÃO

O presente objetiva informar às representações políticas, às entidades de trabalhadores rurais e à sociedade em geral sobre as insuficiências que acompanham o INCRA em toda sua existência – agravadas pelos cortes de recursos perpetrados pelo atual (des)governo – a comprometerem sua missão constitucional de conduzir o processo de ordenamento da estrutura fundiária nacional e executar a reforma agrária.

A realidade agrária do Brasil, além da tradicional concentração fundiária – que remonta do período colonial, chama atenção pelo uso inadequado de seu território – numa clara transgressão ao princípio constitucional da função social da propriedade rural –, e pelas ações criminosas de grilagem de terras públicas e degradação ambiental que se fazem acompanhar, não raro, da adoção de métodos violentos contra aqueles que a elas se opõem.

Isto reflete formas agressivas de como o agronegócio e o negócio mineral penetram no campo, sob os estímulos e o assentimento do Estado, que renuncia ao seu papel constitucional de promover o bem-estar comum e zelar pela coisa pública, para se submeter às regras de um mercado sem ética e sem escrúpulo. Esta renuncia, supostamente, acha-se atrelada ao fato de o agronegócio representar para mais de 40% da balança comercial do Estado e mais de 20% de seu produto interno bruto.

Tal situação tem se

constituído, no tempo, um fator determinante a realização de pactos governamentais que em vez de optarem pelas reformas equalizadoras dos graves problemas estruturais no meio rural, como a concentração excessiva da terra e sua utilização inadequada, priorizam a produção de commodities, não obstante reconhecerem seus elevados custos sociais e ambientais para o povo em geral.

Nesse contexto, instituições como o INCRA, em que pese a essencialidade de suas ações para um melhor ordenamento do processo de ocupação e uso do território rural, consentâneo aos regramentos constitucionais, passam a ter suas atividades secundarizadas e delimitadas pelo avanço do agronegócio e da mineração, considerados como prioridades de governo em face de sua alegada expressividade para a economia do País.

Em decorrência, preservar reservas florestais, indígenas, unidades de conservação e outras modalidades do gênero, imprescindíveis ao equilíbrio das relações do homem com a natureza – em termos socioambientais, é visto como ação contrária ao “progresso” do país, e, por isso mesmo, ameaçadas de serem banidas da institucionalidade, como determinam os interesses do capital nacional e estrangeiro em nossas riquezas naturais – acolhidos e fomentados pelo (des)governo Michel Temer.

Diante desses atentados ao patrimônio público e aos direitos fundamentais dos cidadãos, a um meio ambien-

te saudável e a um pedaço de terra para produzir e viver dignamente, reordenar o espaço rural, com ações de reforma agrária e/ou regularização fundiária – visando à distribuição equitativa de seus recursos naturais e sua exploração ajustada ao cumprimento da função social da terra, passa a ser algo descartável no mundo do agronegócio sem limite, como sinalizam as alterações na legislação agrária, ambiental, indígena, trabalhista e previdenciária – já processadas e/ou em curso no Congresso Nacional.

Como parte dessa estratégia de terra arrasada, do (des)governo usurpador de direitos (Michel Temer), ocorre à sucumbência da soberania territorial e alimentar do Estado às vontades do deus-mercado, ante o assentimento explícito e implícito dos Poderes Legislativo e Judiciário. Tragédias como a escassez hídrica, contaminações da água e alimentos pelo uso intensivo e descontrolado de agrotóxicos – associadas à geração de graves enfermidades –, abatem-se sobre o País frente a desfaçatez das autoridades que se negam a agir de forma republicana.

O esvaziamento de instituições como INCRA, IBAMA e FUNAI entre outras com inserção no meio rural, cujas funções básicas são zelar pela integridade desse território ameaçado e pela sua utilização em conformidade com os interesses públicos e coletivos, ou seja, com os ditames constitucionais, passa a ser um desdobramento na-

tural desses ataques sórdidos e cruéis contra o patrimônio público e os direitos do povo, desencadeados por um governo ilegítimo e entreguista a serviço das grandes corporações transnacionais.

Isto se processa, como demonstrado nos tópicos seguintes, por meio da redução drástica de recursos orçamentários, humanos e materiais desses organismos, acentuando severamente a vulnerabilidade dos movimentos sociais e sindicais do campo – em relação a defesa de seus direitos, e, o que é tão ou mais grave, ampliando consideravelmente as facilidades à penetração do capital financeiro para fins de obtenção de terras e seus acréscidos.

Romper com esta realidade, sem perspectivas de futuro, é um desafio que se impõe à sociedade como um todo - em favor do Brasil e de seu povo.

## **2.HISTÓRICO INSTITUCIONAL**

O debate sobre a Reforma Agrária remonta do século XIX como reação natural às excessivas concessões feitas às oligarquias rurais, sob a proteção da Lei de Terras de 1850. Ao converter sesmaria ou latifúndio em propriedade de direito absoluto e condicionar o acesso à terra pública à compra e venda, a Lei excluiu posseiros e escravos libertos de ter um pedaço de chão para viver e produzir. Isto objetivava, ao mesmo tempo, criar um mercado de terras e constituir um exército de reserva de mão de obra, nos moldes capitalistas, para atender as necessidades crescentes das grandes plantações afetadas pela libertação de escravos.

Foi no século XX, contudo, que esse debate adquiriu

amplitude e expressividade com a Reforma Agrária alçada a condição de ação essencial à democratização do acesso à terra e ao desenvolvimento rural mais integrado do País. Para tanto, era preciso que houvesse a distribuição mais equitativa das terras e a eliminação contínua de latifúndios e minifúndios – modalidades de imóveis descumpridoras da função social. Pretendia-se com isso erradicar a miséria no campo, gerando empregos e produzindo alimentos – elementos fundamentais no combate à fome e à desigualdade social - duas grandes chagas que ainda se fazem presentes à realidade brasileira.

A Constituição de 1946 foi a primeira a subordinar o uso da propriedade ao bem-estar social, com previsão de desapropriação dos imóveis descumpridores dessa finalidade, reconhecendo a necessidade de o Estado agir, de forma orgânica e contundente, no reordenamento da estrutura fundiária com a desconcentração da propriedade, em resposta aos focos de tensão social que passaram a se multiplicar no campo. Em face disto foi criado o INIC - Instituto Nacional de Imigração e Colonização (1954), o SSR - Serviço Social Rural (1955) e a SUPRA - Superintendência de Política Agrária (1962) - resultante das duas primeiras instituições.

Com o golpe militar de 1964 - que pôs fim ao Governo João Goulart e as suas anunciadas reformas de base - com destaque para reforma agrária, a SUPRA foi extinta e, em seu lugar, foram criados pelo Estatuto da Terra - Lei nº 4.504, de novembro de 1964, o INDA - Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (vinculado ao Ministério da

Agricultura) e o IBRA - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (vinculado à Presidência da República), em meio às pressões externas e internas que clamavam por reformas, ainda que conservadoras, capazes de aplacar os grandes desníveis sociais vigentes no Brasil e no continente latino Americano.

Nessa cronologia, a denunciar as dificuldades políticas e a procrastinação na realização da reforma agrária no Brasil, foi criado o INCRA, pelo Decreto-lei 1.110/70, como resultante da fusão do INDA e IBRA. Não diferentemente de seus antecessores, a sua função básica era cumprir o que estabelece o Estatuto da Terra, em termos de execução da reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária do País.

Contudo, até meados da década de 80, com o objetivo de ocupar espaços e expandir fronteiras agrícolas, em conformidade com as orientações do regime militar, o INCRA teve na colonização, na discriminação de terras públicas e regularização fundiária, principalmente na Amazônia legal e faixas de fronteiras, suas principais frentes de atuação, apesar do agravamento da tensão social no meio rural abrangendo todo território nacional.

Naquela ocasião a Autarquia dispunha de uma razoável estrutura operacional, em termos de recursos humanos, materiais e financeiros, para atender aos Projetos de Colonização e Fundiários, em grande maioria, e alguns poucos Projetos de Assentamento. Com a edição da Lei nº 7.231, em 1984, o INCRA foi alçado à condição de Autarquia em Regime Especial de Pessoal, com sua estrutura de serviços reduzida e

parte de suas competências, relativas ao desenvolvimento rural, transferidas para o Ministério da Agricultura, permanecendo as atividades de Reforma Agrária e Gerenciamento da Estrutura Fundiária, enquanto ações que melhor traduzem a natureza de sua missão.

Ainda no início da década de 80, sob o pretexto de reforçar a estrutura operacional do INCRA, objetivando melhor responder às pressões sociais decorrentes da intensificação da disputa pela posse da terra, foi criada a figura do Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, que passou, através de seu Gabinete a estabelecer as diretrizes políticas para as ações da Instituição, independentemente de seu vínculo administrativo com o Ministério da Agricultura, a externar, no sistema de governo, certa ambiguidade e fragilidade em relação à resolução dos problemas agrários.

Em 1985, com o fim do regime militar e a posse do Governo da “Nova República”, numa ratificação da importância da reforma agrária para retomada do processo de democratização do País, é criado o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, bem como aprovado o I Plano Nacional de Reforma Agrária com a meta de assentar 1,4 milhão de famílias de trabalhadores rurais.

Pela ocasião, foi implantado o novo quadro de pessoal do INCRA, na forma de um Plano de Cargos e Salários específico, envolvendo aproximadamente 9,0 mil servidores, para um quadro proposto de 12 mil empregos, sendo 3 mil de nível superior, 5,5 mil de nível intermediário e 3,5 de nível auxiliar, afora sua reestruturação organizacional

que o adequou ao I PNRA. Incorporava-se a essa estrutura operacional, em se tratando de áreas de jurisdição e pessoal, os remanescentes dos Grupos Executivos de Terras, GETAT e GEBAM, extintos a partir de 1985, e dos convênios INCRA/SERPRO/OCB integrantes das tabelas especiais de empregos.

Reafirmando essa tendência de aparelhamento do INCRA para execução das ações do I PNRA, em 1987 foi aprovado o provimento de 1.250 vagas, mediante a realização de concurso público. Entretanto, nesse mesmo ano de 1987, contrariando tais tendências e cedendo as pressões das oligarquias rurais, o governo Sarney publica o Decreto-lei nº 2.363/87 que extingue o INCRA e transfere suas atribuições para o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Jurídico de Terras – INTER, criado na ocasião para conduzir as ações jurídicas inerentes à desapropriação por interesse social.

Nem a Constituição Federal de 1988, que, pela primeira vez na história do País, assegurou a inserção da reforma agrária no Capítulo da Ordem Econômica e Financeira, foi suficiente para banir as resistências à execução dessa reforma agrária, no âmbito das estruturas de poder do Estado, de modo a determinar a promoção dos meios essenciais e a estruturação de instrumentos sólidos que pudessem efetivamente levar a cabo tal missão.

Em razão disto, os movimentos dos trabalhadores rurais, CONTAG e MST, somados aos servidores da Auarquia, realizaram toda uma pressão no Congresso Nacional objetivando o restabelecimento do INCRA, o que termi-

nou por acontecer em 1989, mediante Decreto Legislativo, o qual vinculava a Instituição ao Ministério da Agricultura e extinguiu o Instituto Jurídico de Terras – INTER e o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Nessa esteira de dificuldades vale ressaltar que no curso da gestão do primeiro governo eleito pela sociedade, após o regime militar, além da transferência, em 1990, das competências do INCRA sobre o Imposto Territorial Rural (ITR) para Secretaria da Receita Federal, a Instituição perdeu aproximadamente 40% da sua força de trabalho, com a demissão de 550 servidores e a disponibilidades de outros 2.605, destacando-se como o órgão que mais servidores havia demitido e colocado em disponibilidade na desastrosa administração do governo Collor de Mello.

Como agravante, é de se registrar que nesse período a Instituição ficou praticamente com suas atividades expropriatórias sobrestadas, em virtude de vacância legal, pois somente em 1993, 5 anos após a promulgação da Constituição, houve a regulamentação dos dispositivos constitucionais acerca da reforma agrária e da política agrícola. Isto contribuiu para o aumento dos conflitos no campo e a intensificação da desordem fundiária - aumentando mais ainda as dificuldades de o Estado exercer o seu papel no ordenamento da ocupação e uso da terra em conformidade com as determinações constitucionais.

Em 1996, em razão do episódio de Eldorado dos Carajás, dando dimensão trágica à tensão social no meio rural, é nomeado o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, passando o INCRA a ser

vinculado ao seu Gabinete. Mais tarde, no ano de 1999, é criado o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). A não realização da reforma agrária, com a incipiente ou mesmo a ausência do Estado, enquanto ente de reordenamento da ocupação e uso do território rural são fatores determinantes a ocorrência e reincidência de tais conflitos, com supressão de vidas e flagrante transgressão aos direitos de grupos sociais mais vulneráveis que habitam o campo.

Há que se reconhecer que o referido episódio, que se fez acompanhar da nomeação do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, traduzia de certa forma o grau de debilidade em que se encontrava a Instituição, acentuado pela insuficiência e desmotivação de seus servidores face ao baixo padrão remunerativo a que estavam submetidos. Em resposta a isto, instituiu-se em 1998 a Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária (GAF), restrita à parte do quadro de pessoal do INCRA, ou seja, aos ocupantes do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Orientador de Projetos de Assentamento e Fiscais de Cadastro e Tributação Rural.

Se por um lado tais medidas melhorou a dramática situação salarial das referidas categorias profissionais, por outro criou um problema, antes inexistente, que foi o tratamento desigual dispensado ao quadro de pessoal da Instituição. Isto teve sequência com a criação da Carreira de Perito Federal Agrário, Lei nº 10.550 de 2002, constituída apenas por Engenheiro Agrônomo, rompendo em definitivo com o princípio da igualdade que rege o exercício de atividades assemelha-

das e/ou complementares, no contexto de uma Instituição cujas ações são de natureza interdisciplinar.

Em 2004, com o advento do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário (Lei nº 11.090/05), composto pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Técnico Administrativo, os problemas relativos a tais discrepâncias foram apenas atenuados, restando profundo sentimento de injustiça que se associa a toda uma desmotivação por parte da grande maioria dos servidores.

Com a criação do aludido Plano, por força da Lei nº 11.090/05, os servidores integrantes do anterior quadro de pessoal do INCRA, o PCS, à exceção dos Engenheiros Agrônomos, foram enquadrados no novo Plano de Carreira, o qual criou 4.500 novos cargos, para provimento gradual, assim constituído: 2.000 cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 700 de Analista Administrativo, 900 de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 400 de Técnico Administrativo e 500 de Engenheiro Agrônomo.

A despeito da edição dessa Lei, a recomposição da força de trabalho do INCRA já havia sido iniciada com a autorização do provimento de 378 cargos, posteriormente ampliado em mais 137 cargos, totalizando 515 cargos, nos termos do Plano de Cargos e Salários anterior. Para os cargos criados na forma da Lei nº 11.090/05, foi autorizado em 2005 o provimento de 1.300 cargos, dos quais

500 de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 200 de Analista Administrativo, 200 de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 100 de Técnico Administrativo e 300 de Engenheiro Agrônomo.

A despeito dessas melhorias consignadas ao INCRA na última década, após sua extinção, disponibilização e demissão de seus servidores – ocorrido nos anos 80 e 90 do século passado, há que se reconhecer terem sido suficientes apenas para reabilitá-lo parcialmente e mantê-lo operando dentro do mínimo necessário ao provimento de demandas represadas de seu público beneficiário. Com efeito, esses avanços mostraram-se insuficientes em termos de pessoal, em quantidade e qualidade, para atender as novas demandas e o decorrente incremento de atribuições processado de 2003 até o presente exercício.

Atualmente são mais de um milhão de famílias assentadas no aguardo de uma assistência continuada em termos de serviços, fomento a produção, crédito, infraestrutura etc., que possibilitem a consolidação de seus projetos – condição imprescindível ao processo emancipatório dos mesmos. Acresce-se a isto a existência de mais de novecentas mil famílias beneficiárias da reforma agrária que aguardam novas desapropriações para serem assentadas.

Estima-se, grosso modo, que o público do INCRA, em se tratando de beneficiários da reforma agrária, alcance a casa dos dois milhões de famílias ou aproximadamente oito milhões de pessoas, aos quais se somam as comunidades tradicionais – quilombolas, ribeirinhos, povos da floresta etc., além das pes-

soas cadastradas – físicas e jurídicas (proprietárias, posseiros, entre outros ocupantes de imóveis rurais) – que perfazem para mais de cinco milhões – para as quais o INCRA presta serviços diversos.

Em resumo, o incremento das demandas de competência do INCRA, em geral, não se faz acompanhar, na devida proporção, da disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários importando, para além da precarização institucional, no atendimento incipiente e insuficiente de seus beneficiários em termos de serviços.

Os reflexos dessa situação, associados às deficiências generalizadas dos mecanismos de planejamento e gestão, se externalizam no sucessivo acúmulo de todo um passivo de projetos de assentamento criados e não consolidados, de famílias acampadas e não assentadas – cujo quantitativo aumenta ano a ano – em face da não desapropriação de novas áreas – praticamente estagnada nos últimos anos.

Esse esfacelamento institucional concorre também para o aumento de conflitos pela posse e uso da terra, ocasionados pela falta de ações de ordenamento fundiário que regularizem as pequenas e médias ocupações cumpridoras da função social da terra, nas áreas públicas, e desapropriem, nas áreas de domínio privado, os imóveis não cumpridores deste princípio e os destine ao programa nacional de reforma agrária.

### **3. ATO DE CRIAÇÃO, FINALIDADES E FUNDAMENTOS LEGAIS.**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autarquia federal, vinculada ao Ministério

do Desenvolvimento Agrário, criada pelo Decreto-lei N.º 1.110, de 9 de julho de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e jurisdição em todo o território nacional, com sua estrutura regimental aprovada pelo Decreto N.º 5.735, de 27 de março de 2006, tem como finalidades:

- Administrar, ordenar e manter a estrutura fundiária nacional, de modo a possibilitar as condições indispensáveis à formulação de políticas públicas, voltadas para o desenvolvimento econômico e social do meio rural, em bases sustentáveis e em conformidade com o princípio constitucional da função social da propriedade da terra;

- Promover a justa distribuição da posse e uso da terra, objetivando o cumprimento da sua função social, por meio da execução da reforma agrária e de programas complementares;

- Promover, coordenar e executar ações inerentes à discriminação de terras públicas e à regularização fundiária com foco nos objetivos buscados pelo programa de reforma agrária; e

- Promover a articulação e integração entre as diferentes políticas públicas e setores de Governo, no âmbito das diversas unidades federativas, União, Estados e Municípios, na perspectiva de impulsionar o pleno desenvolvimento do meio rural, em base sustentável sob os aspectos econômico, social e ambiental.

As atribuições e ações programáticas conferidas ao INCRA acham-se estribadas na Lei n.º 4.504/64 (Estatuto da Terra) e na Constituição

Federal, Capítulo III (Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária), afora as Leis Ordinárias n.ºs. 8.174/91, 8.629/93, 9.393/96 e 10.267/2001, bem como as Leis Complementares n.ºs. 76/93 e 88/96 que, em síntese, reafirmam essas funções como de exclusividade do Estado.

### **4. MISSÃO E PROGRAMAS/ATIVIDADES**

A missão do INCRA, voltada para ocupação e utilização racional do espaço rural, à luz do princípio constitucional que rege a função social da propriedade da terra, encerra atividades exclusivas e de caráter permanente do Estado, que podem ser agrupadas em duas grandes vertentes:

a) Gerenciamento da Estrutura Fundiária:

- Efetivar o cadastramento e georreferenciamento da malha fundiária nacional, com base em sistemas de classificação de imóveis rurais, quanto a sua função social, visando propiciar os meios às intervenções do Estado, em termos de reforma agrária e ao planejamento de ocupação e uso da terra;

- Promover e realizar ações orientadas para o processo de discriminação, arrecadação e destinação de terras públicas;

- Promover iniciativas destinadas à proteção e preservação das terras de natureza pública, insertas no meio rural, bem como reaver as terras públicas devolutas, arrecadadas e desapropriadas, objetos de grilagem ou ocupação indevida;

- Identificar a grilagem ou a ocupação indevida de terras públicas e proceder à desconstituição de seus registros imobiliários através de instrumentos legais competentes;

- Promover e/ou executar a regularização das ocupações de terras públicas pertencentes à União, aos Estados e Municípios, ou mesmo incorporadas ao seu patrimônio, na forma da Lei;

- Promover e realizar estudos com vistas à definição e atualização de dados concernentes ao zoneamento agrário do país, objetivando a orientação de ações planejadas em termos de obtenção de terras para fins de reforma agrária e demais atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento rural sustentável;

- Gerenciar e promover a implementação, em parceria com a Secretaria de Receita Federal, do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, instituídos pela Lei 10.267/2001, objetivando o controle sistemático e rigoroso do processo de ocupação e utilização da terra rural em todo o Território Nacional;

- Promover e realizar, com base no artigo 2º da lei 10.267/2001, as revisões gerais de cadastros de imóveis rurais, estabelecidas pela Lei 4.504/64, em prazos a serem fixados em atos do Poder Executivo, para fins de recadastramento e aprimoramento do Sistema de Tributação da Terra (STT) e do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

b) Reforma Agrária e Colonização

b<sup>1</sup>) Obtenção de terras:

- Promover e realizar ações destinadas à identificação e obtenção de terras para fins de reforma agrária;

- Priorizar a obtenção de terras em áreas reformadas que apresentem concentração de acampamentos e assentamentos, ou mesmo em áreas de tensão social com elevada concentração de latifúndios e minifúndios, instituindo,

quando necessário, bases operacionais avançadas;

- Promover a retomada das áreas ocupadas irregularmente em terras da União, em se tratando de ocupantes não enquadrados no perfil de beneficiários da reforma agrária ou do programa de regularização fundiária;

b<sup>2</sup>) Criação, implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação dos projetos de assentamento:

- Promover o atendimento das necessidades básicas das famílias acampadas até o seu assentamento definitivo, acrescido dos serviços de assistência jurídica social e técnica;

- Promover o planejamento e garantir a execução, mediante planos de desenvolvimento sustentável, das ações inerentes à implantação, ao desenvolvimento, à recuperação e à consolidação dos projetos de reforma agrária e colonização, com a efetiva participação das comunidades beneficiadas;

- Promover os meios indispensáveis à execução do processo de cadastramento e seleção de beneficiários a serem assentados em projetos de reforma agrária;

- Promover e executar serviços sociais básicos e de infraestrutura física necessária ao processo de desenvolvimento, recuperação e consolidação dos projetos de reforma agrária e colonização;

- Promover os meios necessários à transferência das famílias a serem assentadas para locais previamente definidos, bem como lhes assegurar o autossustento nessa fase inicial do projeto de assentamento;

- Promover os meios ao desenvolvimento dos projetos de assentamento de forma não fragmentada e de modo a

estimular o associativismo e o cooperativismo;

- Promover e fortalecer o processo de constituição da capacidade organizativa dos trabalhadores rurais, bem assim a organização da produção no âmbito dos projetos de assentamento, estimulando e apoiando programas voltados à agroindústria, à comercialização e à integração das comunidades no processo associativo e cooperativo, tendo em vista a melhoria das suas condições de vida em termos econômico e social;

- Orientar e capacitar os assentados na gestão dos recursos públicos, decorrentes de suas parcerias com os organismos do Estado ou a eles destinados por meios das diferentes linhas de crédito de produção, infraestrutura, habitação entre outros;

- Integrar as políticas públicas de assistência técnica, extensão rural, educação, saúde, cultura, eletrificação rural, saneamento básico, meio ambiente, dentre outras, necessárias ao desenvolvimento e consolidação dos projetos de assentamento.

## **5. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA/ AGRÁRIA**

### **5.1 Estrutura Fundiária**

A estrutura fundiária brasileira tem se mantido quase imutável ao longo desses 500 ou mais anos. Os seus aspectos excludentes em termos de concentração excessiva da propriedade da terra, marcada pelo binômio latifúndio-minifúndio, em bases sociais absolutamente perversas e injustas, têm subsistido ao tempo. As intervenções do Estado, em reverter esse quadro, têm sucumbido à lógica de um mercado movido pela acumulação de riqueza e renda, numa economia cujos pilares principais são as commodities agríco-

las e minerais, em moldes de exploração ambientalmente degradante e socialmente excludente.

Ratificando tal afirmação, dados cadastrais do INCRA, ano 2014, conforme o quadro a seguir – elaborado pelo professor Ariovaldo Umbelino, revelavam que, dos 5,76 milhões de imóveis cadastrados, 66% ou 3,75 milhões de unidades, caracterizadas como minifúndios – áreas inferiores à dimensão de um módulo fiscal – insuficientes, portanto, para a manutenção de uma família em padrões dignos de vida, detinham apenas 10% dos 521,83 milhões de hectares declarados, ou 53,18 milhões de hectares de toda área cadastrada.

Paradoxalmente, 2% desses imóveis, caracterizados como latifúndios ou grandes propriedades, perfazendo somente 130,29 mil unidades, incorporavam 47% de toda área cadastrada, ou 244,77 milhões de hectares, na sua maioria, na forma

improdutiva, como reserva de valor ou mesmo descumprindo com os requisitos que compõem o princípio da função social da propriedade da terra. Registre-se que desses 244,77 milhões de hectares, 43,01 milhões de hectares, ou 17,57 %, são declarados junto ao INCRA como posse ou grilagem.

Diferentemente do que sucede com os minifúndios, caracterizados na sua quase totalidade pela cultura efetiva e moradia habitual, os latifúndios, em boa parte, além de incidirem sobre terras públicas, são mantidos como mera reserva de valor ou utilizados em desacordo com o cumprimento da função da terra, no aguardo de sua eventual regularização, conforme os enunciados da lei da grilagem editada recentemente pelo governo ilegítimo de Michel Temer.

Registre-se que a área média do latifúndio ou grande imóvel, incluindo os produtivos e improdutivos, é de 1.878,57 hectares por uni-

dade imóvel, ou seja, 132,85 vezes maior que a área média do minifúndio, da ordem 14,54 hectares por unidade imóvel, a acentuar mais ainda as contradições crônicas presentes no Brasil agrário.

Engrossando essa iniquidade, é de se afirmar também que boa parte dos imóveis declarados como propriedade, não apenas os assumidos como posse ou “grilo”, é de domínio duvidoso – não resistindo, portanto, a uma análise mais criteriosa. Logo, a ratificação de títulos ou registros de imóveis, associada a uma regularização fundiária que não corrige as deformações de ocupação e uso da terra, em áreas públicas, é uma transferência indébita do patrimônio público para o particular, enfim, é uma fraude inaceitável que contraria a ordem constitucional de democratização do acesso à terra, mormente em se tratando de terras públicas que, a princípio, devem ser destinadas a reforma agrária.

**Quadro 01: Imóveis Rurais Cadastrados – Classes e Categorias de Ocupantes**

	PROPRIETÁRIOS		POSSEIROS / GRILEIROS	
	IMÓVEIS	ÁREA (ha)	IMÓVEIS	ÁREA (ha)
<b>TOTAL</b>	4.058.679	411.613.035	1.707.931	110.224.707
Minifúndio	2.425.461	32.101.337	1.333.437	21.086.021
Pequena Prop. Produtiva	285.596	16.226.839	43.766	2.785.252
<b>Pequena Propriedade IMPRODUTIVA</b>	375.085	25.720.693	146.348	12.463.310
Pequena Propriedade	512.779	34.049.558	98.392	8.283.479
Média Prop Produtiva	174.599	46.495.954	18.536	5.207.363
<b>Média Propriedade IMPRODUTIVA</b>	166.055	52.294.282	42.356	16.764.721
Média Propriedade	2	1.432	60	33.683
<b>Grande Prop. Produtiva</b>	58.808	90.421.185	6.975	10.530.275
<b>Grande Propriedade IMPRODUTIVA</b>	49.651	111.331.561	14.858	32.481.023
<b>Grande Propriedade</b>	5	10.478	2	2.443
Não Classificada	10.636	2.950.159	3.200	586.642
N Classific. Art.7 Lei 8629	2	9.559	1	495

Fonte INCRA, ano 2014

Associada a essa concentração fundiária, como agravante da já exacerbada desigualdade social no meio rural, tem-se a concentração da renda. Dados do Censo Demográfico do IBGE, ano 2000, revelavam que numa população de aproximadamente 36 milhões de habitantes, à época, 76% percebiam menos de 03(três) salários-mínimos, ou uma renda média mensal de R\$ 387,41 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), enquanto menos de 1% detinham para mais de 30(trinta) salários-mínimos, ou uma renda média mensal de R\$ 10.023,87 (dez mil e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Reafirmando esse quadro estarrecedor, estudos mais recentes, divulgados pelo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2008, demonstram que a “concentração de renda dos domicílios rurais brasileiros, aferida segundo o índice de Gini, atinge 0,727, ou seja, a segunda maior concentração do mundo, ficando atrás, somente da Namíbia, com

0,743, conforme o Relatório de Desenvolvimento Humano 2009 das Nações Unidas. O índice de Gini varia de 0 a 1, quanto mais elevado, maior é a concentração”.

Como reflexo dessa brutal deformação, decorrente da concentração fundiária e da renda, associada às figuras do minifúndio e do latifúndio, tem-se a precarização das condições de vida das famílias de pequenos produtores e minifundiários, vinculada à exclusão continuada e progressiva do excedente de mão de obra existente, culminando com o subemprego e a absorção temporária dessa força de trabalho, em regime não raro de escravidão e semiescravidão, sem qualquer garantia do atendimento de suas necessidades mais elementares.

Este quadro que sempre respondeu pelos elevados índices de mortalidade infantil, de morbidade, de incidência de endemias, de insalubridade e de analfabetismo encontrados no meio rural brasileiro, que volta a ser restabelecido pelo desgoverno golpista Michel Temer, sofreu significativa modificação, para melhor, com os progra-

mas de inclusão social dos governos democráticos populares, particularmente, no período de 2003 a 2013, sem, contudo, debelar suas verdadeiras causas (concentração da terra e da renda), pois as reformas agrária e tributária ainda estão por ser realizadas.

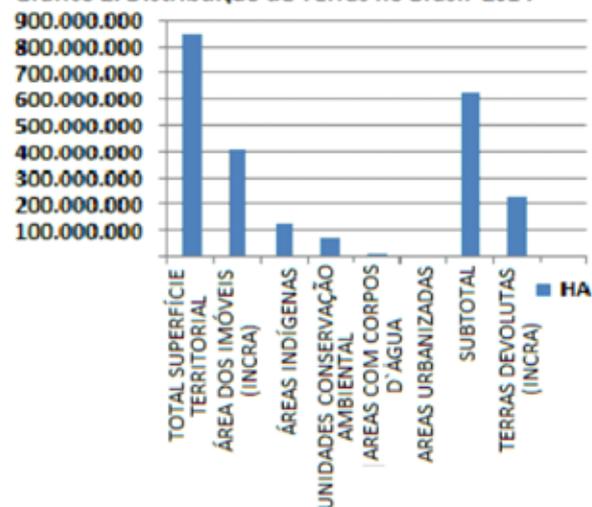
O quadro 02, em complemento ao quadro 01, revela que o INCRA tem sob sua jurisdição para mais de 640 milhões de hectares, sendo 228,69 milhões considerados devolutos, na iminência de serem convertido em mercadoria, por meio de regularização fundiária, qualquer título, determinada pela Lei 13.465, de 2017, de constitucionalidade duvidosa. Enquanto não sair a decisão do STF sobre a inconstitucionalidade da referida Lei, deve o Estado restringir as regularizações em terras públicas às pequenas e médias ocupações, dotadas de moradia habitual e cultura efetiva, arrecadando a área restante e destinando-a ao programa de reforma agrária, como forma mais apropriada de zelar pelo bem público e levar a bom termo o cumprimento da função social da terra.

Quadro 2: Distribuição de Terras no Brasil

BRASIL - 2014	HÁ
TOTAL SUPERFÍCIE TERRITORIAL	851.487.659
ÁREA DOS IMÓVEIS (INCRA)	411.613.035
ÁREAS INDÍGENAS	125.545.870
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	72.099.864
ÁREAS COM CORPOS D'ÁGUA	11.455.300
ÁREAS URBANIZADAS	2.073.700
SUBTOTAL	622.787.769
TERRAS DEVOLUTAS (INCRA)	228.699.890

Fonte Incra 2014 - Elaboração Raimundo Umbelino

Gráfico 2: Distribuição de Terras no Brasil - 2014



## 5.2. Área de Atuação e Público Beneficiário

A área de atuação, como demonstrado anteriormente, abrange a quase totalidade do território rural brasileiro, admitida as exclusões atinentes a setores específicos da administração pública federal, estadual e municipal, no que tange aos casos das terras sob a jurisdição de organismos especializados, a exemplo daqueles que cuidam dos territórios indígenas e de outros grupos étnicos, das reservas e parques florestais entre outras modalidades do gênero, enfim das áreas de natureza pública pertencentes aos Estados e Municípios.

Nesse contexto, como ilustram os quadros 01 e 02, as áreas sob a jurisdição do INCRA, conforme o SNCR, ano 2014, perfazem para mais de 640 milhões de hectares cadastrados, entre áreas declaradas como de domínio privado, ocupações, posses ou grilagem, contemplando considerável quantitativo de terras devolutas, da ordem de 228,69 milhões de hectares, onde se inclui e se acrescenta também as áreas arrecadadas e matriculadas em nome da União, na sua maioria apropriada indevidamente por particulares, como revela o Livro Branco da Grilagem, publicado pela Autarquia.

Esta situação ratifica a necessidade maior de o Estado, por meio de seus instrumentos disponíveis – normas e estruturas de serviços – retomar de forma mais agressiva as atividades inerentes ao programa de ordenamento da estrutura fundiária nacional, objetivando não apenas a correção de tais deformações, como, principalmente, a caracterização precisa dessa malha fundiária e a constituição dos meios indispensáveis

às intervenções planejadas em termos de ocupação e uso da terra.

Compete também ao INCRA combater as fraudes da documentação, presentes em vários sistemas registrares e cartorários, adotadas ao longo de toda a história, ensejando total descontrole que hoje impera na administração da estrutura fundiária brasileira. Isto se reflete no enriquecimento ilícito, mediante as ações dos grileiros de terras que se apropriam indevidamente do patrimônio público, ou criam áreas fictícias com fins escusos de levantar empréstimos a juros subsidiados.

Estudos e pesquisas diversas ratificam tal assertiva, a exemplo do trabalho publicado na Internet pelo servidor Arruda, Procurador do INCRA na Paraíba, o qual afirma: “em quase 100% dos levantamentos de área efetuados pelo INCRA a área registrada difere da área efetivamente medida. Essa distorção cria uma situação esdrúxula, atribuindo ao Brasil um território fantasma, existente apenas nas inscrições tabulares dos serviços registrares”.

O Estatuto da Terra – Lei 4.504 de 30/11/1964, e legislação complementar, como instrumentos balizadores do processo de ordenamento da estrutura fundiária do país, já conferia ao Estado, por extensão ao INCRA, todas as orientações e elementos disciplinares de ordem legal à instituição de uma base cadastral sólida e à execução de um zoneamento socioeconômico/agrário, que permitissem promover intervenções planejadas, em termos de ocupação e utilização do território rural brasileiro, em bases sustentáveis, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

Estas ações possibilitariam, ainda, separar o patrimônio público do privado e também identificar as grandes propriedades improdutivas, os casos de fraudes e falsificação de títulos de propriedades rurais, as fazendas com trabalho escravo ou com plantações de culturas psicotrópicas, além de servir, como base cadastral, à fiscalização e à cobrança do imposto territorial rural (ITR), à proteção das áreas de fronteiras, enfim, à classificação dos imóveis passíveis de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

Aduz-se, também, serem estas ações essenciais à eliminação dos latifúndios e minifúndios, considerados unidades anômalas, por excesso e insuficiência de meios, que culminam com o descumprimento do princípio constitucional da função social da propriedade da terra. Por outro lado, é de se reiterar que essa base cadastral reúne os elementos fundamentais ao processo de ordenamento fundiário, assegurando-lhe intervenções sistemáticas e continuadas necessárias à desconcentração fundiária, à democratização do acesso a terra, à erradicação da grilagem e ao planejamento da ocupação e uso da propriedade rural no País, em bases sustentáveis.

Depreende-se que as metas estabelecidas para essas áreas, atuais e prospectivas, para além do que determinam os programas temporais de Governo, envolvem um universo complexo e diversificado de casos, em termos geográfico, etnográfico etc., constituídas por um contingente superior a 30 milhões de pessoas que ainda habita o campo, sendo sua parte mais expressiva composta por trabalhadores

rurais sem terra, pequenas e micros unidades agrícolas de produção familiar, que se encontram à margem dos benefícios gerados pelo mercado que ajuda a alimentar, convivendo com uma situação de extrema pobreza.

### 5.3. Caracterização das Áreas de Colonização e Reforma Agrária

A caracterização das áreas de colonização e de re-

forma agrária segue critérios distintos: a primeira restringe-se, basicamente, às áreas de expansão de fronteiras, em regra, de natureza pública, utilizadas, também, de forma estratégica, para postergar a reforma agrária com o remanejamento de famílias das áreas de tensão social; o segundo caso atém-se às áreas deformadas, descumpridoras da função social da terra, de

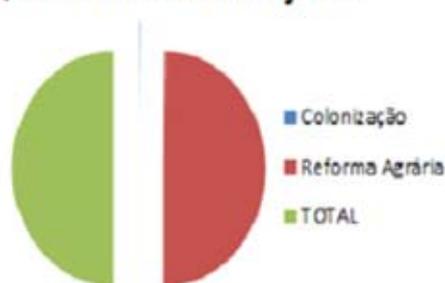
domínio privado, passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária.

O INCRA, até o momento, responde por essas duas ações traduzidas na forma de 9.370 projetos de assentamento, totalizando uma área de aproximadamente 88,36 milhões de hectares, com 971,91 mil famílias assentadas, conforme discriminado no quadro 03 a seguir:

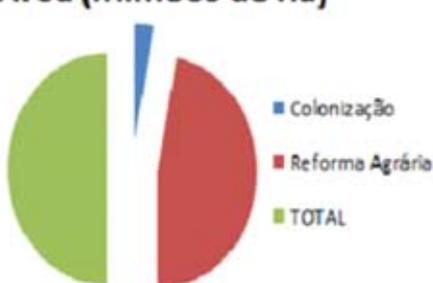
Quadro 03: Projetos de Colonização e Reforma Agrária

Projetos	Quantidade	Área (milhões de ha)	Famílias (mil)
Colonização	26	5,31	53,11
Reforma Agrária	9.344,00	83,05	918,8
<b>TOTAL</b>	<b>9.370,00</b>	<b>88,36</b>	<b>971,91</b>

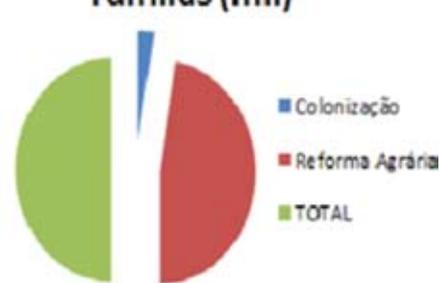
Quantidade de Projetos



Área (milhões de ha)



Famílias (mil)



Esses projetos, com tempo de implantação e estágios de desenvolvimento diferenciados, representam o grande passivo e o maior desafio que tem o INCRA em promover ações e serviços necessários à sua consolidação e emancipação.

Empreender ações que concorram para consolidação desses Projetos e para inclusão sócio produtiva de seus beneficiários são passos fundamentais à expansão e reafirmação da agricultu-

ra familiar, como modelo de produção melhor ajustado as exigências socioambientais e que mais contribui para o abastecimento do mercado interno - com alimentos saudáveis a preços acessíveis.

Essas ações envolvem iniciativas que se estendem das assistenciais, como a concessão de cestas alimentares etc., às estruturantes, a exemplo da implantação de infraestrutura física e de serviços sociais básicos, afora à concessão de diferentes

modalidades de crédito e à prestação continuada da assistência técnica, social e ambiental entre outros, indispensáveis à consolidação dos assentamentos, que já alcançam o patamar das dez mil unidades, a configurar um verdadeiro território reformado com mais de 80 milhões de hectares.

A estes assentados somam-se para mais de 3 (três) milhões de famílias de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, só minifun-

diários são 3,75 milhões (INCRA ano 2014), caracterizados como público potencial da reforma agrária, a demandar considerável extensão de terras e a justificar a necessidade de revisão e ampliação das estruturas de serviços do INCRA, em se tratando de recursos materiais, humanos e financeiros.

Corroborando essas informações, dados extraídos do Censo Agropecuário de 2006, do IBGE, divulgados pelo servidor do INCRA/RJ, Gustavo Souto de Noronha, em audiência pública realizada no Senado Federal, em 24 de outubro último, revelam também a existência de produtores sem terra (parceiros, arrendatários, ocupantes em geral etc), compreendendo 809.911 estabelecimentos familiares, que poderiam perfeitamente ser enquadrados como público das ações de reforma agrária.

Como vastamente demonstrado, por estudos diversos, o impacto financeiro dessas ações seria irrelevante frente aos benefícios sociais e econômicos que gerariam, haja vista o fato de um assentamento de famílias, na reforma agrária, custar um terço do que representa a manutenção de um preso no sistema carcerário brasileiro e menos da metade do que

se gasta com a criação de um emprego na zona urbana.

Vale lembrar que no preço do assentamento de uma família em um projeto de reforma agrária, gerando em média três empregos, dois diretos e um indireto, diferentemente das demais modalidades de empregos gerados no meio urbano, se inclui habitação, água, energia, estrada, educação, saúde, enfim toda a infraestrutura necessária à inclusão social e à promoção da cidadania às comunidades assistidas.

Apesar de tudo isto, da reforma agrária se traduzir numa alternativa de alto alcance social, econômico e ambiental, com reduzidos custos financeiros - quando comparada a outras atividades da economia nacional - como o agronegócio - em termos de geração de emprego e renda, no contexto de um mercado predador e atomizado - cuja expansão só aprofunda a desigualdade social e econômica no meio rural -, a atenção que lhe é dispensada não condiz com o seu exponencial poder de transformação da realidade agrária brasileira.

### 5.3.1 Obtenção de Terras - 2008 a 2017

O quadro 04, relativo a obtenção de terras para reforma agrária, retrata as dificul-

dades de o Estado interceder no processo de concentração de terras, em face de sua vinculação com o expansionismo do agronegócio e do negócio mineral, ao lançar mãos de áreas públicas para assentar trabalhadores rurais, em substituição a aplicação da desapropriação às áreas de domínio privado que descumprem com a função social.

Ao abandonar suas obrigações, em combater o monopólio da terra, o Estado é compelido a promover políticas compensatórias de inclusão social, acopladas a disponibilização de terras públicas, como forma de arrefecer as pressões sociais que se intensificam no campo, sem contudo atacar as raízes do problema que é a concentração excessiva da propriedade da terra e da renda.

Ante este escapismo, a denunciar a debilidade de o Estado desapropriar novas áreas de domínio privado que descumprem a função social, ganha notoriedades outras modalidades de obtenção para o assentamento de famílias como a compra e venda, a disponibilização de terras públicas, além do reconhecimento de outras áreas públicas ocupadas por trabalhadores rurais, passíveis de regularização e conversão em projetos de assentamento.

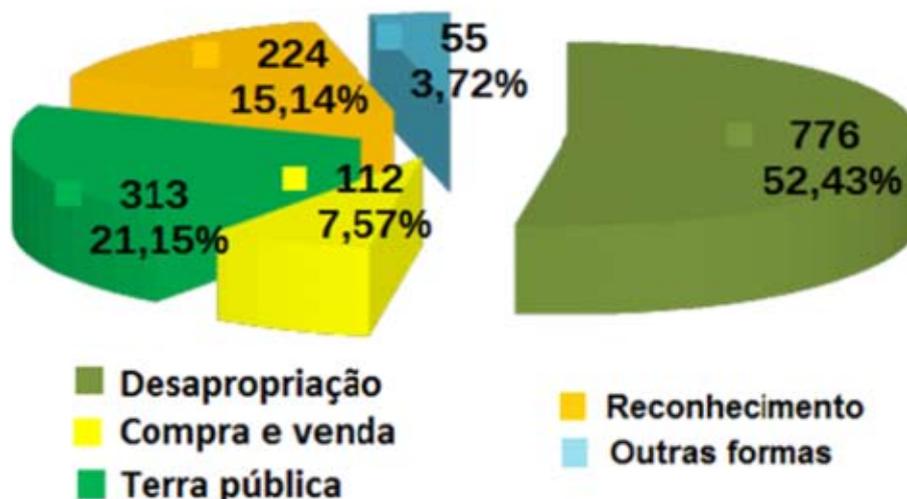
QUADRO 04: PROJETOS DE ASSENTAMENTO IMPLANTADOS - 2008 a 2017

(POR FORMA DE OBTENÇÃO)

Desapropriação	776	1.563.142	44.280
Compra e Venda	112	182.222	7.319
Terra Pública	313	2.946.504	43.981
Reconhecimento	224	9.114.771	31.367
Outras forma	55	53.511	3.878
<b>TOTAL</b>	<b>1.480</b>	<b>13.860.150</b>	<b>130.825</b>

GRÁFICO 04

**PROJETOS DE ASSENTAMENTO IMPLANTADOS - 2008 a 2017  
POR FORMA DE OBTENÇÃO - (1.480 PAs)**



Em complemento ao quadro 04, o quadro 05, a seguir, explicita os retrocessos na aplicação do instituto da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ocorrido entre 2008 e 2017. A redução no citado período, em se tratando da desapropriação de unidades imóveis, chegou ao exagero de 243 vezes, tão assustadora quanto a redução de áreas

obtidas, da ordem de 364 vezes, como a preanunciar o fim da reforma agrária, num País onde o monopólio da terra e sua concentração excessiva afrontam qualquer padrão de civilidade.

As informações contidas neste relato, relativas à estrutura fundiária do País, aos projetos criados, às famílias assentadas, às dotações orçamentárias, aos serviços

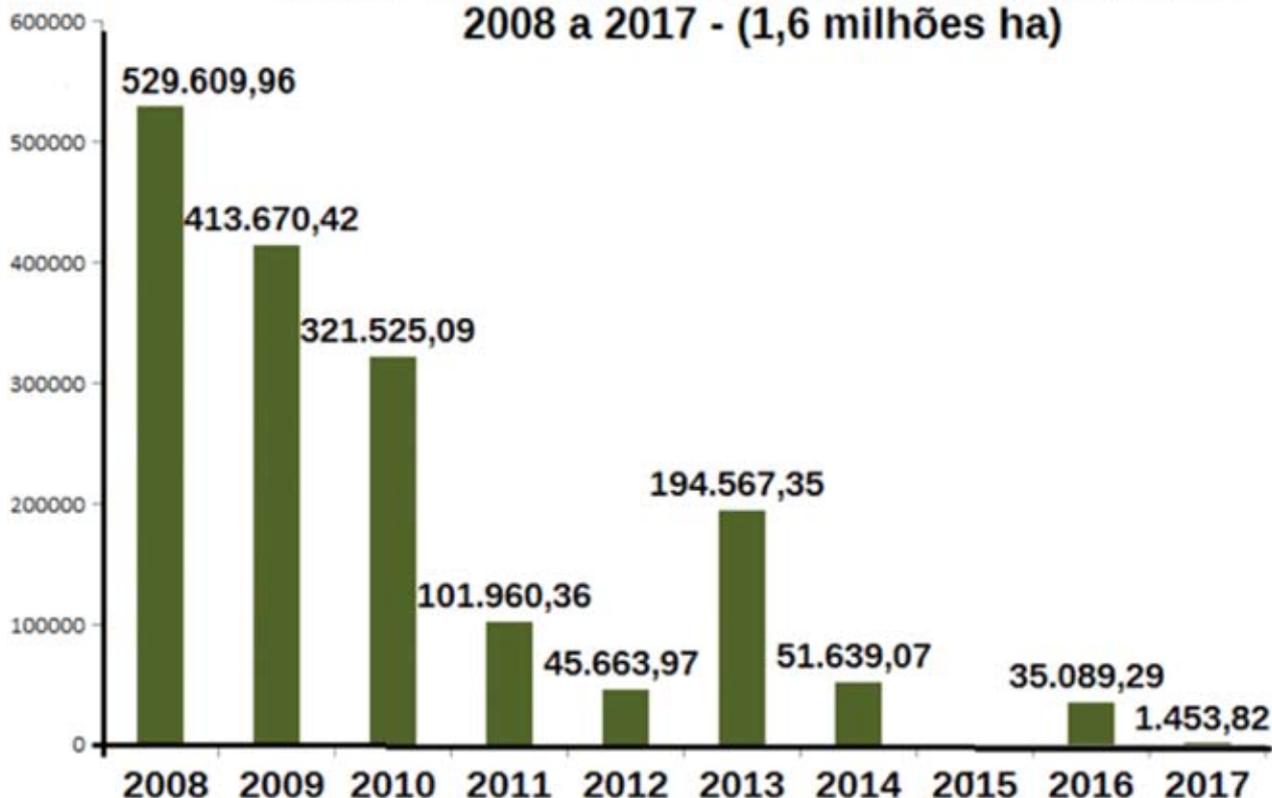
de assistência creditícia, técnica, jurídicas e social, para além dos recursos humanos e materiais, entre outras ações concernentes à educação, saúde e infraestrutura etc., essenciais a execução consequente de qualquer programa de reforma agrária, refletem, no seu conjunto, o descaso institucional dos que governam em desfavor da nação e do povo.

**Quadro 05 - DECRETOS DE DESAPROPRIAÇÃO E IMÓVEIS OBTIDOS - 2008 A 2017**

A N O	Imóveis	Área (Ha)	Capac. Fam.	Ha por Fam	Fam por Imóvel
<b>2008</b>	243	529.609,96	13.707	39	56
<b>2009</b>	183	413.670,42	8.948	46	49
<b>2010</b>	158	321.525,09	8.671	37	55
<b>2011</b>	58	101.960,36	2.903	35	50
<b>2012</b>	28	45.663,97	1.395	33	50
<b>2013</b>	100	194.567,35	6.247	31	62
<b>2014</b>	30	51.639,07	1.780	29	59

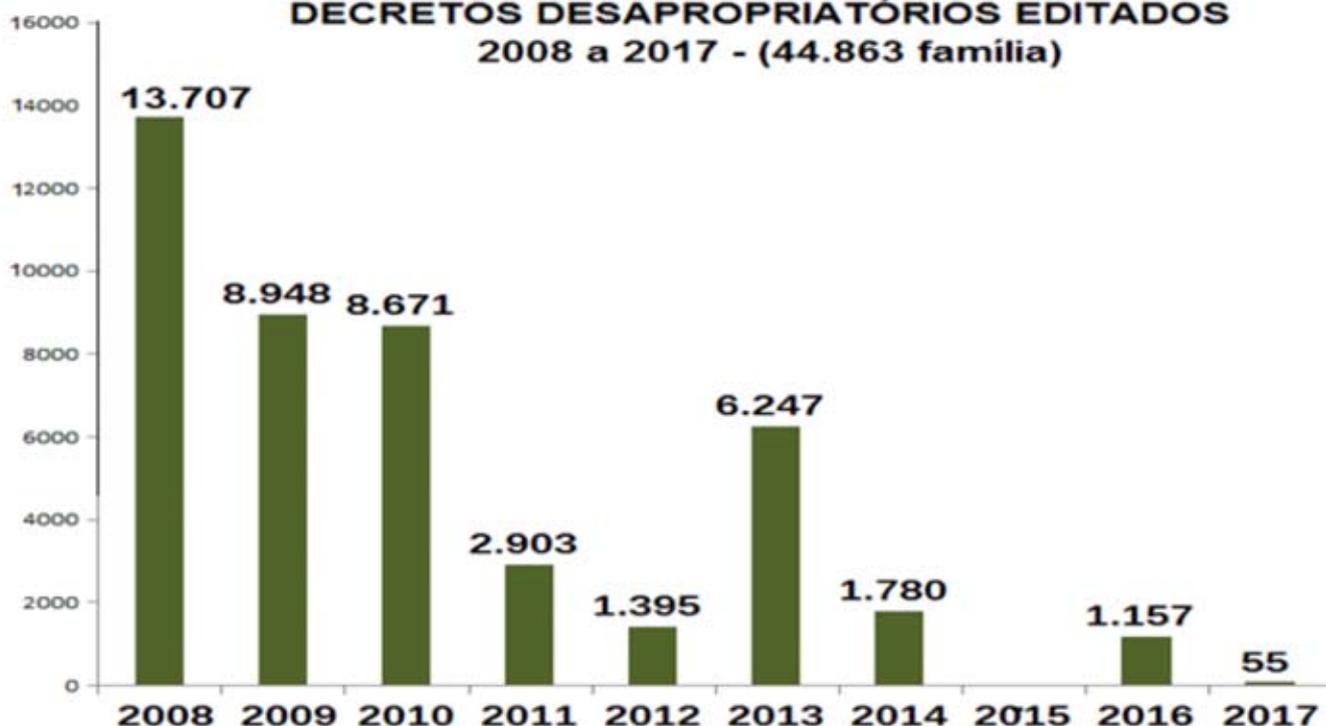
■ Coluna D

### DECRETOS DESAPROPRIATÓRIOS EDITADOS 2008 a 2017 - (1,6 milhões ha)



■ Coluna E

### DECRETOS DESAPROPRIATÓRIOS EDITADOS 2008 a 2017 - (44.863 família)



#### 5.3.2 Criação de Projetos de Assentamento - 2008 a 2017

O quadro 06 a seguir e os gráficos correspondentes, sobre a evolução das intervenções do Estado na

obtenção de áreas e criação de novos assentamentos, período 2008 a 2017, reflete também esse descaso institucional, ou seja, o declínio nas desapropriações, não obstante a crescente disputa pela pos-

se da terra – com desfechos não raros trágicos, a revelar a falta de prioridade à reforma agrária, acentuada com o (des)governo Michel Temer. Isto fica bem evidenciado nas ações instituidoras de as-

sentamentos nos anos 2008 e 2017, demonstrado a seguir: em 2008 foram obtidos 4,13 milhões de hectares e criados

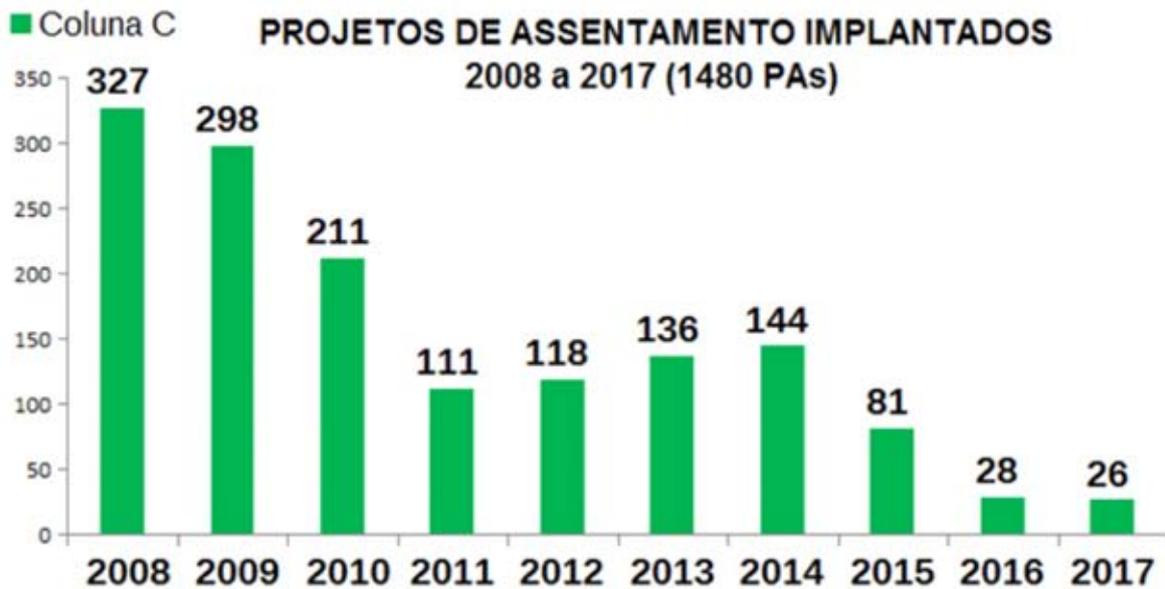
327 projetos; já em 2017 foram adquiridos apenas 42,59 mil hectares e criados 26 projetos, retratando, no período,

uma queda vertiginosa de 96 vezes em relação as áreas obtidas e de 13 vezes em se tratando de projetos criados.

Quadro 3: CRIAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO: PERÍODO 2008 A 2016

A N O	Projetos	Área (Ha)	Capac. Fam.	Fam Assentadas	(%) Assentadas	Ha por Fam	Fam por Projeto	Ha por Projeto
2008	327	4.135.049	34.193	30.004	87,7%	121	105	12.645
2009	298	4.631.764	31.691	27.342	86,3%	146	106	15.543
2010	211	1.889.495	15.618	13.373	85,6%	121	74	8.955
2011	111	1.866.720	9.549	6.988	73,2%	195	86	16.817
2012	118	327.559	7.659	6.513	85,0%	43	65	2.776
2013	136	319.381	13.164	11.669	88,6%	24	97	2.348
2014	144	412.609	10.801	8.701	80,6%	38	75	2.865
2015	81	207.301	5.502	2.679	48,7%	38	68	2.559
2016	28	27.412	1.012	-	0,0%	27	36	979
2017	26	42.859	1.636	36	2,2%	26	63	1.648

FONTE: INCRA/SIPRA



Complementando os dados do quadro 06, o quadro 07, a seguir, apresenta o total de famílias efetivamente assentadas entre 2008 a 2017, em novos e antigos projetos, não apenas nos projetos criados em razão da obtenção de novas áreas citadas no período. Ao certo, entre 2008 a 2017, como

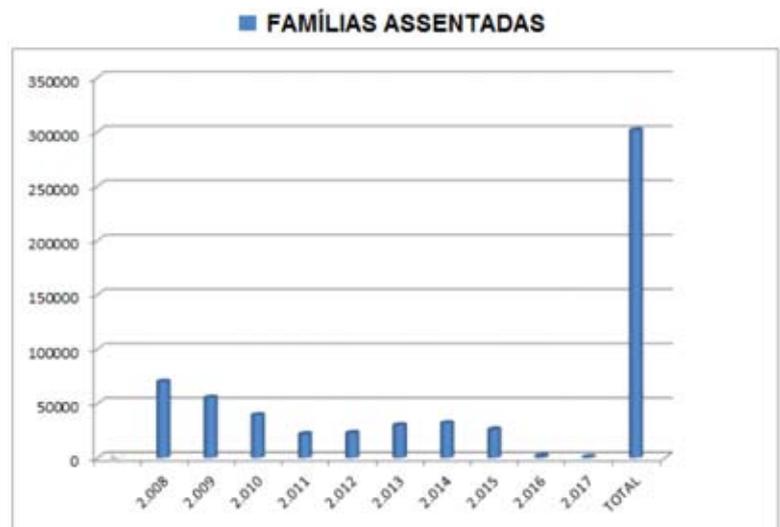
demonstrado no quadro 05, foram criados apenas 1.480 projetos e assentadas tão somente 107.305 famílias; a diferença com o total de de 301.405 famílias, mencionado neste quadro, deve-se a assentamentos feitos em projetos criados em exercícios anteriores a 2008. Para este caso, chama particular

atenção o fato de o assentamento em áreas adquiridas em exercícios anteriores a 2008, suplantarem em quase 3 vezes o realizado entre 2008 e 2017, o que denota uma evasão muito expressiva de assentados a denunciar a falta de suporte necessário à consolidação dos projetos.

**QUADRO 7 - ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS EM PROJETOS CRIADOS ENTRE 2008 E 2017.**

ANO	FAMÍLIAS ASSENTADAS
2.008	70.157
2.009	55.498
2.010	39.479
2.011	22.021
2.012	23.075
2.013	30.239
2.014	32.019
2.015	26.335
2.016	1.686
2.017	896
<b>TOTAL</b>	<b>301.405</b>

Fonte: INCRA



### 5.3.3 Campo de Atuação do INCRA

O campo de atuação do INCRA envolve diretamente os projetos de colonização e reforma agrária, compreendendo todo um passivo a ser resolvido, com mais de 900 mil famílias assentadas em 88,0 milhões de hectares, ou cerca de 10% de todo território nacional. Somam-se a isto, as áreas ocupadas pelas comunidades tradicionais (quilombolas, seringueiros, ribeirinhos entre outras), com extensos territórios; além das áreas cadastradas em geral, perfazendo ao todo para mais de 400 milhões de hectares, envolvendo diferentes categorias de ocupantes - proprietários, posseiros entre outros. Trata-se, portanto, de um

campo diversificado de ações, de natureza contínua e sistêmica, a envolver diferentes grupos sociais, voltadas para o processo de ordenamento do espaço rural, em termos de ocupação e uso, tendo em vista o efetivo cumprimento do princípio constitucional da função social da terra. São, por assim dizer, atividades de caráter preventivo, corretivo e promocional, fundadas em bases cadastrais, com centralidade na integração homem, terra e meio ambiente, cujo objetivo maior é possibilitar os meios necessários as intervenções planejadas e consequentes do poder público e da própria iniciativa privada.

A não implementação dessas ações, em dosagens necessárias e de forma oportuna,

só agravam e complexificam os problemas incidentes no meio rural. Dados do PNAD/IBGE, referentes ao ano de 2001, já apontavam aproximadamente 6,0 milhões de famílias de trabalhadores rurais, sem terra ou com pouca terra, consideradas como público potencial da reforma agrária, a clamarem por soluções imediatas que aplaquem, em definitivo, as tensões e os conflitos que se multiplicam no campo, ceifando vidas inocentes, ante a reduzida capacidade de resposta de um Estado que precisa ter suas estruturas de serviços revigoradas, sob pena dessas tragédias se perpetuarem no tempo.

Em suma, o “fim da reforma agrária”, incluindo a

suspensão, até o momento, do reconhecimento dos territórios quilombolas e da demarcação das áreas indígenas resultou no recrudescimento da violência no campo. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra, em 2016, ocorreram 1.536 casos de conflitos no campo envolvendo 910 mil pessoas. Foram 26,2% conflitos a mais que em 2015. Os assassinatos de trabalhadores chegaram a 61; até então, o maior número nos últimos 13 anos.

Os levantamentos da CPT denunciam que, no período de 1996 a 2005, ocorreram 401 assassinatos, num total de 11.406 conflitos agrários, envolvendo aproximadamente 13,0 milhões de pessoas, em momentos subsequentes, o que pode significar reincidência dos mesmos atores em distintos conflitos, em meio a impunidade, numa quase caracterização de uma guerra civil. Na atualidade, a Comissão Pastoral da Terra informa que, só em 2016, foram 1.536 casos de conflitos no campo envolvendo 910 mil pessoas, 26,2% a mais que em 2015, alcançando 61 assassinatos - a maior quantidade nos últimos 13 anos. Estes quantitativos já foram ultrapassados pelos incidentes ocorrido em 2017, entre janeiro e setembro, os quais somam 63 assassina-

tos entre indígenas, quilombolas Federal, “considerando somente esse período do ano (janeiro a setembro) o número de assassinatos na média Temer (2016 e 2017) foi de 56,5; número 135,4% maior que na média de 2009 a 2015.

Não seria exagero afirmar que a continuidade e intensificação desses conflitos são reflexos dessa incipiente presença institucional, traduzidas na falta de meios apropriados, que viabilizem, no espaço e no tempo, a implementação de ações consequentes de erradicação de tais problemas, factíveis somente mediante a existência de uma estrutura sólida de serviços, devidamente dimensionada em termos de pessoal, recursos financeiros e equipamentos.

### 6. Desempenho Orçamentário-Financeiro

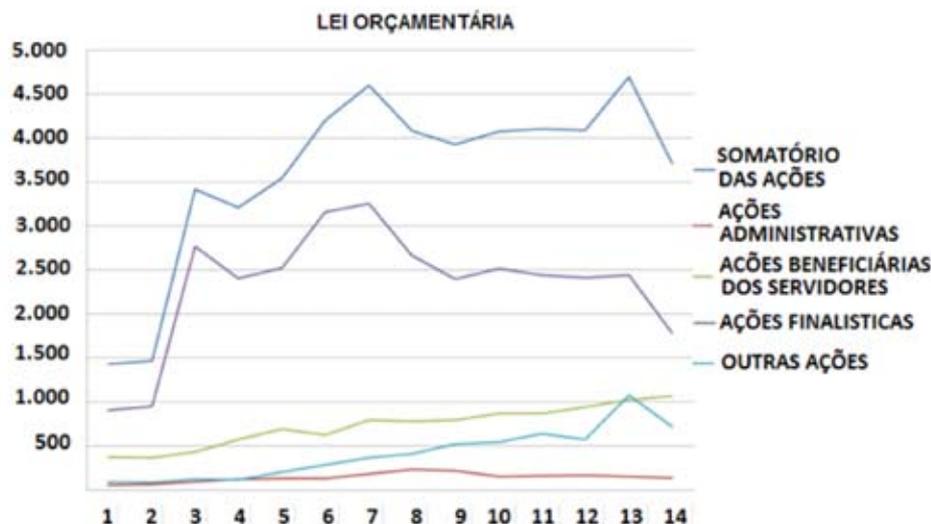
O quadro 08, a seguir, Evolução Orçamentário-financeiro – 2008 a 2016, relativo às ações institucionais, revela, independentemente da monta dos recursos orçados, que a sua execução, relativa ao limite autorizado, fica sempre entre 55 e 72%, dado ao peso das ações finalísticas que alcançam quase dois terços da totalidade desses recursos, apresentando, contudo, uma execução muito aquém do razoável, ou

seja, de 19 a 71%, a externar, para além dos problemas de gestão e planejamento, a baixa capacidade operacional da Autarquia.

Isto significa que a Instituição para obter um desempenho satisfatório, em relação aos serviços que lhe são demandados, não basta aumentar o seu orçamento, tem que haver investimento em equipamentos, logística e infraestrutura, e, sobretudo, em recursos humanos, compreendendo: a constituição de um quadro ideal, a abertura de concursos públicos para recomposição da força de trabalho, a reestruturação das carreiras e o estabelecimento de novos padrões remunerativos, afora a definição de um programa de formação e capacitação continuada.

Observação a ser fundamentada:

Cogita-se que o baixo desempenho na execução orçamentária, das diversas instituições, onde se inclui o INCRA, cuja missão é de capital importância para o Estado e seu povo, deve-se a necessidade impublicável que tem os governos em criar, com esses orçamentos não executados, reservas financeiras para robustecer o superavit primário, tendo em vista o pagamento dos juros e serviços da dívida.



Evolução do Orçamento Global* do INCRA - Período 2008 a 2016							
ANO	AÇÕES	VALOR (R\$)	(%)	LIMITE AUTORIZADO	EMPENHO LIQUIDADO + DESTAQUE CONCEDIDO	VALORES PAGOS	EMPENHADO/LIMITE (%) PAGO/LIMITE (%)
2008 Fonte: Lei n. 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.203.041.861,00</b>	<b>100</b>	<b>4.518.053.240,00</b>	<b>3.839.767.278,00</b>	<b>2.604.235.063,00</b>	86 58
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	129.088.778,00	3	159.944.418,00	151.170.060,00	115.110.182,00	95 72
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	625.156.583,00	15	731.231.518,00	727.278.220,00	726.413.238,00	99 99
	AÇÕES FINALÍSTICAS	3.161.057.741,00	75	3.457.079.365,00	2.791.615.997,00	1.593.241.487,00	81 46
	OUTRAS AÇÕES	287.738.759,00	7	169.797.939,00	169.703.000,00	169.470.156,00	100 100
2009 Fonte: Lei n. 11.647, de 24 de março de 2008 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.601.749.292,00</b>	<b>100</b>	<b>3.901.204.217,00</b>	<b>3.880.751.610,00</b>	<b>2.647.285.358,00</b>	99 68
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	183.725.954,00	4	180.469.595,00	179.697.575,00	124.446.623,00	100 69
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	794.302.769,00	17	801.287.492,00	786.401.067,00	785.790.151,00	98 98
	AÇÕES FINALÍSTICAS	3.256.734.162,00	71	2.661.856.699,00	2.657.062.537,00	1.479.450.152,00	100 56
	OUTRAS AÇÕES	366.986.407,00	8	257.590.431,00	257.590.431,00	257.590.431,00	100 100
2010 Fonte: Lei n. 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.084.461.303,00</b>	<b>100</b>	<b>3.922.205.850,00</b>	<b>3.396.819.622,00</b>	<b>2.140.586.310,00</b>	87 55
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	234.275.484,00	6	206.073.771,00	185.872.106,00	153.002.034,00	90 74
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	777.573.406,00	19	875.217.314,00	873.411.225,00	852.377.831,00	100 97
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.660.705.429,00	65	2.561.549.939,00	2.058.171.457,00	855.841.612,00	80 33
	OUTRAS AÇÕES	411.906.984,00	10	279.364.834,00	279.364.834,00	279.364.834,00	100 100
2011 Fonte: Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>3.926.684.804,00</b>	<b>100</b>	<b>4.005.606.647,00</b>	<b>3.544.389.038,00</b>	<b>2.319.456.729,00</b>	88 58
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	215.549.452,00	5	205.019.951,00	176.624.067,00	136.046.156,00	88 66
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	792.549.229,00	20	870.354.628,00	856.077.502,00	855.697.670,00	98 98
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.398.920.000,00	61	2.552.019.979,00	2.243.475.380,00	1.059.500.813,00	88 42
	OUTRAS AÇÕES	519.666.123,00	13	378.212.089,00	268.212.089,00	268.212.089,00	71 71
2012 Fonte: Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.071.255.403,00</b>	<b>100</b>	<b>3.634.012.622,00</b>	<b>1.997.080.015,00</b>	<b>1.983.122.459,00</b>	55 55
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	148.490.300,00	4	144.789.367,00	121.511.336,00	120.694.955,00	84 83
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	864.977.044,00	21	876.700.124,00	868.587.548,00	868.586.358,00	99 99
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.511.898.709,00	62	2.238.369.571,00	632.827.571,00	619.687.586,00	28 28
	OUTRAS AÇÕES	545.889.350,00	13	374.153.560,00	374.153.560,00	374.153.560,00	100 100
2013 Fonte: Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual)	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.104.183.506,00</b>	<b>100</b>	<b>3.460.129.604,00</b>	<b>1.831.561.754,00</b>	<b>1.807.588.947,00</b>	52
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	159.829.048,00	4	156.881.812,00	119.636.334,00	118.599.220,00	76 76
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	868.511.353,00	21	880.949.278,00	867.969.477,00	864.862.812,00	99 98
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.440.354.439,00	59	1.965.824.843,00	387.487.840,00	367.698.813,00	20 19
	OUTRAS AÇÕES	635.488.666,00	15	456.473.671,00	456.468.102,00	456.468.102,00	100 100
2014 Fonte: Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013- LOA 2013 e SIAFI Gerencial	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.088.576.200,00</b>	<b>100</b>	<b>3.718.465.931,00</b>	<b>2.225.149.492,00</b>	<b>2.162.823.649,00</b>	60 58
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	163.800.000,00	4	171.916.597,00	140.414.484,00	128.954.814,00	82 75
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	943.231.009,00	23	1.028.257.080,00	1.006.844.789,00	1.006.681.007,00	98 98
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.408.336.000,00	59	2.082.852.643,00	681.588.704,00	630.896.312,00	33 30
	OUTRAS AÇÕES	573.209.191,00	14	435.439.611,00	396.301.516,00	396.301.516,00	91 91
2015 Fonte: Lei nº 12.952 de 2010/14- LOA 2014 e SIAFI Gerencial	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>4.697.242.936,00</b>	<b>100</b>	<b>3.903.912.770,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	153.663.081,00	3	144.399.706,00	,00	,00	
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	1.022.127.211,00	22	1.022.127.211,00	,00	,00	
	AÇÕES FINALÍSTICAS	2.443.267.085,00	52	1.659.732.473,00	,00	,00	
	OUTRAS AÇÕES	1.078.185.559,00	23	1.077.653.380,00	,00	,00	
2016 Fonte: Lei nº 12.952 de 2010/14- LOA 2014 e SIAFI Gerencial	<b>SOMATÓRIO DAS AÇÕES</b>	<b>3.710.210.931,00</b>	<b>100</b>	<b>3.078.738.402,00</b>	<b>2.186.760.292,00</b>	<b>2.174.892.250,00</b>	71 72
	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	138.268.624,00	4	173.791.204,00	149.665.820,00	148.909.842,00	86 13
	AÇÕES BENEFICIÁRIAS DOS SERVIDORES	1.069.772.864,00	29	1.134.487.532,00	1.119.016.066,00	1.118.980.016,00	99 0
	AÇÕES FINALÍSTICAS	1.780.350.583,00	48	1.241.463.727,00	389.127.227,00	378.051.214,00	31 30
	OUTRAS AÇÕES	721.818.860,00	19	528.995.939,00	528.951.179,00	528.951.179,00	100 0

Tal situação, infelizmente, sinaliza para momentos mais sombrios ainda, conforme as reduções drásticas adotadas pelo atual (des)governo, em relação algumas das principais ações de suporte à implantação e desenvolvimento dos projetos de assentamento, tendo como referência o orçamento de 2016, comparado ao orçamento proposto para 2018, conforme verificado a seguir:

a) Recursos para Assistência Técnica e Extensão Rural - redução da ordem de 90,09%, saindo dos insuficientes 203,02 milhões para 19, 71 milhões de reais;

b) Educação no Campo - redução de 88,34%, passando de 27,49 milhões para 3,28 milhões de reais;

c) Crédito Instalação para as Famílias Assentadas - redução de 72,36%, saindo de 962,38 milhões para 266,

milhões de reais;

d) Desenvolvimento dos Assentamento - redução de 31,31%, passando de 171,13 milhões para 117,55 milhões de reais - talvez a menor das reduções em face dos interesses na emancipação compulsória dos projetos;

e) Obtenção de Terras para Novos Assentamentos - redução de 84,225, saindo dos minguados 339,17 milhões, em 2016, para apenas 53,49

milhões de reais em 2018, a evidenciar o abandono inconspicuo da reforma agrária.

Em relação as ações de expansão e consolidação da agricultura familiar, anos 2016 e 2018, que responde por aproximadamente 70% dos alimentos destinados ao mercado interno, gerando empregos para grande maioria da mão de obra existente no campo, os retrocessos também não foram tão diferentes dos ocorridos com a reforma agrária, como a seguir demonstrado:

a) Recursos para Aquisição de Alimentos - redução da ordem de 64,07%, saindo de 13,91 milhões para 5,00 milhões de reais;

b) Assistência Técnica e Extensão Rural - redução de 18,70%, passando de 235,22 milhões para 207,54 milhões de reais;

c) Crédito Fundiário - redução de 60,09%, saindo de 20,04 milhões para 8,00 milhões de reais;

d) Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - redução de 75,76%, passando de 65,78 milhões para 15,94 milhões de reais;

d) Apoio ao Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais - redução de 71,71%, saindo de 138,58

milhões para 39,20 milhões de reais;

e) Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Indígenas e Tradicionais - redução de 100%, saindo de 1,31 milhões para zero;

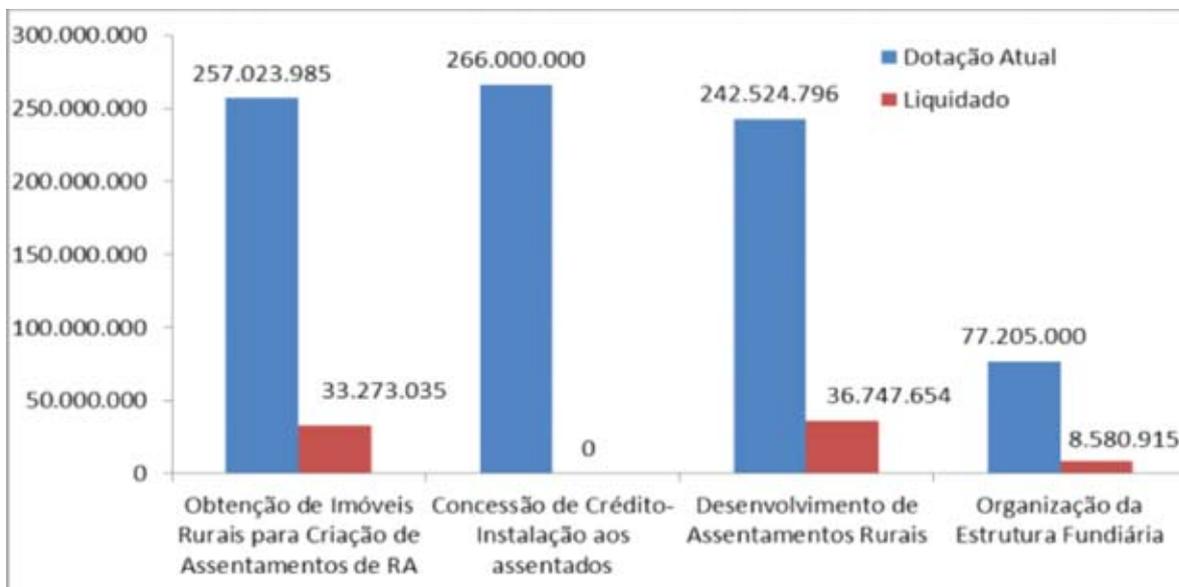
f) Acesso a Água para Produção de Alimentos (Cisternas) - redução de 84,84%, os recursos passam de 131,97 milhões em 2016 para 20,00 milhões de reais em 2018.

Como reflexo dessa brutal redução aos já modestos recursos destinados a reforma agrária e demais ações de ordenamento fundiário, bem como, às políticas de suporte a expansão e consolidação da agricultura familiar, tem-se a perpetuação da concentração fundiária e da renda, acompanhada da precarização das condições de vida das famílias de pequenos produtores e minifundiários, vinculada à exclusão continuada e progressiva do excedente de mão de obra existente, culminando com o subemprego e a absorção temporária dessa força de trabalho, em regime não raro de escravidão e semiescravidão, sem qualquer garantia do atendimento de suas necessidades mais elementares.

Este quadro que sempre respondeu pelos elevados ín-

lices de mortalidade infantil, de morbidade, de incidência de endemias, de insalubridade e de analfabetismo encontrados no meio rural brasileiro, que volta a ser restabelecido pelo (des)governo golpista Michel Temer, sofreu significativa modificação, para melhor, com os programas de inclusão social dos governos democráticos populares, particularmente, no período de 2003 a 2013, sem, contudo, debelar suas verdadeiras causas (concentração da terra e da renda), pois as reformas agrária e tributária ainda estão por ser realizadas.

A título de ilustração, o gráfico a seguir, formulado pela Assessoria Técnica da Liderança da Bancada do PT, sobre a execução orçamentária de ações básicas da Reforma Agrária em 2017, valida a narrativa sobre o baixo desempenho do INCRA, em face da insuficiência de recursos humanos e materiais para conduzir suas tarefas básicas, mesmo admitindo os estrangulamentos decorrentes da falta de planejamento e gestão, afora os contingenciamentos rotineiros do orçamento, liberado, não raro, em exercício findo, quando não há mais tempo hábil para qualquer execução.



**7. Oferta e Demandas de Terras**

Os estudos realizados, com base nos dados cadastrais do INCRA, já revelavam, no início dos anos 2000, conforme o II PNRA, um quantitativo de áreas improdutivas superior à necessidade de terras para o atendimento do público potencial da reforma agrária, citado anteriormente como sendo em torno de 6,0 milhões de famílias.

O referido Plano menciona para mais de 180,0 milhões de hectares na forma improdutiva, sob o domínio privado, que se somam aos 192,0 milhões de hectares de terras públicas, entre arrecadadas e devolutas, que podem, perfeitamente, serem disponibilizados para os projetos de reforma agrária, dependendo tão somente de vontade política e do aparelhamento consequente dos instrumentos de execução que dispõe o Estado, notadamente o INCRA.

Atualmente, dados do SNCR, ano 2014, revelam que são mais de 144 milhões de hectares, na forma de grandes imóveis improdutivos, passíveis de destinação para reforma agrária, sendo 32 milhões destes cravados em terras públicas e, o restante, declarados como de domínio privado. Há que se admitir, contudo, que paira sobre essa realidade certo desconhecimen-

to a ensejar exames mais rigorosos por parte do Estado, no sentido de melhor elucidar tal situação e desembaraçar essas áreas, certamente gridadas ou indevidamente utilizadas, para reforma agrária.

Sem o controle pleno do Estado, em fazer valer os ditames constitucionais que regem a utilização dos recursos naturais em favor do bem-estar comum, as terras rurais, quer públicas ou privadas, passarão a ter sua apropriação e uso regulados pelo mercado, com a sua redução a simples mercadoria e a consequente desfiguração de seu caráter subordinativo ao princípio constitucional da função social. Isto propiciará, para além das apropriações indébitas o uso predatório dos recursos naturais, à guisa de interesses sub-reptícios de um mercado sem ética, que usurpa direitos e atenta contra a vida, comprometendo a reprodução de suas diferentes formas, nos diversos biomas, bem como, a realização de políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, há que se reforçar o imediato aparelhamento do INCRA, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais, com vistas à deflagração de ações técnicas, administrativas e judiciais orientadas

para o resgate desse controle que o Estado tem que exercer sobre seu território, sob pena dessa desordem alcançar patamares extremamente dramáticos, cuja reversão tornar-se-ia impraticável, a não ser a custos extravagantes não suportáveis pelo erário público.

**8. Força de Trabalho**  
**8.1 Situação Anterior a 2004**

A força de trabalho do INCRA remanesce de todos os órgãos que o antecederam, a exemplo do INDA e IBRA, e remonta da data de sua criação, ocorrida por força do Decreto-lei 1.110, em 09 de julho de 1970.

A Lei 7.231 de 1984 e decretos regulamentares, submeteu o INCRA a um regime especial de pessoal, integrado por quase 9 mil servidores, oriundos do antigo Quadro Permanente e das antigas Tabelas, Permanente e Especial, bem como dos Quadros de Pessoal dos Projetos Fundiários, de Colonização e de Assentamento, estruturado em 3(três) grupos ocupacionais, de atividades auxiliares, de nível intermediário e de nível superior.

Estes servidores, conforme Exposição de Motivos nº 53, de 17 de dezembro de 1984, integravam o Quadro de Pessoal do INCRA, assim distribuídos:

FORÇA DE TRABALHO APROVADA – 1984

CARGOS EFETIVOS		TOTAL DE VAGAS PROPOSTAS	PROVIDOS
			1985
1984	NÍVEL SUPERIOR	3.000	2.201
	NÍVEL MÉDIO	5.500	4.552
	NÍVEL AUXILIAR	3.500	2.236
TOTAL (*) FONTE EM 53/84		(*) 12000	8989

FORÇA DE TRABALHO - 2004 A 2017 - DIFERENÇA PROVIMENTO/VACÂNCIA CARGOS EFETIVOS INGRESSOS APOSENTADORIAS EXCLUSÕES DIFERENÇA NÍVEL MÉDIO 383 1.373 480 -1.470

O quadro de pessoal existente há época como se vê acima já se mostrava insuficiente frente ao diagnóstico apresentado pela USP que resultou na expedição da EM nº 53/84. Além dos 12.000 cargos efetivos autorizados

para provimento (lotação ideal) o quadro de funções de confiança foi estabelecido em 1.630.

### 8.2. Evolução da Força de Trabalho

De 1984 para 2017, em que pese a realização de al-

guns concursos, demandados por entidades representativas dos servidores, houve uma drástica redução da força de trabalho conforme apresenta o quadro abaixo:

FORÇA DE TRABALHO - 1984 A 2017

CARGOS EFETIVOS	EM Nº 53/84	FORÇA DE TRABALHO EXERCÍCIOS				DIFERENÇA 2006 P/2017	%
		A JAN/85	(B) MAR/04	(C) AGO/06	(E) 2017		
NÍVEL SUPERIOR	3.000	2.201	1.012	1.833	1.914	81	4,42%
NÍVEL MIO/AUXILIAR	9.000	6.788	3.882	3.769	2.371	-1.398	-37,09%
TOTAL	12.000	8.989	4.894	5.602	4.285	-1.317	-23,51%

: EM Nº 53/84 E SIAPE AGOSTO/06

Obs.: Apenas 5 do Nível Auxiliar

#### 8.2.1 Ingresso de Servidores

O caráter multidisciplinar das atividades do INCRA

requer o concurso de servidores de nível auxiliar, médio e superior, situação que não

vem sendo contemplada no provimento dos cargos efetivos da Autarquia:

FORÇA DE TRABALHO - SERVIDORES EFETIVOS - INGRESSOS 2004 A 2017

CARGOS EFETIVOS	INGRESSOS DE 2004 A 2017	% DO TOTAL DE INGRESSOS
NÍVEL MÉDIO	383	14,66%
NÍVEL SUPERIOR	2.230	85,34%
NÍVEL AUXILIAR	0	0,00%
TOTAL	2.613	100,00%

FONTE: SIAPE JULHO/2017

#### 8.2.2 Aposentadorias e Exclusões de 2004 a 2017

A força de trabalho da Autarquia vem sendo reduzida de forma acelerada por conta das

aposentadorias, pois se trata de um quadro com tempo de serviço elevado e também pela exclusão por exoneração e outros motivos.

Conforme consta nos quadros abaixo verificamos que a diferença entre provimento e vacância é de 411 cargos efetivos.

FORÇA DE TRABALHO - SERVIDORES EFETIVOS - APOSENTADORIAS 2004 A 2017

CARGOS EFETIVOS	APOSENTADORIAS 2004 A 2017	% DO TOTAL DE APOSENTADORIAS
NÍVEL MÉDIO	1373	73,82%
NÍVEL SUPERIOR	487	26,18%
NÍVEL AUXILIAR	0	0,00%
TOTAL	1.860	100,00%

FONTE: SIAPE JULHO/2017

FORÇA DE TRABALHO - SERVIDORES EFETIVOS - EXCLUSÕES 2004 A 2017		
CARGOS EFETIVOS	APOSENTADORIAS 2004 A 2017	% DO TOTAL DE APOSENTADORIAS
NÍVEL MÉDIO	480	41,24%
NÍVEL SUPERIOR	684	58,76%
NÍVEL AUXILIAR	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.164</b>	<b>100,00%</b>
FONTE: SIAPE JULHO/2017		

FORÇA DE TRABALHO - 2004 A 2017 - DIFERENÇA PROVIMENTO/VACÂNCIA				
CARGOS EFETIVOS	INGRESSOS	APOSENTADORIAS	EXCLUSÕES	DIFERENÇA
NÍVEL MÉDIO	383	1.373	480	-1.470
NÍVEL SUPERIOR	2.230	487	684	1.059
NÍVEL AUXILIAR	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.613</b>	<b>1.860</b>	<b>1.164</b>	<b>-411</b>

FONTE: SIAPE JULHO/2017

Para além da drástica redução da Força de Trabalho do INCRA há que se observar o acréscimo das atividades da Autarquia tais como: demarcação de terras indígenas e reconhecimento de terras quilombolas.

FORÇA DE TRABALHO ATUAL - CARGOS AJUSTADOS		
CARGOS EFETIVOS	TOTAL	% SOBRE TOTAL CARGOS EFETIVOS
NÍVEL MÉDIO	2.366	55,22%
NÍVEL SUPERIOR	1.914	44,67%
NÍVEL AUXILIAR	5	0,12%
<b>TOTAL CARGOS EFETIVOS</b>	<b>4.285</b>	<b>100,00%</b>
CELETISTA(TECNICO AGRICOLA)	1	-
SEM VÍNCULO/REQUISITADOS	156	-
EXERC DESCENTRALIZADO CARREIRA	93	-
ANISTIADOS DO INCRA	81	-
ANISTIADOS OUTROS ÓRGÃOS	47	-
EXERCÍCIO PROVISÓRIO	1	-
CEDIDOS/AFASTADOS	273	-
<b>TOTAL</b>	<b>652</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.937</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAPE JULHO/2017

### 8.3. Perspectivas de Aposentadoria

Outra questão de extrema importância é o monitoramento das aposentadorias e outras modalidades de exclusão do Quadro de Pessoal do INCRA que se mostra, ano após ano, superior ao ingresso de servidores, ingresso este dificultado pela pouca oferta

de vagas para o INCRA, bem como, a existência de uma tabela remunerativa pouco atraente, a maioria dos servidores terminam por passar em outros concursos e deixam o INCRA. Muitos sequer assumem o cargo efetivo.

No quadro abaixo consta expectativa de aposentadoria de 2017 a 2023/Diante. Ape-

nas em 2017 já existem 1701 servidores com requisitos preenchidos para aposentadoria. Torna-se urgente a realização de concurso público para o INCRA, principalmente porque a questão da redução da Força de Trabalho se agrava, mês a mês, ano a ano, conforme demonstram os dados abaixo.

FORÇA DE TRABALHO - SERVIDORES EFETIVOS - PERSPECTIVAS DE APOSENTADORIAS								
CARGO AGRUPADO	A (2017)	B (2018)	C (2019)	D (2020)	E (2021)	F (2022)	G (2023/ DIANTE)	TOTAL
A(ANALISTA ADMINISTRATIVO)	36	2	3	3	5	4	118	171
B(ANALISTA ADM - INFORMÁTICA)	1						12	13
C(CONTADOR/ANALISTA ADM)	17			1	1	2	78	99
D(TEC COM SOCIAL/ANALISTA ADM)	7			1	4	1	47	60
D1(MÉDICO E ODONTOLOGO)	7	2						9
H(ANALISTA REFORMA DESENV AGRARIO)	154	18	20	15	12	18	397	634
I(ENGENHEIRO AGRONOMO)	159	31	18	20	21	12	506	767
J(ARQUITETO/ARDA ARQUITETURA)	1						3	4
K(ARDA - ANTROPOLOGIA)	5	1	3	1			66	76
L(ENGENHEIRO/ARDA AGRIM-CARTOG)	13	1	1	2	1	1	71	90
M(ENGENHEIRO/ARDA ENG CIVIL)	23	1	3	2	1	2	63	95
N(ENGENHEIRO/ARDA ENG FLORESTAL)	5		1	1	1		68	76
<b>TOTAL - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>428</b>	<b>56</b>	<b>49</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>40</b>	<b>1429</b>	<b>2094</b>
E(TECNICO ADMINISTRATIVO)	668	68	84	70	48	43	130	1111
F(APOIO ADMINISTRATIVO)	69	7	12	13	10	14	55	180
F1(ARTIFICE E CORRELATOS)	88	11	12	14	13	15	24	177
G(MOTORISTA/MOTORISTA OFICIAL)	150	17	12	15	12	7	10	223
O(TECNICO REF DESENVOLVIMENTO AGRARIO)	272	46	54	48	39	44	222	725
P(APOIO TECNICO)	25	1	6	4	2		6	44
<b>TOTAL - CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	<b>1272</b>	<b>150</b>	<b>180</b>	<b>164</b>	<b>124</b>	<b>123</b>	<b>447</b>	<b>2460</b>
F(APOIO ADMINISTRATIVO)	1			1		1	2	5
<b>TOTAL - CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR</b>	<b>1</b>			<b>1</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1701</b>	<b>206</b>	<b>229</b>	<b>211</b>	<b>170</b>	<b>164</b>	<b>1878</b>	<b>4559</b>

**9. Remuneração Quadro de Pessoal do INCRA**

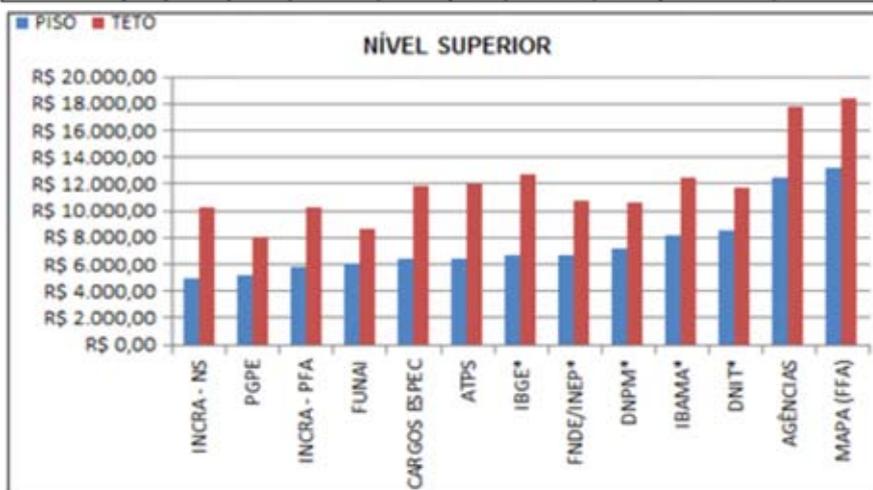
Conforme destaca-se no parágrafo anterior o reduzido patamar salarial dos servidores do INCRA constitui um enorme entrave

à renovação e ampliação da Força de Trabalho, pois as jovens e jovens trabalhadores, na sua maioria, tomam posse em instituições públicas com remuneração bem maior que a existente

nas Carreiras do Quadro de Pessoal do INCRA do Altarquia.

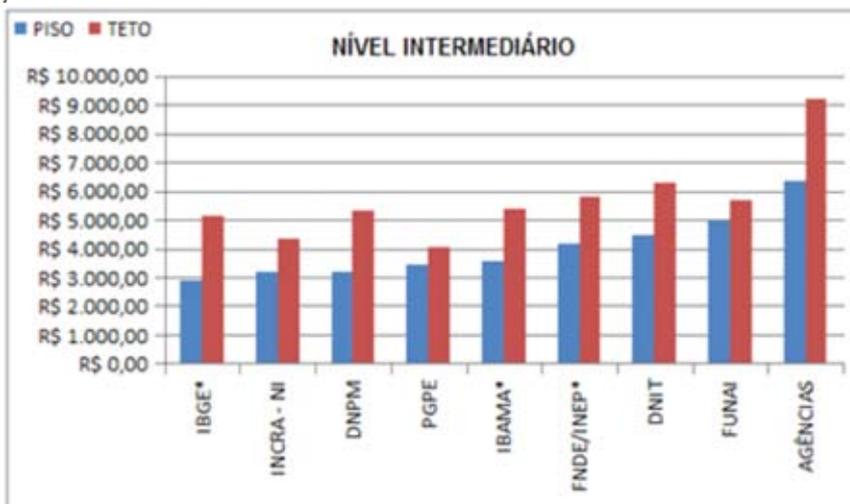
O quadro a seguir compara a remuneração do INCRA a autarquias assemelhadas e agências.

COMPARATIVO DE REMUNERAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR - 2015			
CARREIRAS	PISO	TETO	AMPLITUDE
INCRA - NS	R\$ 4.850,00	R\$ 10.155,77	109,4%
PGPE	R\$ 5.145,22	R\$ 8.000,00	55,5%
INCRA - PFA	R\$ 5.792,60	R\$ 10.157,69	75,4%
FUNAI	R\$ 6.000,22	R\$ 8.533,00	42,2%
CARGOS ESPEC	R\$ 6.320,71	R\$ 11.819,49	87,0%
ATPS	R\$ 6.330,28	R\$ 11.886,07	87,8%
IBGE*	R\$ 6.594,28	R\$ 12.621,54	91,4%
FNDE/INEP*	R\$ 6.667,11	R\$ 10.711,00	60,7%
DNPM*	R\$ 7.052,76	R\$ 10.564,50	49,8%
IBAMA*	R\$ 8.062,65	R\$ 12.381,50	53,6%
DNIT*	R\$ 8.466,21	R\$ 11.689,22	38,1%
AGÊNCIAS	R\$ 12.464,69	R\$ 17.661,47	41,7%
MAPA (FFA)	R\$ 13.166,07	R\$ 18.394,26	39,7%



COMPARATIVO DE REMUNERAÇÃO - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 2015			
CARREIRAS	PISO	TETO	AMPLITUDE
IBGE*	R\$ 2.896,30	R\$ 5.103,85	76,2%
INCRA - NI	R\$ 3.195,16	R\$ 4.358,62	36,4%
DNPM	R\$ 3.209,23	R\$ 5.299,87	65,1%
PGPE	R\$ 3.440,42	R\$ 4.047,11	17,6%
IBAMA*	R\$ 3.566,72	R\$ 5.370,44	50,6%
FNDE/INEP*	R\$ 4.155,35	R\$ 5.780,00	39,1%
DNIT	R\$ 4.445,70	R\$ 6.301,49	41,7%
FUNAI	R\$ 4.914,42	R\$ 5.696,11	15,9%
AGÊNCIAS	R\$ 6.334,52	R\$ 9.160,07	44,6%

(\*) NÃO INCLUI GQ



A solução da questão da valorização dos servidores do INCRA para torná-lo mais eficiente e eficaz já foi objeto de iniciativas de gestores do INCRA que lograram êxito a exemplo da gestão Paulo Yokota que conferiu ao INCRA o caráter de Autarquia Especial, década se 80.

Na negociação com o Governo durante a campanha salarial de 2012 a área Agrária teve reajuste diferenciado, porém considerando a significativa diferença entre a remuneração INCRA e a de outras autarquias, tal reajuste não resolveu a distorção, pois as autarquias assemelhadas e agências também tiveram reajuste diferenciado.

O parlamento, Câmara dos Deputados e Senado Federal, cientes da situação de desvalorização da Categoria de Servidores do INCRA, e dos prejuízos que este fato vem causando a execução das atividades da instituição, no caso a recomposição e ampliação da Força de Trabalho do INCRA, aprovou por unanimidade a Emenda nº 35 a MPV nº 632/2013, cujo objeto foi a devolução da paridade do INCRA com o IBAMA.

Embora tenha sido aprovada por unanimidade do

Congresso Nacional, a citada Emenda veio a ser vetada pela Presidente Dilma Rousseff.

A direção atual do INCRA com a finalidade de dar celeridade às ações do INCRA mediante a ampliação de sua força de trabalho teve agenda no Palácio do Planalto com o ministro Eliseu Padilha para tratar exclusivamente da questão da Carreira INCRA, ocasião na qual entregou expediente com proposta de alteração do Plano de Carreira do INCRA (NA/NI/NS/PFA), cujos expediente e proposta de carreira seguem anexos a este diagnóstico.

Observação: Documentação anexa ao final deste Diagnóstico do INCRA.

- FORÇA DE TRABALHO - SERVIDORES EFETIVOS - INGRESSOS 2004 A 2017

- FORÇA DE TRABALHO - SERVIDORES EFETIVOS - APOSENTADORIAS - 2004 A 2017

- FORÇA DE TRABALHO - SERVIDORES EFETIVOS - EXCLUSÕES - 2004 A 2017

- DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - CARGOS AJUSTADOS - 2017

- EXPEDIENTE E TABELA SALARIAL CONSTANTE DA PROPOSTA DE CARREI-

RA ENTREGUE NO PALÁCIO DO PLANALTO.

## 10. Proposições

Aparelhar o INCRA, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais, com vistas à deflagração de ações técnicas, administrativas e judiciais orientadas para o controle do processo de ocupação e utilização do território rural nacional, sob pena da desordem instalada alcançar patamares extremamente dramáticos, cuja reversão tornar-se-ia impraticável, a não ser a custos extravagantes, não suportáveis pelo erário.

Empreender ações que concorram para consolidação dos Projetos de Reforma Agrária e para inclusão sócio produtiva de seus beneficiários, enquanto condições à emancipação dessas áreas de intervenção

Desenvolver, em parceria com outras instituições públicas, ações que integrem e concorram para expansão e reafirmação da agricultura familiar como modelo de produção melhor ajustado as exigências socioambientais e que mais contribui para o abastecimento do mercado interno - com alimentos saudáveis a preços acessíveis.

## ANEXO II

### DOCUMENTO APRESENTADO SOBRE A SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD

#### 1. APRESENTAÇÃO

O golpe presidencial deu espaço à ascensão dos interesses dos ruralistas na agenda de governo e enfraqueceu pautas relacionadas aos direitos da população do campo, das florestas e das águas.

A criação de quatro departamentos em torno da Sead (Departamento de Agricultura Familiar, Departamento do Desenvolvimento Territorial, Departamento do Reordenamento Agrário, Departamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal),

além da vinculação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) à Sead, resultou numa mudança de rota nas políticas de desenvolvimento agrário e rural foi um desmonte da estrutura institucional, especialmente de equipes técnicas respon-

sáveis pela implementação e gestão das iniciativas que estavam em curso desde a criação do MDA. Soma-se a isso a paralisação dos programas que estavam em andamento a partir da suspensão de pagamentos e repasses orçamentários sem garantir o mínimo para o desenvolvimento no campo.

Pelo projeto de lei orçamentário de 2018, o orçamento para a obtenção de terra à reforma agrária sofrerá corte de 86,7%. A assistência técnica e extensão rural terá investimento 85,2% menor do que em 2017. Já o programa de aquisição de alimentos sofrerá redução de 71,3%. Cortes orçamentários também atingem o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

## 2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Sead tem como competências: reforma agrária; promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. Extraordinariamente, também exerce competências relativas à regularização fundiária na Amazônia conforme disposto na Lei nº 11.952/09.

A Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e fundiu as ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) com as ações agrárias, unificando-se institucionalmente pela denominação de Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). A mudança organizacional se deu por meio da criação da

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), a qual abrigou as secretarias já existentes na estrutura anterior: Secretaria da Agricultura Familiar (SAF); Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA); Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT); e Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (Serfal). Devido a divergências políticas e disputas na composição de forças do governo, o novo modelo organizacional em torno do MDSA nem chegou a ser colocado em prática. Dessa maneira, foi publicado o Decreto nº 8.780, em 27 de maio de 2016, que passou toda a estrutura relacionada ao antigo MDA (que estavam com o MDS) para a Sead, agora vinculada à Casa Civil da Presidência da República.

- 1982 - Criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (MEAF), regulamentado pelo Decreto nº 87.457/82, tinha como principal objetivo a implementação do Plano Nacional de Política Fundiária, que visava unificar a implantação dos projetos fundiários, ativar a execução de projetos para assegurar o cumprimento das metas prioritárias do governo na regularização fundiária e do Estatuto da Terra.

- 1985 - Criação do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), regulamentado pelo Decreto nº 91.214/85, com as seguintes áreas de competência: reforma agrária, discriminação e arrecadação de terras públicas, regularização fundiária, legitimação de posses, colonização em terras públicas e disciplinamento da colonização privada, lançamento e cobrança do Imposto

sobre a Propriedade Territorial Rural e da Contribuição de Melhoria referente a imóveis rurais e aquisição de imóveis rurais estrangeiros.

- 1989 - Extinção do MIRAD, por meio da Medida Provisória nº 29/89.

- 1990 - As competências do MIRAD foram incorporadas ao então Ministério da Agricultura.

- 1996 - Criação do Ministério Extraordinário de Política Fundiária (MEPF), por meio do Decreto nº 1.889/96.

- 1999 - Transformação do MEPF em Ministério da Política Fundiária e Agricultura Familiar, por meio da Medida Provisória nº 1911-12/99. Ainda em 1999, foi alterado para Ministério da Política Fundiária e Agricultura Familiar, pela Medida Provisória nº 1999-13/99.

- 2000 - Instituição do Ministério do Desenvolvimento Agrário, regulamentado pelo Decreto nº 3.338/2000, depois revogado pelo Decreto nº 4.723/03, que manteve o nome do ministério e definiu suas competências.

-2016 - Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, altera e revoga os dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, extinguindo o MDA e transferindo suas competências para o Ministério do Desenvolvimento Social.

-2016- Decreto nº 8.780, de 27 de maio de 2016, transfere as competências do MDA, que estavam com o MDS, para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

- 2016 - Decreto nº 8.865, de 29 de setembro de 2016, transfere a Secretaria

Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para a Casa Civil da Presidência da República

**3. ATO DE CRIAÇÃO, MISSÃO, FINALIDADES E FUNDAMENTOS LEGAIS**

Ato de criação: Decreto nº 8.780, de 27 de maio de 2016;

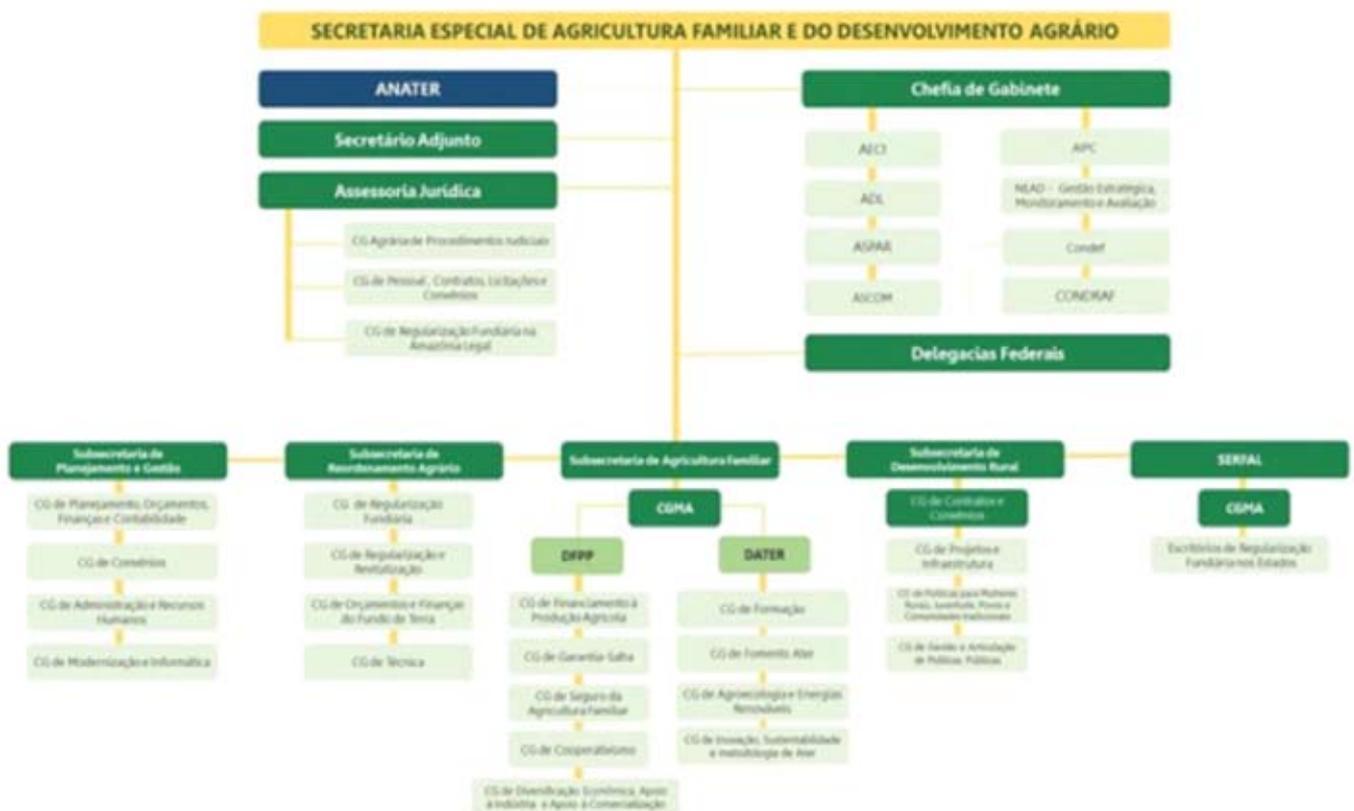
Missão: promover a política de desenvolvimento do Brasil rural, a democratização do acesso à terra, a gestão territorial da estrutura fundiária, a inclusão produtiva, a ampliação de renda da

agricultura familiar e a paz no campo, contribuindo com a soberania alimentar, o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país

Finalidades: consolidar o conjunto da agricultura familiar de modo a promover o desenvolvimento local sustentável por meio da valorização humana e da negociação política com representantes da sociedade, respeitando os desejos e anseios das organizações sociais e praticando os princípios da descentraliza-

ção, da democracia, da transparência e da parceria, com responsabilidade.

- Fundamentos legais:
- 4. PROGRAMAS, AÇÕES/ATIVIDADES (PROGRAMADAS E EXECUTADAS NO PERÍODO 2007 A 2017, COM GRÁFICOS DANDO VISIBILIDADE A TUDO ISTO)**
  - 5. ÁREA DE ATUAÇÃO**  
**Meio rural.**
  - 6. PÚBLICO ASSISTIDO**  
**Agricultores familiares**
  - 7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL OU DE SERVIÇOS**



**8. FORÇA DE TRABALHO (EVOLUÇÃO NO PERÍODO 2007/2017)**

**8.1 Estrutura do Plano de Carreira: PGPE / Lei 12.277/10**

**8.2 Evolução Funcional**

**8.3 Distorções Existentes**

QUADROS E GRÁFICOS

Remuneração Atual

Quadro Comparativo da Média Aritmética dos Padrões

Remunerativos

Quadro comparativo – Vencimento Básico e Remuneração Nível Intermediário

Gráfico – Vencimento Básico

– Nível Intermediário/Piso

Gráfico – Vencimento Básico

– Nível Intermediário/Teto

Quadro comparativo – Vencimento Básico e Remuneração

– Nível Superior

Gráfico – Vencimento Básico

– Nível Superior/Piso

Gráfico – Vencimento Básico

– Nível Superior/Teto

Proposta de Estrutura de Remuneração das Carreiras

Proposta para a Concessão de Adicional à Qualificação

Proposta de Enquadramento

**9. PROPOSIÇÕES PARA SUPERAR A SITUAÇÃO**

## ANEXO III

# ASIBAMA/DF E SINDSEP/DF – CARTA ABERTA À SOCIEDADE SOBRE O DESMONTE DA ÁREA AMBIENTAL FEDERAL



### CARTA ABERTA À SOCIEDADE SOBRE O DESMONTE DA ÁREA AMBIENTAL FEDERAL

Em 19/07/2017, a Folha de São Paulo publicou uma matéria na qual denunciava o troca-troca de cargos na administração pública com a finalidade de angariar os votos necessários para barrar a primeira denúncia apresentada pela Procuradoria Geral da República (PGR) contra o atual presidente da república com a acusação de corrupção passiva. Na ocasião, segundo a matéria, “... também foi nomeado um indicado do deputado Alberto Fraga (DEM-DF)” que se declarava “indeciso”. No dia 03/08/17, a Câmara dos Deputados rejeitou a denúncia da PGR, com o voto do deputado Fraga. No dia 30 de agosto de 2017, o Diário Oficial da União publicou, a Portaria nº 342, assinada pelo Ministro Sarney Filho, nomeando, como novo Superintendente do Ibama no DF, o coronel da PMDF, José Carlos Casado da Silva, ex-secretário parlamentar do também coronel da PMDF e deputado federal Alberto Fraga (DEM-DF), membro da chamada bancada da Bala.

Infelizmente, esse não é um caso isolado. Frente às novas denúncias da PGR, novamente se verifica um festival de nomeações absolutamente casuísticas, de pessoas sem perfil adequado, sem experiência ou qualificação técnica na área ambiental. Estas nomeações têm se tornado a regra no MMA, Ibama, Instituto Chico Mendes e Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Inúmeros casos vêm sendo denunciados por meio das associações de servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (CEMA) no Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina. O Ministério Público recomendou e a Justiça já determinou o afastamento de alguns desses gestores, outros pediram demissão ou o próprio governo recuou frente às pressões dos servidores. São vitórias importantes, mas não podemos baixar a guarda, pois há em curso muitos ataques à área ambiental.

Infelizmente, a utilização de cargos como moeda de troca generalizou-se de tal forma que hoje não mais se restringem aos cargos de maior remuneração; atingem cargos de caráter mais técnico, anteriormente destinados a servidores de Carreira e chegam, inclusive, a indicações para contratação de trabalhadores terceirizados. Isso tem ocorrido não apenas nas unidades descentralizadas, mas também na sede dos órgãos, como foi o caso de um diretor do SFB que não comparece ao trabalho, tendo sido denunciado pela Asibama-DF aos órgãos de controle, bem como da nomeação do atual Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Lineares Terrestres, da **Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do Ibama**. O novo Coordenador Geral, filho de um ex-diretor de recursos humanos do Senado, não apresenta em seu currículo, nenhum item que o relacione com a área ambiental ou que justifique a sua nomeação para um cargo técnico tão relevante do ponto de vista da gestão ambiental pública. Em reunião com os analistas da DILIC no dia 03/07/2017, o Coordenador Geral afirmou que abandonou a profissão de dentista para trabalhar em empresas de médio porte, com “relações governamentais” que, conforme se depreende de sua fala posterior, é um nome sofisticado para designar o que vulgarmente se denomina lobista:

*“...eu tenho uma veia comercial para defender pontos de vista perante os tomadores de decisão. Então essa era a minha função, defendendo empresas perante o governo... mas essa é a função mesmo das relações governamentais: vender ideias do privado junto ao público de uma forma correta e decente.”*

De 2014 a 2016, esse Coordenador Geral trabalhou como consultor financeiro,

*“até ter a mudança de governo e uma pessoa do governo perguntar pra mim se se eu taria [sic] interessado em assumir determinado posto no governo e eu fui parar no Serviço Florestal. Lá, eu fiquei zanzando de um lado pro outro. Eles não sabiam como me utilizar. Aquilo tava [sic] me gerando um desconforto enorme porque eu achava assim, que eu tava [sic] recebendo um salário pra não fazer nada (...). Eles queriam me utilizar para algumas coisas que eu não tinha a menor vocação e a gente ficou nesse conflito até que meu telefone tocou lá, com a proposta de eu vir cá pro licenciamento...”*

[grifos nossos nos trechos da gravação da apresentação dele no início da reunião da Dilic entre 4’50” e 14’11”]

Se considerarmos que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente para proceder à regulação do uso e apropriação dos recursos ambientais e que, nesse processo, é comum a existência de conflitos entre interesses públicos e privados, cabendo ao órgão ambiental proceder a essa mediação, fica a dúvida sobre a pertinência e o intuito de se trazer para o órgão federal responsável pelo licenciamento de grandes obras de infraestrutura, pessoas com tal perfil.

Da mesma maneira, questiona-se a solicitação do Ibama ao Ministério do Planejamento, de analistas de infraestrutura para atuarem na área de licenciamento ambiental, conforme expresso no documento encaminhado pela Asibama-DF à presidência deste Órgão (protocolo SEI nº 02001.118033/2017-87, de 30/08/2017).



Conforme explicitado no referido documento (disponível no sítio da Asibama-DF), o posicionamento contrário à vinda desses servidores não decorre de questões de ordem pessoal ou mesmo de mero corporativismo por parte dos servidores do Ibama. Trata-se, sim, de uma avaliação acerca das atribuições do analista de infraestrutura que, a nosso ver, se contrapõem às atribuições do analista ambiental, e dos riscos, para a gestão ambiental pública, de se colocar na função de “licenciador” servidores egressos de instituições responsáveis pelo planejamento, proposição e implementação da grande maioria dos empreendimentos licenciados pelo Ibama.

Além disso, os servidores que atuam em campo, especialmente os da fiscalização e aqueles lotados em unidades descentralizadas isoladas, a exemplo das unidades de conservação (UCs), cada vez mais estão sem condições adequadas de trabalho. No caso do Ibama, os servidores da Diretoria de Fiscalização e Proteção Ambiental - DIPRO protocolaram uma carta solicitando providências urgentes após o acidente aéreo que envolveu quatro servidores em uma operação de fiscalização do Ibama em Roraima, dos quais apenas um sobreviveu com ferimentos gravíssimos.

Esse lamentável quadro é fruto da política recessiva e de cortes orçamentários que retiram recursos de programas destinados às populações mais pobres, notadamente das áreas sociais (saúde, educação, cultura, habitação, meio ambiente etc.) ao mesmo tempo em que anistiam ruralistas, grandes empresas e bancos, os quais se beneficiam também do pagamento de juros da dívida sem restrições.

A Emenda Constitucional nº 95 que limita por 20 anos os gastos públicos já está surtindo efeitos nefastos. Em 2018, o orçamento total proposto para a área ambiental federal (R\$ 3,28 bilhões para o MMA e vinculadas) será 13,4% menor sobre o valor do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) proposto para 2017 (R\$ 3,79 bilhões), ano que já sofreu muitos cortes. Mais grave ainda é que, se levarmos em conta apenas a Função 18 - Gestão Ambiental, excluindo, portanto as despesas com Previdência, Encargos e Reserva de Contingência, o tombo seria ainda maior de 15,4% (de R\$ 2,53 bi em 2017 para R\$ 2,14 bi em 2018), sempre em valores nominais, sem considerar as perdas inflacionárias

([http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2018/proposta/4\\_VolumeIV-Tom0II.pdf](http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2018/proposta/4_VolumeIV-Tom0II.pdf)). Isso significa claramente um desmonte da política ambiental que em 2015 chegou a R\$ 7,3 bilhões autorizados e R\$ 5,33 bi efetivamente pagos na função Gestão Ambiental, ou seja, valores significativamente maiores do que os valores propostos e que ainda estão sujeitos a contingenciamento (<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/arquivos/orcamento-da-uniao-em-foco-2017>).

Outra expressão desse desmonte se dá na legislação ambiental com: 1) o Projeto de Lei nº 3.729/2004, que flexibiliza o licenciamento ambiental e inviabiliza recursos de compensação ambiental para as unidades de conservação de uso sustentável, enfraquece o Instituto Chico Mendes no processo de licenciamento e permite a instalação de empreendimentos dentro de UCs de proteção integral; 2) o Decreto nº 9.147/2017 que extingue a Reserva Nacional do Cobre e Associados (RENCA), dentre outras coisas, libera a mineração em áreas protegidas e terras indígenas da Amazônia (apesar de revogado devido às pressões sofridas, é evidente o interesse do governo em reeditá-lo tão logo tenha a garantia de sua permanência no poder, além dos votos necessários à sua aprovação); 3) o Projeto de Lei nº 3.200/2015, que retira atribuições do IBAMA, da ANVISA e de órgãos estaduais de fiscalização quanto ao controle/aprovação de agrotóxicos. Tentativas de retirar as atribuições de fiscalização dos órgãos em favor das polícias estaduais e/ou das forças armadas.

Por outro lado, observamos que essa desconstrução da área ambiental também vem se dando “por dentro” das nossas instituições por meio de processos de reestruturação mal conduzidos, definição de metas institucionais de maneira atabalhoada, redução de postos de trabalho e redução de salários dos trabalhadores terceirizados sem a contrapartida de concursos públicos, medidas policiais para controle de servidores (instalação de catracas e câmeras), retiradas de direitos e de benefícios antigos (fim do serviço de transporte de servidores no Ibama Sede, um local isolado e mal atendido por transporte público), perseguição a servidores, direcionamento de recursos exorbitantes para controle dos trabalhadores, enquanto faltam recursos para a execução das atividades finalísticas.

Ao mencionarmos processos de reestruturação mal conduzidos, nos referimos, especificamente à DILIC, que implementou alterações na estrutura de determinadas coordenações que não se sustentam na prática. Isso fica evidente no documento encaminhado à presidência do Ibama por analistas da Coordenação de Licenciamento Ambiental de Portos, Pesquisa Sísmica Marítima e Estruturas Marítimas – COMAR. Da mesma forma, o documento da Coordenação de Licenciamento Ambiental de Mineração e Pesquisa Sísmica Terrestre – COMIP e da Divisão de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Agropecuários, Transposições e Pequenas Estruturas – DTAPE destacam a forma de condução desse processo, o qual tem produzido desgastes e desconforto na equipe técnica (SEI nº 02001.119270/2017-65).



O documento da COMAR comprova, com números, a inviabilidade de se trabalhar com a estrutura atual frente ao incremento de 100% do número de processos sob sua responsabilidade, no momento em que ocorre um decréscimo de sua força de trabalho. É uma questão matemática: em julho de 2017, a COMAR contava com 19 analistas ambientais para atender a uma demanda de análise de 121 processos de licenciamento de portos. Com a reforma, a equipe da COMAR agora reduzida a 16 analistas terá que atender a uma carteira de 240 empreendimentos, uma vez que, com a “reestruturação” foram agregados à sua carteira, os processos relacionados à pesquisa sísmica marítima, anteriormente sob a responsabilidade de cerca de 10 (onze) analistas da antiga Coordenação Geral de Licenciamento de Petróleo e Gás - CGPEG, atual Coordenação Geral de Licenciamento de Empreendimentos Marinhos e Costeiros – CGMAC.

Sobre a questão das metas institucionais, que impacta a remuneração de todos os servidores da nossa carreira, fica evidente a falta de critérios e de um mínimo de bom senso na definição de um indicador que deve pautar a ação, por exemplo, da Diretoria de Licenciamento Ambiental. Em 20/06/2017, foi publicada portaria fixando as metas institucionais do Ibama. Nela, constava como indicador para a DILIC, o **número de licenças concedidas**, o que era por si só, um absurdo! Reduzir o trabalho do licenciamento à concessão de licenças seria, no mínimo, admitir a não importância do licenciamento ambiental como instrumento de regulação. Felizmente, com a pressão exercida pelos servidores, voltou-se atrás e o indicador passou a ser o **número de pareceres técnicos conclusivos no âmbito dos processos de licenciamento ambiental** (Portaria nº 346, de 30 de agosto de 2017), o que, em princípio, constitui um indicador melhor que o anterior, mas sem garantias de que seria este, de fato, o mais adequado para mensurar todas as atividades inerentes ao licenciamento ambiental do Ibama. É relevante destacar, ainda, que em nenhum dos casos, houve qualquer discussão com o corpo técnico do Órgão, tendo sido as metas definidas burocraticamente pelos dirigentes. Ressalte-se que a definição das metas institucionais não afeta somente os servidores do licenciamento, mas, diz respeito a **todos os servidores do Ibama**, na medida em que o não cumprimento dessas metas pode acarretar redução no vencimentos dos servidores do Instituto.

A questão sobre o transporte de servidores do Ibama, retirado por esta nova gestão, nunca foi um privilégio. O transporte se justifica pela precariedade dos serviços públicos de transporte no DF, **notadamente na área onde se localiza o Instituto**. É bem verdade que muitos servidores têm carro e dele se utilizam para acessar o trabalho. Mas não é esta a realidade de uma grande maioria dos trabalhadores do Órgão, residente no entorno da capital. A pouca frequência de ônibus regulares nesta área faz com que servidores tenham que utilizar a linha que atende a Universidade de Brasília, fazendo o restante do percurso a pé, com inúmeros riscos à sua integridade física, dado o isolamento e a não adequação desta área da cidade para pedestres. Alertada sobre os riscos de atropelamento, a Presidente, durante reunião com a Asibama-DF no mês de agosto deste ano, informou que seria instalada uma faixa de pedestres com semáforo para garantir uma travessia segura; até o momento isso não ocorreu e vários servidores continuam correndo riscos ao atravessar a via L4 Norte.

Frente a esta situação, os servidores vêm se manifestando através de documentos ou reuniões com dirigentes, não só questionando, mas, de forma propositiva, sugerindo alternativas de encaminhamentos mais adequados às dificuldades identificadas; sem, no entanto, obter respostas satisfatórias. Quando muito são feitos esclarecimentos evasivos, sem materialidade e, quando não se tem respostas apela-se para o argumento de que “são ordens de cima”. Desta forma, foi decidido em assembleia realizada em 29/08/17 que a Asibama-DF elaboraria o presente documento, em articulação com o Sindsep-DF, para encaminhamento à sociedade em geral, uma vez que, sem o apoio desta, dificilmente será possível reverter o processo de desmonte da área ambiental.

Procedemos este relato, trazendo desde questões pontuais relacionadas a setores específicos até questões mais gerais, por entendermos que todas são parte integrante de um mesmo processo, o qual vem acarretando o esvaziamento das competências institucionais dos órgãos ambientais federais e a fragilização da gestão ambiental pública por parte do Estado Brasileiro.

Brasília, 19 de outubro de 2017.

ASIBAMA-DF e SINDSEP-DF

## ANEXO IV

# TEXTO SOBRE: SENSACIONALISMO PARA OCULTAR A INOPERÂNCIA E A INCAPACIDADE PARA OPERAR UM SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**O sensacionalismo para ocultar a inoperância e incapacidade para operar um sistema de prevenção e combate aos incêndios florestais nas unidades de conservação do país.**

**Paulo Cezar Mendes Ramos PhD**

**Analista ambiental aposentado do ICMBio**

Estamos assistindo nos noticiários televisivos e nas redes virtuais, notadamente no facebook, informações e afirmações carregadas de emoções por parte de amantes da Chapada, de voluntários amadores e de posturas nitidamente defensivas por parte de gestores do ICMBio.

Expressões como, "nunca vimos incêndio tão destrutivo", por parte brigadistas que estão há apenas três anos na área do parque nacional e que não conhecem a história do fogo no parque nacional.

Da população que tem grande apreço pelo parque nacional, leiga sobre o tema dos incêndios florestais se aceitam afirmações emocionadas. Entretanto, certas posturas deveriam ser evitadas por parte dos especialistas em emergências ambientais do ICMBio.

Este incêndio não é ou foi o maior incêndio florestal na história dos incêndios florestais em unidades de conservação do Brasil e, também, não é o maior ou pior incêndio ocorrido no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.

O PN da Chapada dos Veadeiros já queimou tanto quanto ou mais que nesta temporada de estiagem por várias vezes. É sensacionalismo e talvez estratégia maior força de combate, jamais utilizada antes e falacioso. Isto é inverídico e me faz imaginar que existe alguma culpa subjacente em tais afirmações, que certamente são pensadas.

Se formos verificar o tempo de resposta efetiva para combater este incêndio vamos mostrar que tudo foi muito gradual e tardio. Se toda a força de combate a que se refere o Coordenador de Emergências Ambientais do ICMBio estivesse atendendo ao incêndio desde sua detecção o quadro poderia ser outro.

Pelo rápido desenvolvimento deste incêndio pode-se aferir que não houve pronto atendimento e que os recursos se acumularam quando o incêndio já era demasiadamente extenso, intenso e impossível de ser contido com o recurso disponível.

O combate inicial falhou, portanto a detecção falhou também. Combater focos iniciais de forma rápida é uma estratégia fundamental para o êxito do combate. Se o incêndio se propagou muito, significa que o combate inicial falhou ou não aconteceu.

O ICMBio não faz esta autocritica, mas tenta justificar a sua fragilidade. É notória a falta de pessoal. O parque nacional foi ampliado para mais de 200 mil hectares, mas não possui brigadistas suficientes para prevenir e combater incêndios nem nos antigos sessenta mil hectares, como mostra a situação deste incêndio.

Ver um chefe de parque nacional agoniado, suplicando a sociedade recursos para fazer o que é dever do ICMBio, por total falência. O parque não tem servidores nem recursos financeiros para funcionar adequadamente. O desmonte do ICMBio é visível e notório. O fogo mostra a realidade da instituição, suas insuficiências, sua falta de meios e organização, incapaz para fazer frente a este desastre ambiental.

Os gestores ficam calados todo o tempo sobre a caótica situação da instituição. Aceitam sem questionar aos seus superiores e ao governo golpista e corrupto, que fez piorar demais a situação do ICMBio, do IBAMA e dos serviços públicos em geral.

Surge então o incêndio e levanta a cortina silenciosa. O incêndio não permite que se esconda o estado de pobreza institucional do ICMBio.

Desesperados os gestores mantêm a postura defensiva. "Este incêndio é o maior da história. Criminosos estão agindo e aumentando o incêndio. Nunca tivemos uma estrutura de combate tão grande para combater um incêndio em uma unidade de conservação federal ou num parque nacional. O clima está mais extremo que jamais observado". Uma ótima estratégia para não discutir suas falências, suas incapacidades de resposta.

É claro que os incêndios são criminosos. Quase sempre o são.

Pesa não somente o crime ou o clima seco, mas a incapacidade de prevenir, de detectar em tempo e de reagir com o combate efetivo. O crime é retórico. Todos os anos os proprietários da região que dependem de pastos nativos usam o fogo para alimentar o gado com a rebrota da vegetação. Esta queimada se transforma em grandes incêndios, que não raro atingem o parque nacional. Incendiários não são novidade. Muitos incêndios neste parque nacional iniciaram-se dentro dos limites, prováveis caçadores, antes mesmo da ampliação do parque.

Quanto à resposta ao incêndio, já expressei que tudo indica ter ocorrido demora na detecção e no ataque aos focos iniciais. Este incêndio parece ter atingido o parque nacional distraído e sem os meios necessários.

Os helicópteros são de grande operacionalidade nos incêndios, porque podem transportar equipes e lançar água. Os aviões Airtractor só funcionam se estiverem estacionados no parque nacional ou proximidades, prontos para contribuir com os brigadistas, lançando água no ataque inicial. De nada ou quase nada servem para combater um incêndio que se expandiu demasiadamente como o atual. Tornam-se despesas altas e ineficientes.

O Serviço Florestal americano tem como rotina relatar os incêndios nos mínimos detalhes para melhorar o sistema. No Brasil o comum é o que vemos os técnicos responsáveis fazendo, que é ocultar as falhas e jogar todas as responsabilidades para terceiros, ou seja, os criminosos e o clima.

**Quero finalizar responsabilizando ao ministro do meio ambiente e ao presidente do ICMBio que permitiram sem lutar, os cortes absurdos de recursos do ICMBio. Coloco os incêndios florestais, mal assistidos nas unidades de conservação federais, nas contas do Temer e de seu ministro do meio ambiente golpistas. Não menos responsáveis são os gestores do ICMBio que aceitam sem brigar, mantendo seus cargos, mesmo com o desmonte da instituição promovida por este governo corrupto e golpista.**

## ANEXO V

# DOCUMENTOS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

MINUTA SEM REVISÃO PARA DISCUSSÃO NA REUNIÃO SINDSEP – 16/11/2017

Associação Nacional dos Servidores da FUNAI:

Ao Sindsep-DF

Em atendimento à reunião ocorrida no dia 19/10/2017, na sede do Sindicato dos Servidores Federais do DF, em Brasília, com a presença de servidores dos órgãos federais que têm sofrido o impacto das decisões do governo brasileiro em não investir nas questões socioambientais, tais como Funai, INCRA, Ministério do Desenvolvimento Social, ICMBio e Ibama, disponibilizamos subsídios sobre as circunstâncias em que se encontra o órgão indigenista, considerando o espectro temporal de 2009 aos nossos dias. Pedimos a compreensão dos colegas, pois o período tem sido bem difícil pois, além da mudança da sede, as coordenações finalísticas estão lidando com a descentralização de recursos que estavam contingenciados, apenas ao longo do mês de novembro, o que tem demandado muito dos servidores, em suas análises técnicas e agendas de viagem nas Terras Indígenas.

A chamada reestruturação da FUNAI, instituída pelos Decretos 7.056/2009 e 7.778/2012, que retirou os Postos Indígenas das Terras Indígenas, foi realizada de forma autoritária, omitindo a realização de estudos adequados e a manifestação das estruturas institucionais apropriadas, excluindo a participação dos indígenas, servidores e suas instituições representativas. Tal reestruturação teve como principais produtos: (1) o afastamento das obrigações do Estado Brasileiro das Terras Indígenas e (2) o desmantelamento de sua capacidade operacional, o que provocou a consequente redução da eficiência institucional quanto à execução dos seus programas indigenistas de proteção das terras e promoção dos direitos indígenas.

A fragilização da FUNAI beneficia o avanço de interesses privados e de terceiros nas Terras indígenas, aumentando ainda mais os ilícitos cometidos por invasoras que desenvolvem livremente a expropriação dos recursos naturais através das atividades madeireira, de arrendamento das terras pelo agronegócio, minerárias, da biopirataria e da proliferação de seitas religiosas, todas financiando a violência contra as pessoas indígenas e afetando drasticamente o modo de vida e as organizações tradicionais dos povos indígenas.

Considerando que o modelo desenvolvimentista, adotado, de forma geral, pelos governos brasileiros, pressupõe a exclusão dos direitos indígenas nas negociações com o poder econômico, negando inclusive o direito constitucional da garantia de reconhecimento das suas terras e do usufruto exclusivo dos indígenas sobre seus bens e territórios.

Apesar do enfraquecimento do Órgão Indigenista, a Conferência Nacional de Política Indigenista, realizada em dezembro de 2015, decidiu pelo fortalecimento da FUNAI como estratégia de enfrentamento do ataque aos direitos indígenas e pela participação dos indígenas e dos servidores nas decisões que possam afetar a operacionalização da política indigenista.

A Medida Provisória Nº 731, de 10/06/2016, reduziu o número de servidores da FUNAI, sem vínculo, e que ocupavam cargos comissionados na instituição, principalmente nas Unidades descentralizadas (Coordenações Regionais, Coordenações Técnicas Locais e Frentes de

Proteção Etnoambiental), o que causou a extinção de algumas destas CTLs que, mesmo que de forma precária, ainda representavam o ponto de contato com alguns dos povos.

Considerando que a Funai está funcionando há mais de 20 anos com número reduzido de servidores, há que se considerar o elevado número de aposentadorias ao longo dos últimos anos. Embora tenha sido autorizada a contratação dos recém concursados, a demanda de técnicos não será suprida..

O orçamento do Órgão vem sendo reduzido sistematicamente, comprometendo sua capacidade de operação e cumprimento de metas finalísticas, frente às demandas crescentes para a garantia de direitos aos Povos Indígenas. O orçamento de 2017 foi correspondente ao valor endereçado à Funai em 2007, tendo sofrido 30% de corte por parte do governo federal, além de contingenciamento, ao longo do ano.

A ANSEF tem encaminhado sistematicamente notas e ofícios aos presidentes da Funai, cuja rotatividade só aprofunda a fragilidade do Órgão Indigenista, ao Ministério da Justiça e à Casa Civil, órgãos responsáveis pelo cumprimento das políticas voltadas aos povos indígenas, em nome da viabilização da capacidade de operação do Órgão, reafirmando suas preocupações em relação ao desmonte sistemático dos papéis institucionais e da estrutura da FUNAI.

Diante deste quadro, a ANSEF tem conclamado os servidores da Funai, as organizações indígenas e a sociedade civil sensível à defesa dos direitos indígenas a se manifestarem contra tais ataques e a omissão institucional relativa ao funcionamento do Conselho Nacional de Política Indigenista, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para tal, propusemos aos servidores da Funai algumas ações, que talvez possam ser ampliadas aos outros órgãos, neste momento de difícil mobilização social e política:

- Que as representações regionais da ANSEF se organizem e se manifestem, a partir de assembleias locais;
- Que sejam encaminhados emails à Presidência da Funai, ao Ministro da Justiça e ao Gabinete Civil da Presidência da República, questionando quanto ao descaso em relação à política indigenista;
- Que sejam organizados abaixo-assinados, encaminhados com cópia para Ansef;
- Que os servidores se articulem junto aos povos indígenas para que possamos organizar nossa mobilização a partir do diálogo com as bases;
- Que mobilizemos as entidades da sociedade civil comprometidas com os direitos humanos e com a defesa dos direitos dos povos indígenas e que compatibilizemos nossas agendas;
- Que organizemos manifestações através das redes sociais a fim de informar e sensibilizar a sociedade nacional;
- Que estejamos unidos, apesar das nossas diferenças, de forma a praticarmos o que discursamos.

Estaremos trabalhando nas articulações e abertos às sugestões e contribuições que fortaleçam o movimento dos servidores!

Mais recentemente, estamos assistindo o agravamento de uma prática comum de governos, que é o loteamento entre bancadas políticas para a nomeação de cargos de confiança na sede e principalmente nas unidades das pontas; causando a revolta das populações indígenas, diante de nomeações de inimigos da causa indígena.

PELO FORTALECIMENTO DA FUNAI E

RESPEITO AOS DIREITOS INDÍGENAS

Brasília, 16/11/2017.

DIREÇÃO DA ANSEF

FONES: (61) 3034-2734

E-mail: [ansef.funai@gmail.com](mailto:ansef.funai@gmail.com) e [ansef.funai@outlook.com](mailto:ansef.funai@outlook.com)

Site: [www.ansefunai.com.br](http://www.ansefunai.com.br)

## O QUE JÁ ACONTECEU NA INA?

Caros colegas, a INA foi fundada em 8 de julho de 2017, frente à necessidade da construção de um instrumento autônomo e representativo para a defesa e promoção dos direitos, interesses e prerrogativas individuais e coletivas dos servidores da Funai e demais associados, visando posicionar-se e incidir na formulação e execução da política indigenista a partir da perspectiva da autonomia dos povos indígenas em defesa do estado pluriétnico e democrático. Entendemos ser urgente a nossa organização, mobilização e articulação, tendo em vista o momento de ameaças aos direitos dos povos indígenas e à política indigenista de Estado e ainda diante da histórica falta de estrutura, recursos e segurança na qual os servidores da Funai estão inseridos.

Como associação de caráter temático e corporativo, a INA traz consigo a bandeira da ética e do profissionalismo. É por estarmos convivendo diariamente com os acontecimentos do indigenismo que reivindicamos o caráter eminentemente técnico ao nosso trabalho e às nossas manifestações. É em nossa experiência indigenista que se consolidam nossos passos neste caminhar por justiça social para todas as br. leiras e brasileiros, em especial os povos indígenas neste país.

Em busca de concretizar estes objetivos, a Indigenistas Associados realizou diversas ações visando nossa estruturação, nestes quatro primeiros meses. Inicialmente foi feita a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Em seguida, foi criada a conta corrente da Associação e estamos organizando a consignação da contribuição mensal junto ao Ministério do Planejamento. Em setembro, construímos nosso Plano de Ação com o prazo de 8 meses, considerando que esperamos realizar a primeira Assembleia Ordinária da INA em abril de 2018, quando será elaborado o Plano de Ação 2018/2019.

A INA firmou contrato de Convênio junto ao escritório de advocacia Roberto Caldas, Mauro Menezes & Advogados, instituição escolhida por manter, em sua missão, foco na valorização do trabalho, da cidadania, do meio ambiente e dos direitos humanos, com atuação abrangente no país. A INA prevê que tal contrato se dará pelo modelo de atuação contínua assim que seu conjunto de associados se expanda.



Reunião com presidente da Funai

A INA promoveu diversas ações de articulação interinstitucional. Realizamos reunião com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), na qual nos apresentamos e nos posicionamos pela proteção dos direitos já alcançados e por um permanente estado de proteção aos povos indígenas. Outra articulação importante é a participação da INA no processo de criação do Fórum de Articulação de Carreiras para o Desenvolvimento, acompanhada de diversas associações, visando a produção de um escopo propositivo de Políticas Públicas para o Desenvolvimento do Brasil, para o qual pretendemos compartilhar a importância dos povos indígenas para o país.

Em 20 de outubro, a INA reuniu-se com o presidente da Funai para fazer uma apresentação formal da associação, nossos princípios e eixos de atuação, que contou com a presença de nove associados. Apresentamos nosso posicionamento contrário ao Marco Temporal e em defesa das garantias constitucionais e de tratados universais aos direitos dos povos indígenas.

Visando a proteção dos direitos de servidores e servidoras da Funai, bem como o fortalecimento institucional, apresentamos, nessa reunião, informações atualizadas sobre o quadro técnico da Fundação, que demonstram a progressiva redução do número de servidores, que atualmente representa 33,16 % do necessário. Ressaltamos a urgência de realizar o concurso interno de remoção e de nomear os candidatos aprovados no concurso de 2016. Evidenciamos ainda a disparidade entre os vencimentos dos servidores da Funai e de outras carreiras do Poder Executivo.



Frente à necessidade de fortalecer a carreira indigenista, o Presidente da Funai mostrou-se aberto a receber nossa proposta de Plano de Carreira Indigenista (PCI), fruto de debate e construção coletiva entre servidores. No início de novembro, foi finalizada a minuta, juntamente com o escritório de advocacia contratado, a qual será apresentada em uma reunião técnica com o presidente para ser debatida no órgão.

Quanto à situação precária de condições de trabalho, a INA irá, nos próximos meses, levantar e organizar documentos junto aos associados para compor um dossiê, que servirá de base na luta por melhores condições de trabalho e de segurança aos servidores da Funai.

Estruturamos nossa comunicação interna por meio de aplicativos como Skype (pelo qual ocorrem as reuniões do Conselho Executivo quinzenalmente, abertas a todos os associados), Whatsapp, grupo de e-mails e Trello. Criamos uma página no Facebook para iniciar nossa comunicação externa, atualizada constantemente com notícias do universo indígena e indigenista. Através de um concurso de logomarca, escolhemos a identidade visual da INA, dentre dez propostas recebidas. A INA também adquiriu o domínio [www.indigenistasassociados.org.br](http://www.indigenistasassociados.org.br), e em breve estaremos com o site em funcionamento. Através do

site, pretendemos divulgar boletins frequentes com os informes da INA, além de reflexões e troca de informações e experiências entre servidores, associados e articulistas convidados.

No dia 13 de setembro, aniversário de 10 anos da Declaração da ONU sobre os direitos dos povos indígenas, a INA publicou, a partir da Convocatória da APIB e da Mobilização Nacional Indígena, n( ) posicionamento público contra a tese do Marco Temporal e as tentativas de institucionalizá-la na administração pública federal, no qual reafirmamos a confiança nos trabalhos realizados pela equipe técnica da Fundação Nacional do Índio. Redigimos também uma Carta de Apoio à proposta de criação do novo curso apresentado pelo Mespt - Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Terras Tradicionais, da Universidade de Brasília.

Até o momento, a Indigenistas Associados conta com 29 associados, e está crescendo a cada dia. Crescer é uma meta importante para que a INA tenha maior capacidade de ação para atingir nossos objetivos. Esperamos poder contar com você nessa luta que é de todos nós.

Caso queira informações sobre como se associar, entre em contato por email: [filiacao.ina@gmail.com](mailto:filiacao.ina@gmail.com)

## CONSELHO EXECUTIVO

A INA é coordenada por um Conselho Executivo que se renova a cada dois anos através de eleições, com a atual composição:

Presidente: Andrea Prado, CGDPS - Brasília/DF  
 Secretária: Carolina Carvalho, CGMT - Brasília/DF  
 Tesoureiro: Juan Negret, CGEtno - Brasília/DF  
 Diretoria de Articulação Nacional: Ana Lisboa, CR Campo Grande/MS  
 Diretoria de Comunicação: Maíra Ribeiro, CR Xavante - Barra do Garças/MT  
 Diretoria de Política para Servidores: Isolde Lando, CGMT - Brasília/DF  
 Diretoria de Política Indigenista: Nikolas Mendes, CGPC - Brasília/DF

Suplentes:  
 Clarisse Jabur, CGIIRC - Brasília/DF  
 Ivanise Rodrigues, CGID - Brasília/DF

## CONSELHO FISCAL

Eduardo Biagioni, CR Araguaia Tocantins - Palmas/TO  
 Felipe Almeida, CGGAM - Brasília/DF  
 Gustavo Vieira, CGIIRC - Brasília/DF

 **ESTAMOS NO FACEBOOK**  
[Indigenistas Associados](https://www.facebook.com/indigenistasassociados)



# **CONTRA O DESMONTE DO SERVIÇO PÚBLICO**

## **COESÃO E UNIDADE**

**Na luta pelos Direitos dos Trabalhadores e Servidores  
Nas tarefas contra o sucateamento do Serviço Público**

**Brasília, julho de 2018**

**SINDSEP-DF**   
**Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF**